



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80107/24

EXERCÍCIO: 2024

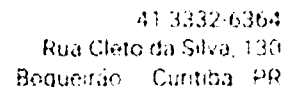
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

DATA DE ENTRADA: 08/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00021/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Aquisição de peças para conserto do aparelho de
ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

INTERESSADOS: Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim



PMCR
Fis. 206
na

PropONENTE
SC Medical Industria Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 12.246.862/0001-88 I.E.: 90526728-02
Rua Cleto da Silva nº 130 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-290
Representante Legal: Sr. Lorinil Acosta (ASSINATURA DO CONTRATO)
RG: 4.346.939-8 CPF: 644.596.759-00
(41) 3332-6364 licitacao@scmedical.net.br
Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil, agência: 3007-4, C/C: 38198-5

Apresentamos a nossa proposta referente a Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Transdutor Linear F4-12L (linear 128 elementos) Frequência do centro: 7,3 MHz Faixa de frequência no modo2D: 4.0 a 16.0 MHz Nível de prova de água: transdutor IPX7, invólucro ao cabo IPX4 Tamanho da abertura: 38.4 mm Aplicação: Vascular, nervos, partes pequenas, musculoesquelético, pediatria, acesso vascular	01	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00

Valor total da proposta: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme edital.

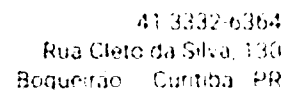
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, taxas e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada:

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

LORINIL Arrendado de forma
ACOSTA:64 digital por LORINIL
459675900 ACOSTA:64459675900
 Dado: 2024.05.29
 11:28:24 -0100



PMCR
Fis. 207
20

Assinado de forma digital por
LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2024.05.29 11:28:36
-03'00'

LORINIL ACOSTA
RG: 4.346.939-8
CPF: 644.596.759-00

**SC MEDICAL INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA: CLETO DA SILVA N° 130
BOQUEIRÃO - CEP: 81.850-290
CURITIBA - PR

PARECER JURÍDICO Nº 167

Dispensa de nº 0021/2024.
Processo Licitatório nº. 0064/2024

1. RELATÓRIO

Foi solicitado a esta assessoria jurídica parecer jurídico em procedimento que se enquadre como dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso em comento, foi solicitada a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO..

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Em análise, a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com a Lei 8.666/93 a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a parte final do art. 191 prevê que a legislação escolhida deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das Leis – 14.333/2021 e 9.666/93. Da mesma forma, no caso do pregão, não se pode utilizar, em um mesmo edital, as regras da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

O referido dispositivo reza que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as demais compras e serviços.

Feitas estas primeiras considerações, necessário trazermos à baila o disposto no Parágrafo único do artigo 19, inciso IV, da nova Lei de Licitações:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Da simples leitura do referido dispositivo legal, conclui-se que a obrigatoriedade de parecer da assessoria jurídica da Administração é para o exame e aprovação prévia das minutas de editais, termo de referência e demais documentos.

Na linha de raciocínio aqui desenvolvida, exige parecer jurídico detalhado apenas nos procedimentos licitatórios. Não abrangendo, portanto, procedimentos de compras diretas, previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133/21, vez que se trata de procedimento de dispensa de licitação para compras de “pequeno valor”.

Ademais, a dispensa da análise jurídica do processo de contratação direta em razão do valor, que em geral é instruído com atos e documentos administrativos revestidos de habitual singeleza, produz otimização e racionalização das atividades administrativas, preconizando, assim, o Princípio Constitucional da Eficiência, da Economicidade e o da Celeridade Processual.

Ressalta-se que não está a dizer que estes processos de compras diretas, em razão do valor, jamais serão objetos de análise jurídica. Pois, eventual questão jurídica relevante, pondo em dúvida o modo de atuação do gestor, bem como aqueles que

se utilizaram de minutas contratuais não padronizadas, devem, sim, serem submetidas para manifestação técnica.

Como visto, não há necessidade de realizar parecer jurídico acerca de procedimentos que estejam nos parâmetros de dispensa, pelos fatos e fundamentos acima esposados.

Ainda que se enquadrando no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no mínimo:

- a) Solicitação do departamento interessado, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico com a descrição do objeto, quantitativo, especificações e justificativas para a contratação.
- b) Pesquisa de preços de mercado ou orçamento realizado pelo Departamento competente;
- c) Certificação de que há saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a contratação (art. 15, 16 e 17 da LRF);
- d) Declaração do ordenador de despesa de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO (art. 16, II, LC nº 101/00).
- e) Autorização do ordenador de despesa para a contratação.
- f) Justificativa de escolha do fornecedor e do preço;
- g) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor escolhido, incluindo-se a regularidade para com o FGTS.
- h) Ato Declaratório da dispensa;
- i) Ordem de serviço, requisição de compras ou contrato;
- j) Outros atos que o Ordenador de Despesa entender necessários.

Não obstante, esta especializada informa que não vislumbra óbice ao pagamento de objetos aqui apresentados que não ultrapassem o montante da dispensa e que cumpra com os requisitos acima alinhados de “a” até “j”.

Outrossim, nunca é demais destacar que o Gestor deve adotar todas as cautelas possíveis para que não haja fracionamento de despesas, o que poderá vir a caracterizar ato de improbidade administrativa por dispensa ilegal de licitação.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, os documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação de verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais de Administração Pública (art. 37/CF).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas.



GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA



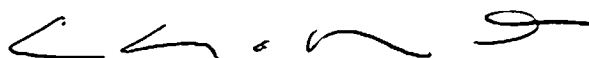
Pça. Sérgio Mala, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que obedecida à formalização mínima do procedimento e que seja observado o não fracionamento de objeto durante o exercício.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

Catolé do Rocha - PB, 04 de JUNHO de 2024.



Evaldo Solano de Andrade Filho

Assessor Jurídico

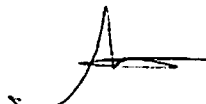
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Diretoria Geral de Licitações a realizar procedimento licitatório, em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/2021, destinada a:

"Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município."

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Catolé do Rocha – PB, 21 de maio de 2024.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação se faz necessária, em virtude da peça (transdutor) encontrar-se danificado e inservível, sem solução para conserto do aparelho de ultrassonografia do Centro de Especialidades deste Município, tendo em vista a essencialidade e alta demanda no atendimento de alguns tipos de ultrassonografia, como por exemplo: ultrassonografia mamária, transvaginal e outras. Portanto demonstra-se a urgência no tramite para a referida aquisição para que o serviço sem prejudicar o atendimento à população e usuários do SUS que o necessitam. O transdutor linear serve para exames em áreas menores, como por exemplo os testículos, além de ser utilizado para avaliações diagnósticas vasculares e de partes superficiais, como músculos, tendões e mamas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Dispensa Eletrônica, exclusivamente para as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

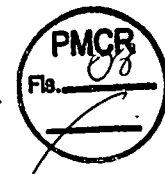
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa Eletrônica, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 03 (três) dias;

7.1.2. Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

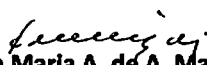
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 03 de maio de 2024


Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde



GABINETE DO
PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTES MUNICÍPIO

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

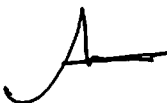
Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

*...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 03 de maio de 2024


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 21.552.695/0001-94
Insc. Est. nº. 90790373-78
Avenida Celso Garcia Cid, Nº. 1563, Centro, Londrina/Paraná
E-mail: medicalsilondri@gmail.com | Tel.: (43) 3326-5016

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
ESTADO DE PARAÍBA
Ref.: COMPRA DIRETA - DISPENSA

OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares p/ Saúde.

A Empresa MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF N.º 21.552.695/0001-94, Avenida Celso Garcia Cid, Nº. 1563, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3067-0050, apresenta a seguinte proposta :

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1	EVINNO X1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
					TOTAL	R\$ 23.000,00

Declaro que não estão computados todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: Conforme Edital; 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação

Condição de Entrega: Conforme Edital,
Condição de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Garantia: 12 (DOZE) meses

Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital - Imediata

Frete : CIF (PAGO)

Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3666-0

CNPJ/MF nº. 21.552.695/0001-94, Inscrição Estadual nº. 90790373-78

Insc.Est. nº. 90790373-78

E-mail: medicalsilondri@gmail.com

Londrina-Pr, 06 de Maio de 2024.

MEDICAL SIL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTO
MEDIC:21552695000194

Assinado de forma digital por
MEDICAL SIL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTO
MEDIC:21552695000194
Dados: 2024.05.06 17:03:48 -03'00'

MEDICAL SIL COM. EQUIP. ODONT. MED. HOSP. LTDA
SILVANA PELAIS PESENTI
Sócia Gerente
RG nº 4.846.113-1 SSP-PR
CPF nº 731.073.959-00



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>



PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

6 de maio de 2024 às 09:39

Para: "medicalsillondri@gmail.com" <medicalsillondri@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.
Devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715



PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR 2.xlsx
11K

Medicalsil <medicalsillondri@gmail.com>

6 de maio de 2024 às 17:04

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde! Tudo bem?

Gostaríamos de enviar em anexo a proposta.

Cordialmente,

Bruno Froes
Departamento Juridico
(43) 3326-5016
(43) 9.9612-0117 (whatsapp)
[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA CATOLE.pdf
281K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

7 de maio de 2024 às 09:05

Para: Medicalsil <medicalsillondri@gmail.com>

Recebido !

- [Texto das mensagens anteriores oculto]





Recife, 08 de Maio de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
CATOLÉ DO ROCHA - PB

Atendendo sua solicitação, vimos através desse orçamento fornecer preço para o seguinte item abaixo descrito:

- TRANSDUTOR LINEAR PARA ULTRASOM EVINNO X1 COD – F4 – 12L

VALOR	R\$ 18.200,00
-------	---------------

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTA PARA DEPÓSITO

BANCO ITAÚ

AG: 9249

C/C: 26173-7

PATRICIA KARLA GOMES DA SILVA

CNPJ. 18.236.217/0001-60

Atenciosamente,

Patricia Karla Gomes da Silva

PMJ MEDICAL SYSTEMS

PATRICIA KARLA

81-988670922

81-988779236 (Oi) Whatsapp Empresa

PAULO JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO

81-996006611 (Claro)



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>



PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoleorochoa.pb.gov.br>

6 de maio de 2024 às
09:37

Para: hipermedicalsistemas@hotmail.com

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715

 PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR 2.xlsx
11K

PMJ MEDICAL SYSTEMS <pmjmedicalsistemas@hotmail.com>

8 de maio de 2024 às 12:39

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Boa tarde Sr. Erik, segue a proposta para aquisição do transdutor.

Enviado do meu iPhone

 **PROPOSTA TRANSDUTOR PMJ.pdf**
442K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

8 de maio de 2024 às 14:04

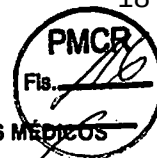
Para: PMJ MEDICAL SYSTEMS <pmjmedicalsystems@hotmail.com>

Recebido !

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MEDLINE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 42.692.033/0001-90
Insc. Est: 909.00331-80 | Insc. Mun: 293.524-4
Email: medline.licita@gmail.com | Fone: (43) 33265016



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
ESTADO PARAÍBA
Ref.: Cotação Dispensa

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

A Empresa MEDLINE COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 42.692.033/0001-90, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1543, Cep: 86010-490, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3027-1517, apresenta a seguinte proposta :

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD. referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1	EVINNO	R\$ 21.300,00	R\$ 21.300,00
					TOTAL	R\$ 21.300,00

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: Conforme Edital; 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação

Condição de Entrega: Conforme Edital,

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Garantia: 12 (DOZE) meses

Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital - Imediato

Frete : CIF (PAGO)

Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3925-2

CNPJ/MF nº. 42.692.033/0001-90

Insc.Est. nº. 909.00331-80

Insc. Munic. Nº 293.524-4

E-mail: medline.licita@gmail.com

42.692.033/0001-90
MEDLINE - COMERCIO DE EQUIP
MEDICO HOSPITALAR LTDA

AV. CELSO GARCIA CID, 1543 - JARDIM
VIL. N. S. LOUREES - CEP 86.010-490
LONDRINA - PR

Londrina-Pr, 17 de Maio de 2024

MEDLINE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR:426920330001
190

Assinado de forma digital por
MEDLINE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR:42692033000190
Dados: 2024.05.17 16:58:36 -03'00'

THOMAS JOHANN PESENTI
Proprietário / Sócio-Gerente
RG: 13.729.114-2 SSP-PR
CPF: 112.191.489-62



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR.

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

17 de maio de 2024 às 14:14

Para: medline.licita@gmail.com

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Antony Pereira da Silva
Coordenador de Pesquisa de Preços
Mat.: 10430
Contato (83)9.9824-6455

 **PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR 3.xlsx**
11K

Thomas Johann Pesenti <medline.licita@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 17:00

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

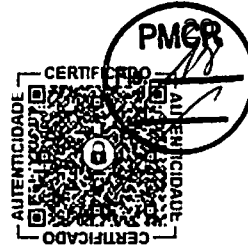
 **orçamento catolé.pdf**
370K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

20 de maio de 2024 às 08:46

Para: Thomas Johann Pesenti <medline.licita@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR

Pesquisa realizada entre 13/05/2024 10:45:26 e 13/05/2024 10:46:27

Relatório gerado no dia 20/05/2024 08:53:45 (IP: 191.253.80.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO XI COD. referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

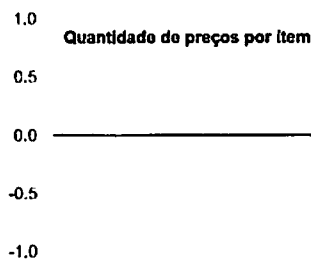
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Valor Global: RS 0,00

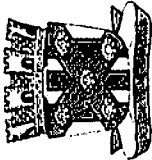
Valor do Item em relação ao total

1) Acessório ...



Detalhamento dos Itens





Pesquisa Nº: 61/2024 Período: 06/05/2024 a 20/05/2024 Nº Processo: 1.524/2024 Tipo de Cálculo: Valor Médio

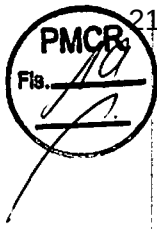
Objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

Item	Qtd. Und	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	PATRICIA KARLA GOMES DA SILVA 03865812442	Nº TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	Vir. Total	
						Vir. Final	Vir. Total
01004664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO	1,00 UND	23.000,00	18.200,00	0,00	21.300,00	20.833,33	20.833,33
01004664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO	1,00 UND	23.000,00	18.200,00	0,00	21.300,00	20.833,33	20.833,33
Total						20.833,33	20.833,33

Estimativa da despesa: 8010/2024. Data: 08/07/2024 08:44. Responsável: Jorge B. da Silva.

Observação:

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB
Secretaria de Planejamento e Gestão
Eriene Rafael de Sousa Suassuna
Secretária
(83) 99854-2910





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Maio de 2024.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1	20.833,33	20.833,33

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 20.833,33.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 03 (três) dias;

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

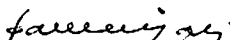
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

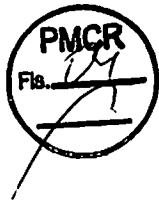
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 17 de maio de 2024.


Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.**

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, em virtude da peça (transdutor) encontrar-se danificado e inservível, sem solução para conserto do aparelho de ultrassonografia do Centro de Especialidades deste Município, tendo em vista a essencialidade e alta demanda no atendimento de alguns tipos de ultrassonografia, como por exemplo: ultrassonografia mamária, transvaginal e outras. Portanto demonstra-se a urgência no tramite para a referida aquisição para que o serviço sem prejudicar o atendimento á população e usuários do SUS que o necessitam. O transdutor linear serve para exames em áreas menores, como por exemplo os testículos, além de ser utilizado para avaliações diagnósticas vasculares e de partes superficiais, como músculos, tendões e mamas., observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 03 (três) dias;

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO FORNECIMENTO

Para atender a demanda do aparelho pertencente a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 210.000,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1		

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica ao caso.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Com a referida aquisição o equipamento de Ultrassonografia pertencente ao Município, possa funcionar de forma satisfatória, atendendo as demandas de todos os usuários que necessitam dos serviços públicos de saúde municipal.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCO

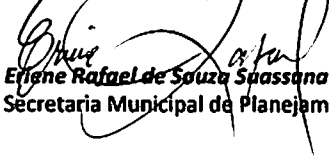
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Maio de 2024.


Etiene Rafael de Souza Spassano
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



CABINETE DO
PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 02 de maio de 2024.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela demanda	Paulina Maria A. de A. Maia
Matrícula	1745
e-mail	saude@catoledorocha.pb.gov.br
Telefone	83 34411816

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, em virtude da peça (transdutor) encontrar-se danificado e inservível, sem solução para conserto do aparelho de ultrassonografia do Centro de Especialidades deste Município, tendo em vista a essencialidade e alta demanda no atendimento de alguns tipos de ultrassonografia, como por exemplo: ultrassonografia mamária, transvaginal e outras. Portanto demonstra-se a urgência no tramite para a referida aquisição para que o serviço sem prejudicar o atendimento á população e usuários do SUS que o necessitam. O transdutor linear serve para exames em áreas menores, como por exemplo os testículos, além de ser utilizado para avaliações diagnósticas vasculares e de partes superficiais, como músculos, tendões e mamas.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através do Pregão eletrônico, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 75, II e Decreto Municipal nº 032/2023, em virtude do valor do referido equipamento.

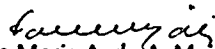
5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Que contrate empresa fornecedora que tenha condições de atender o fornecimento do acessório para o aparelho de ultrassonografia, pertencente aos serviços de saúde. O equipamento é essencial para o oferecimento de alguns tipos de ultrassonografia que são oferecidos no Centro de Especialidades Dra. Maria da Luz, e passará a ser realizado no Centro de Diagnóstico e Imagem – CDI.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Católé do Rocha-PB, 02 de Maio de 2024.


Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27



Pág.: 1/1

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Solicitação: 26 Data Emissão: 02/05/2024 Classificação: Compra Processo: 1.524/2024

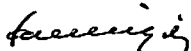
Objeto:

Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

Justificativa:

A contratação se faz necessária, em virtude da peça (transdutor) encontrar-se danificado e inservível, sem solução para conserto do aparelho de ultrassonografia do Centro de Especialidades deste Município, tendo em vista a essencialidade e alta demanda no atendimento de alguns tipos de ultrassonografia, como por exemplo: ultrassonografia mamária, transvaginal e outras. Portanto demonstra-se a urgência no tramite para a referida aquisição para que o serviço sem prejudicar o atendimento à população e usuários do SUS que o necessitam. O transdutor linear serve para exames em áreas menores, como por exemplo os testículos, além de ser utilizado para avaliações diagnósticas vasculares e de partes superficiais, como músculos, tendões e mamas.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0044664	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L		1	UND	0,00	0,00
Valor Total:						0,00


Paulina Maria Alves do Assis Maia
414.536.704-91
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27



Pág.: 1/1

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

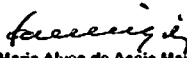
Unidade Orcamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Solicitação: 26 Data Emissão: 02/05/2024 Classificação: Compra Processo: 1.524/2024

Objeto:
Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

Justificativa:
A contratação se faz necessária, em virtude da peça (transdutor) encontrar-se danificado e inservível, sem solução para conserto do aparelho de ultrassonografia do Centro de Especialidades deste Município, tendo em vista a essencialidade e alta demanda no atendimento de alguns tipos de ultrassonografia, como por exemplo: ultrassonografia mamária, transvaginal e outras. Portanto demonstra-se a urgência no tramite para a referida aquisição para que o serviço sem prejudicar o atendimento à população e usuários do SUS que o necessitam. O transdutor linear serve para exames em áreas menores, como por exemplo os testículos, além de ser utilizado para avaliações diagnósticas vasculares e de partes superficiais, como músculos, tendões e mamas.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0044664	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L		1	UND	0,00	0,00
Valor Total:						0,00


Paulina Maria Alves do Assis Maia
414.536.704-91
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DRA MARIA DALUZ BARRETO, DESTE MUNICÍPIO".

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

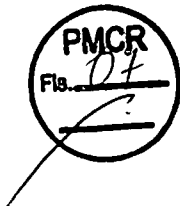
Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS
 10.302.0017.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
 10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC
 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 339030.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 449052.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Católé do Rocha - PB, 20 de maio de 2024.



MARIA FRANCINETE VIEIRA
 Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
 Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212
 e-mail: financas@catoledorocha.pb.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação se faz necessária, em virtude da peça (transdutor) encontrar-se danificado e inservível, sem solução para conserto do aparelho de ultrassonografia do Centro de Especialidades deste Município, tendo em vista a essencialidade e alta demanda no atendimento de alguns tipos de ultrassonografia, como por exemplo: ultrassonografia mamária, transvaginal e outras. Portanto demonstra-se a urgência no tramite para a referida aquisição para que o serviço sem prejudicar o atendimento á população e usuários do SUS que o necessitam. O transdutor linear serve para exames em áreas menores, como por exemplo os testículos, além de ser utilizado para avaliações diagnósticas vasculares e de partes superficiais, como músculos, tendões e mamas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Dispensa Eletrônica, exclusivamente para as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa Eletrônica, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 03 (três) dias;

7.1.2. Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

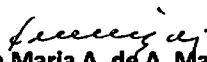
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 03 de maio de 2024


Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTES MUNICÍPIO

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

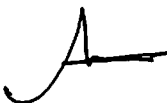
Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 03 de maio de 2024



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 21.552.695/0001-94
Insc. Est. nº. 90790373-78
Avenida Celso Garcia Cid, Nº. 1563, Centro, Londrina/Paraná
E-mail: medicalsilondri@gmail.com | Tel.: (43) 3326-5016

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
ESTADO DE PARAÍBA
Ref.: COMPRA DIRETA - DISPENSA

OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares p/ Saúde.

A Empresa MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF N.º 21.552.695/0001-94, Avenida Celso Garcia Cid, Nº. 1563, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3067-0050, apresenta a seguinte proposta :

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1	EVINNO X1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
					TOTAL	R\$ 23.000,00

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: Conforme Edital; 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação
Condição de Entrega: Conforme Edital,
Condição de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Garantia: 12 (DOZE) meses
Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital - Imediata
Frete : CIF (PAGO)
Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3666-0
CNPJ/MF nº. 21.552.695/0001-94, Inscrição Estadual nº. 90790373-78
Insc.Est. nº. 90790373-78
E-mail: medicalsilondri@gmail.com

Londrina-Pr, 06 de Maio de 2024.

MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
MEDIC:21552695000194
Assinado de forma digital por MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
MEDIC:21552695000194
Dados: 2024.05.06 17:03:48 -03'00'

MEDICAL SIL COM. EQUIP. ODONT. MED. HOSP. LTDA
SILVANA PELAIS PESENTI
Sócia Gerente
RG nº 4.846.113-1 SSP-PR
CPF nº 731.073.959-00



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>



PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

6 de maio de 2024 às
09:39

Para: "medicalsillondri@gmail.com" <medicalsillondri@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715

 PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR 2.xlsx
11K

Medicalsil <medicalsillondri@gmail.com>

6 de maio de 2024 às 17:04

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde! Tudo bem?

Gostaríamos de enviar em anexo a proposta.

Cordialmente,

Bruno Froes

Departamento Juridico

(43) 3326-5016

(43) 9.9612-0117 (whatsapp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA CATOLE.pdf**
281K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>
Para: Medicalsil <medicalsillondri@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 09:05

Recebido !

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 80107/24. Data: 08/07/2024 08:44. Responsável: Jorge B. da Silva.
https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&as=206129&view=compact&search=all&simlntid=444ead1d77052435405350894&simlntsf=990879657786...

- [Texto das mensagens anteriores oculto]





Recife, 08 de Maio de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
CATOLÉ DO ROCHA - PB

Atendendo sua solicitação, vimos através desse orçamento fornecer preço para o seguinte item abaixo descrito:

- TRANSDUTOR LINEAR PARA ULTRASOM EVINNO X1 COD – F4 – 12L

VALOR	R\$ 18.200,00
-------	---------------

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTA PARA DEPÓSITO
BANCO ITAÚ
AG: 9249
C/C: 26173-7
PATRICIA KARLA GOMES DA SILVA
CNPJ. 18.236.217/0001-60

Atenciosamente,

Patricia Karla Gomes da Silva

PMJ MEDICAL SYSTEMS
PATRICIA KARLA
81-988670922
81-988779236 (Oi) Whatsapp Empresa
PAULO JUNIOR
DIRETOR TÉCNICO
81-996006611 (Claro)



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>



PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

6 de maio de 2024 às
09:37

Para: hipermedicalsistemas@hotmail.com

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715



PMJ MEDICAL SYSTEMS <pmjmedicalsistemas@hotmail.com>

8 de maio de 2024 às 12:39

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Boa tarde Sr. Erik, segue a proposta para aquisição do transdutor.

Enviado do meu iPhone



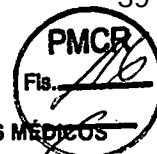
Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

8 de maio de 2024 às 14:04

Para: PMJ MEDICAL SYSTEMS <pmjmedicalsystems@hotmail.com>

Recebido !

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MEDLINE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 42.692.033/0001-90
Insc. Est: 909.00331-80 | Insc. Mun: 293.524-4
Email: medline.licita@gmail.com | Fone: (43) 33265016

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
ESTADO PARAÍBA
Ref.: Cotação Dispensa

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

A Empresa MEDLINE COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 42.692.033/0001-90, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1543, Cep: 86010-490, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3027-1517, apresenta a seguinte proposta :

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
1	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD. referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1	EVINNO	R\$ 21.300,00	R\$ 21.300,00
					TOTAL	R\$ 21.300,00

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: Conforme Edital; 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação

Condição de Entrega: Conforme Edital,
Condição de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Garantia: 12 (DOZE) meses
Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital - Imediato
Frete : CIF (PAGO)
Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3925-2
CNPJ/MF nº. 42.692.033/0001-90
Insc.Est. nº. 909.00331-80
Insc. Munic. Nº 293.524-4
E-mail: medline.licita@gmail.com

42.692.033/0001-90

MEDLINE - COMERCIO DE EQUIP
MEDICO HOSPITALAR LTDA

AV. CELSO GARCIA CID, 1543 - LOJA 05
VL. N. S. LOURDES - CEP 86.010-490
LONDRINA - PR

Londrina-Pr, 17 de Maio de 2024

MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR:42692033000190
190

Assinado de forma digital por
MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR:42692033000190
Dados: 2024.05.17 16:58:36 -03'00'

THOMAS JOHANN PESENTI
Proprietário / Sócio-Gerente
RG: 13.729.114-2 SSP-PR
CPF: 112.191.489-62



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR.

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

17 de maio de 2024 às 14:14

Para: medline.licita@gmail.com

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Antony Pereira da Silva
Coordenador de Pesquisa de Preços
Mat.: 10430
Contato (83)9.9824-6455

 **PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR 3.xlsx**
11K

Thomas Johann Pesenti <medline.licita@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 17:00

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento catolé.pdf**
370K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

20 de maio de 2024 às 08:46

Para: Thomas Johann Pesenti <medline.licita@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO - TRANSDUTOR LINEAR

Pesquisa realizada entre 13/05/2024 10:45:26 e 13/05/2024 10:46:27

Relatório gerado no dia 20/05/2024 08:53:45 (IP: 191.253.80.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

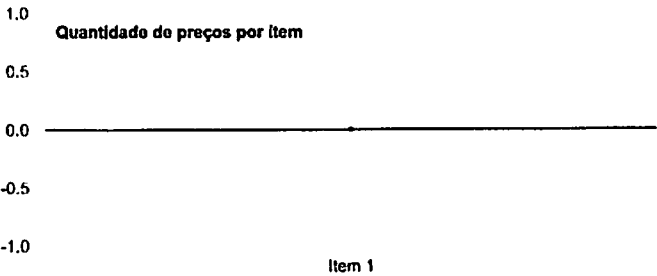
Item 1: Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO XI COD. referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00				Média dos Preços Obtidos: RS 0,00		

Valor Global: RS 0,00

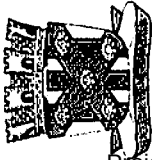
Valor do Item em relação ao total

1) Acessório ...



Detalhamento dos Itens





MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA

Pesquisa Mercadológica

Projeto Nº: 61/2024

Período: 06/05/2024 a 20/05/2024

Nº Processo: 1.524/2024

Tipo de Cálculo: Valor Médio

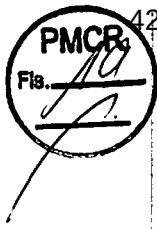
Objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

Item	Qtd. Und	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO	PATRICIA KARLA GOMES DA SILVA 03865812442	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA MEDICO HOSPITAL	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	Vir. Total	
						Vir. Final	Vir. Total
0004664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X5-900D, referência 1000089, P1062GU028 - F4-12L	1,00 UND	23.000,00	18.200,00	0,00	21.300,00	20.833,33	20.833,33
						20.833,33	20.833,33
						20.833,33	20.833,33

Assinatura Inesquecível

Observação:

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB
Secretaria de Planejamento e Gestão
Eriene Rafael de Sousa Suassuna
Secretária
(83) 99854-2910





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Maio de 2024.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044664 - Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	1	20.833,33	20.833,33

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 20.833,33.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 03 (três) dias;

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 17 de maio de 2024.

Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2024 às 08:44:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 80107/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00021/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 06/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.800,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sc Medical Comercio E Servico Eireli - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.246.862/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4a5dd6c3e60ffab99de7d356b61e124
Autorização da autoridade competente	Sim	3aa7218f245d08b54a1a81595e445a59
Estimativa da despesa	Sim	4441a0d45aa3a113500016e03f8e36a5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e8a89ccdf9eec347a94382be51f61cf7
Formalização de demanda	Sim	1bf5b24ac3cf230e20226b559bcf59bf
Justificativa de preço	Sim	f4d8eba0113da447e8b393918215ad24
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f4d8eba0113da447e8b393918215ad24
Previsão Orçamentária	Sim	349f382c1183b0a9adecfbf51cf0ca15
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4441a0d45aa3a113500016e03f8e36a5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sc Medical Comercio E Servico Eireli - Me	Sim	237c5803be43080b483e9464d539dc40

João Pessoa, 08 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO

DISPENSA-e Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

CONTRATO Nº: 121/2024-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81650020, CNPJ nº 12.246.862/0001-88, neste ato representado por Lorinil Acosta, Titular, residente e domiciliado na Rua Catarina Goossen, 299, B 02, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.830-050, CPF nº 644.596.759-00, Carteira de Identidade nº 4.346.939-8 SESP/PR, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 21/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Dispensa nº 21/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acessório transdutor linear para ultrassom EVINNO X1 COD, referência 1000069, P1062GU028 - F4-12L	UND	01	15.800,00	15.800,00
Total do contrato em R\$					15.800,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

LORINIL
ACOSTA:644
59673900

Assinatura de Lorinil
Acosta:644
08/07/2024 08:47

Praça Sérgio Maia, nº 66, centro, Catolé do Rocha-PB, CEP 58.884-000
Telefone: (83) 3441-1383 – e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 80107/24. Data: 08/07/2024 08:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 09/07/2024 16:36. Validação: 7AF3.58F5.4F3E.B390.19B5.973D.FB97.C0A9.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros

10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS

10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC

339030.00 – Material de Consumo

339030.99 – Outros Materiais de Consumo

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente

449052.99 – Outros Equipamentos Permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Início: **03 (três) dias;**

b - Conclusão: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**

A vigência do presente contrato será determinada: Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: para entrega total, podendo o contrato ser vigente até o final do exercício financeiro de 2024 ou após sua conclusão e pagamento, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;

f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

g - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de fornecimento, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 06 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS

Elyzer Leonardo da Silva
062 810 574-65

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA Assinado de forma digital por
SERAFIM:7688980747 LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:76889807472
2 Dados: 2024.06.06 11:24:21 -03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
CPF: 768.898.074-72
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

PELO CONTRATADO

LORINIL Assinado de forma digital por
ACOSTA:64459675900 LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2024.06.06 09:58:20
-03'00'

LORINIL ACOSTA
CPF: 644.596.759-00
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 12.246.862/0001-88

Marcos Estela Santo Romique
041.002.434-13



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

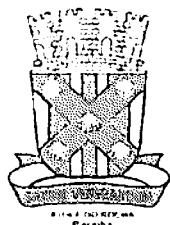
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolê do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolê do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado(a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB, para integrar o quadro



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

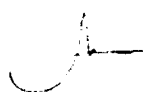
Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

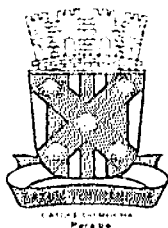
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

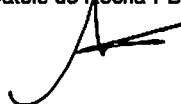
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro


EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 21/2024. **DOTAÇÃO:** FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Equipamentos Permanentes. Vigência até 31/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 121/2024 - 06/06/2024 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 15.800,00.

Catolé do Rocha-PB, 06 de junho de 2024.



LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16273/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Inis Lara Franca Vitorino. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -PB, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16126/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Inis Lara Franca Vitorino. Data Da Assinatura: 04/06/2024. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16309/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Adamastor Veículos Ltda. Objeto: Contratação De Caminhão Boiadeiro Com Motorista Com Habilidades De Lapidar Para O Serviço De Apreensão E Transporte De Animais De Grande Porte Apreendidos Nas Vias Públicas Do Município De Campina Grande E Distritos (Galante, São José Da Mata E Catolé De Boa Vista). Valor Global: R\$ 48.000,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16103/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.305.1016.2121. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Adamastor De Albuquerque Campos. Data Da Assinatura: 03/06/2024. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16316/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rodoparabá Comercio De Combustíveis Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Combustível, Para A Secretaria De Saúde De Campina Grande. Valor Global: R\$ 2.133.416,00. Prazo Contratual: 08 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16106/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Victor Passos Bispo. Data Da Assinatura: 04/06/2024. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16317/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Mult Fix Comercio E Representações De Materiais Medicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamentos Hospitalares Para O Hospital Municipal Da Criança E Do Adolescente De Campina Grande/PB. Valor Global: R\$ 240.465,00. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16108/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Wilton Gaudêncio De Queiroz. Data Da Assinatura: 04/06/2024. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16613/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16223/2022. Partes: Sms/Pmcg E Obgynm Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Provação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 27/06/2025) E Igual Valor (R\$ 550.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Yanka Noemi Maciel Barbosa Borborema Diniz. Data Da Assinatura: 04/06/2024. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 007 Ao Contrato Nº 16596/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Oliveira Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - PB, Na Forma Abaixo Disposta. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (30 De Dezembro De 2024) E Igual Valor (R\$ 543.379,20). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.305.1016.2121. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paulo Roberto Rodrigues Oliveira Eulidio. Data Da Assinatura: 04/06/2024. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16.457/2022/SMS/FMS/PMCG, Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº 16.180/2022/SMS/FMS/PMCG. Partes: SMS/FMS/PMCG E FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, inscrita no CNPJ nº 08.841.421/0001-57. Objeto Contratual: Compra de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Tratamento em Oncologia, Cirurgia em Oncologia, Tratamento em Nefrologia, Obstetrícia e Outros Procedimentos). Objetivo do Aditivo: Prorrogação Contratual por Igual Período (Até 06/05/2025) e Igual Valor (R\$ 41.866.782,00). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93 e Edital de Credenciamento Nº 16.002/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior e Derlópidas Gomes Neves Neto. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos (RETROESCAVADEIRA) 01km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante para Apoio a Produção, objetivando o desenvolvimento rural do município, melhorando assim a qualidade de vida dos pequenos e médios produtores, bem como de seus familiares do município de Capim, conforme convênio nº 942846/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 942846/2023 E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20 608 2009 1014 - AO MUNICÍPIO DE CAPIM: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA; 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00088/2024 - 21.05.24 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA - R\$ 398.900,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos (RETROESCAVADEIRA) 01km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante para Apoio a Produção, objetivando o desenvolvimento rural do município, melhorando assim a qualidade de vida dos pequenos e médios produtores, bem como de seus familiares do município de Capim, conforme convênio nº 942846/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BROSS DIESEL E PESADOS LTDA - R\$ 398.900,00.

Capim (PB) 20 de Maio de 2024
TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 1087888-25/2023 - SICONV 944763. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção De Quadra Esportiva, Localizada Na Comunidade Campos, No Município De Caraúbas-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção De Centro De Exposição De Animais No Município De Caraúbas - PB, CR. Nº 1056613-30. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção Do Centro De Produção De Confeções. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp

Caraúbas - PB, 3 de Junho de 2024
RAÍSSA SUELEN FERNANDES NEVES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 5/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção De Uma Unidade De Saúde Familiar-USF, No Município De Caraúbas-PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp

Caraúbas - PB, 3 de Junho de 2024
RAÍSSA SUELEN FERNANDES NEVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 21/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros: 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Equipamentos Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 121/2024 - 06/06/2024 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 15.800,00.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302014060700245





Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ÍNDIOS/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Milor Perfuracoes Ltda - CNPJ 40.292.556/0001-13. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador João Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Junho de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ÍNDIOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MILOR PERFURACOES LTDA - R\$ 401.699,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Junho de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 21/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Equipamentos Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 121/2024 - 06/06/2024 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 15.800,00.

Catolé do Rocha-PB, 06 de Junho de 2024
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos, - Tipo Hatch, Van e Sedan. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 05 de Junho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuité/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de ações relativas a MOBILIDADE URBANA - (Pavimentação Asfáltica em Cuité/PB) em diversas Vias, de conformidade aos CONTRATOS DE REPASSES com a UNIÃO/MCIDADES/CEF/PREFEITURA MUNICIPAL de nºs 944758/2023 e 944759/2023, nos valores estimados de R\$ 399.885,57 e R\$ 684.609,34, respectivamente. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25.06.2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pncuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Cuité - PB, 06 de maio de 2024

ADRIANO GALDINO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO de escritório de advocacia pelo prazo de 12 (doze) meses para prestação dos serviços contínuos, técnicos e especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, englobando a prática de todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses do contratante em processos que tramitem fora da comarca de origem, em segundo e terceiro grau de jurisdição, especificamente, no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na seara Cível, e.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENOVARO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 52.169,40.

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Junho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO de escritório de advocacia pelo prazo de 12 (doze) meses para prestação dos serviços contínuos, técnicos e especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, englobando a prática de todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses do contratante em processos que tramitem fora da comarca de origem, em segundo e terceiro grau de jurisdição, especificamente, no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na seara Cível, e.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/06/2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO de escritório de advocacia pelo prazo de 12 (doze) meses para prestação dos serviços contínuos, técnicos e especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, englobando a prática de todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses do contratante em processos que tramitem fora da comarca de origem, em segundo e terceiro grau de jurisdição, especificamente, no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na seara Cível, e.; DESIGNO os servidores Uilanges Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Uilanges José Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Junho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

PMCR
Fis. 236
Lec 13/12/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3755 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 21/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Equipamentos Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 121/2024 - 06/06/2024 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 15.800,00.

Catolé do Rocha-PB, 06 de junho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

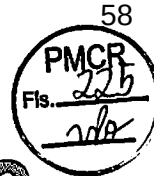
CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

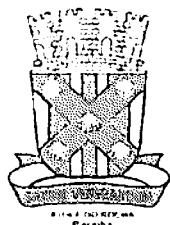
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolê do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolê do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolê do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado(a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB, para integrar o quadro



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

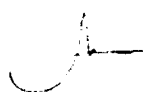
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DRA MARIA DALUZ BARRETO, DESTE MUNICÍPIO".

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS
 10.302.0017.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
 10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC
 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 339030.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 449052.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Católé do Rocha - PB, 20 de maio de 2024.



MARIA FRANCINETE VIEIRA
 Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
 Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212
 e-mail: financas@catoledorochoa.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMCR
Fls. 63
NR

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.246.862/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos (Dispensada *)
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLETO DA SILVA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.650-290	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SCMEDICAL.NET.BR	TELEFONE (41) 3332-6364
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.246.862/0001-88
NIRE. 416.0049997-2



O abaixo identificado e qualificado:

LORINIL ACOSTA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 25/10/1967, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 644.596.759-00 e na carteira de identidade sob nº 4.346.939-8, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Catarina Goossen, 299, B 02, Xaxim, CEP: 81830-050, TITULAR da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81650-020, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2, registrada em 05/07/2010 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 12.246.862/0001-88, resolve alterar a sociedade empresaria limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – A Razão Social da empresa que antes era SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a partir desta data fica alterada para: **SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – A Sociedade que tinha sua sede à Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81650-020, **passa a partir desta data para o seguinte endereço: Rua Cleto da Silva, 130, Boqueirão, CEP 81650-290, Curitiba/PR.**

Cláusula Terceira – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social da empresa que é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais),divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, **é elevado para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000(quatrocentas mil) quotas, de capital no valor nominal de 1,00 real cada uma.**

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular, com lucros acumulados, em moeda corrente do país, neste ato, conforme demonstra o quadro abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Lorinil Acosta	400.000	R\$400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R\$400.000,00	100%

Cláusula Quarta – Alteração da Cláusula Oitava – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente (se for o caso) ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.246.862/0001-88
NIRE. 416.0049997-2



falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor

Parágrafo Primeiro - No caso de eventual separação judicial ou extrajudicial, dissolução de união estável ou de divórcio de sócio, fica vedada a entrada na Sociedade do(a) ex-cônjuge do sócio separado judicialmente, extrajudicialmente, dissolvida a união estável ou divorciado, devendo os direitos de meação serem apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, por um quarto do valor patrimonial contábil, excluídos os recebíveis, e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao ano e de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo Segundo – Caso o administrador se torne incapaz ou impedido, por qualquer motivo, de representar a sociedade, de representar a sociedade, o sócio poderá outorgar poderes específicos a um procurador, o qual representará a sociedade até que finda a incapacidade e/ou seja nomeado novo administrado, a fim de manter a continuidade das atividades da pessoa jurídica. Este documento poderá decorrer de instrumento público de procuração pública e/ou testamento público.

Parágrafo Terceiro – O administrador se compromete a exercer suas funções atendendo ao dever de boa-fé em relação à sociedade e mantendo em sigilo informações internas e negociais ligadas às suas atividades.

Parágrafo Quarto – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, cujo ato de designação poderá ocorrer em cláusula específica e/ou em ato separado, em observância às formalidades legais vigentes.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.246.862/0001-88
NIRE 416.0049997-2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2023 12:11:56 que o documento de hash (SHA-256) 898231e94b04c589b7a5ecf60d20f996f0ced20059ec336bdcff0a5913fb7671 foi validado em 11/08/2023 12:08:17 através da transação blockchain 0xd3b392dc31c4fe7684508d8d04beb1ddbc3cb8a88da0c352094df0fd3f9db4a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141435)



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.246.862/0001-88
NIRE. 416.0049997-2



O abaixo identificado e qualificado:

LORINIL ACOSTA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 25/10/1967, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 644.596.759-00 e na carteira de identidade sob nº 4.346.939-8, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Catarina Goossen, 299, B 02, Xaxim, CEP: 81830-050, TITULAR da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Cleto da Silva, 130, Boqueirão, CEP 81650-290, Curitiba/PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0049997-2, registrada em 05/07/2010 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 12.246.862/0001-88, resolve consolidar a sociedade empresaria limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob nome empresarial de **SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Cleto da Silva, 130, Boqueirão, CEP 81650-290, Curitiba/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da Sociedade Limitada: A sociedade tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MATERIAS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS.**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

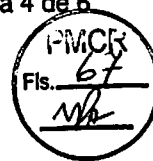
Cláusula Quarta: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme demonstrado no quadro abaixo:



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/06/2023 12:11:56 que o documento de hash (SHA-256) 899231e94b04c569b7a0ecf60d2c1996f0ced20059ec336bdeff0a5913b7671 foi validado em 11/06/2023 12:06:17 através da transação blockchain 0xd3b392dc31c4fe7684508d8de4betfddbc3cb8a88da0c352094df0fd3f9db4a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141435)



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.246.862/0001-88
NIRE. 416.0049997-2



NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Lorinil Acosta	400.000	R\$400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R\$400.000,00	100%

Cláusula Quinta: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **LORINIL ACOSTA**, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Sétima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Oitava: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente (se for o caso) ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

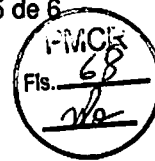
Parágrafo Primeiro - No caso de eventual separação judicial ou extrajudicial, dissolução de união estável ou de divórcio de sócio, fica vedada a entrada na Sociedade do(a) ex-cônjuge do sócio separado judicialmente, extrajudicialmente, dissolvida a união estável ou divorciado, devendo os direitos de meação serem apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, por um quarto do valor patrimonial contábil, excluídos os recebíveis, e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao ano e de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2023 12:11:56 que o documento de hash (SHA-256) 899231e94b04c589b7aaccf60d2cf906f0ced20059ec336bdeff0a5913fb7671 foi validado em 11/08/2023 12:08:17 através da transação blockchain 0xd3b392dc3104fe7684508d6de4beb1ddbc3cb8a88da0c352094d0f0d3f8db4a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141435)



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.246.862/0001-88
NIRE. 416.0049997-2



dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo Segundo – Caso o administrador se torne incapaz ou impedido, por qualquer motivo, de representar a sociedade, de representar a sociedade, o sócio poderá outorgar poderes específicos a um procurador, o qual representará a sociedade até que finda a incapacidade e/ou seja nomeado novo administrado, a fim de manter a continuidade das atividades da pessoa jurídica. Este documento poderá decorrer de instrumento público de procuração pública e/ou testamento público.

Parágrafo Terceiro – O administrador se compromete a exercer suas funções atendendo ao dever de boa-fé em relação à sociedade e mantendo em sigilo informações internas e negociais ligadas às suas atividades.

Parágrafo Quarto – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, cujo ato de designação poderá ocorrer em cláusula específica e/ou em ato separado, em observância às formalidades legais vigentes.

Cláusula Nona: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2023.

LORINIL ACOSTA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2023 12:11:56 que o documento de hash (SHA-256) 899231e94b04c589b7aaecf60d2ef996f0ced20059ec336bdef0a5913b7671 foi validado em 11/08/2023 12:08:17 através da transação blockchain 0xd3b392dc31c4fe7684508d6de4betfddbc3cb8a88da0c352094df0fd3f9db4a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NiD: 141435)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 80107/24. Data: 08/07/2024 08:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
 Impresso por convidado em 09/07/2024 16:36. Validação: 3E8D.F3FE.7D20.8643.B5D3.D70A.8218.1AE0.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64459675900	LORINIL ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 11:59 SOB Nº 20230797326.
PROTOCOLO: 230797326 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308293538. CNPJ DA SEDE: 12246862000188.
NIRE: 41600499972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2023 12:11:56 que o documento de hash (SHA-256) 899231e94b04c589b7aaecf60d2ef996f0ced200590c336bdeff0a5913b7671 foi validado em 11/06/2023 12:06:17 através da transação blockchain 0xd3b392dc31c4fe7684508d6de4bebfdabc3cb8e88da0c352094df0d3f9db4a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141435)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Contrato e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 899231e94b04c589b7aaecf60d2ef996f0ced20059ec336bdeff0a5913fb7671 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 141435 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "4ª Alteração Contrato Social - SC Medical", cujo assunto é descrito como "4ª Alteração Contrato Social - SC Medical", faz prova de que em 11/06/2023 12:06:00, o responsável SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SC Medical Comércio e Serviço Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 11/06/2023 12:10:06 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xd3b392dc31c4fe7684508d6de4bebfddbc3cb8a88da0c352094df0fd3f9db4a3. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CAETERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCÇÃO

2º NOME E SOBRENOME
LORINI ACOSTA

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1983

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/10/1987 SQUEIRA CALZADOS/PR

4 DATA EXCESSO **5 VALORES**
02/12/2022 **02/12/2022** **ACC** **D**

6 DOE IDENTIFICAC - DOE EXCESSO RUP
4346203-8 SESP PR

7 DO CPF
544.553.759-00 **8 1º REGISTRO**
03515344778 **9 OUT PAZ**
AD

10 RESIDENCIA
BRASILEIRO

11 MUNICÍPIO
CHOPRE ACOSTA

12 NOME
MARIA AZEVEDO ACOSTA



13 OBSERVAÇÕES

14 LOCAL
CURITIBA PR

15 ASSINATURA DO CANDIDATO
05849504037
PR322376393

PARANÁ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2023 16:20:03 que o documento de hash (SHA-256) 68acf7195ec2b261d55ff2bdcdb1c972136677be34335d2b8d8481c2d1565e7b foi validado em 12/01/2023 15:49:44 através da transação blockchain 0xe7168dfac02047285e2b0da498f48b0eccf2c7664d82fa6d33620ad2466fa941 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106389)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Comprovante** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68acf7195ec2b261d55ff2bdcdb1c972136677be34335d2bd88481c2df565e7b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 106389 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Lorinil Acosta**", cujo assunto é descrito como "**CNH Lorinil Acosta**", faz prova de que em **12/01/2023 15:28:21**, o responsável **SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SC Medical Comércio e Serviço Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2023 16:10:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe7168dfec02047285e2b0da498f48b0eccf2c7664d62fa6d33620ad2466fa941**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.704.886

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-084640/2023, a:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R. CLETO DA SILVA - Nº: 000130

IND. FISCAL: 86.364.016.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 656.803-9 CNPJ/CPF: 12.246.862/0001-88

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- C.26.6.0-4/00-00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- C.32.5.0-7/07-00 Fabricação de artigos ópticos
- C.32.5.0-7/01-00 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- C.32.5.0-7/05-00 Fabricação de materiais para medicina e odontologia
- C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

CB - SMMA - LISA

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
01/04/2024 - 10 00 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90526728-02	Inscrição CNPJ	12.246.862/0001-88
Nome Empresarial	Sc Medical Industria Comercio e Servicos Ltda		
Endereço	Rua Cleto da Silva, 130. Boqueirao 81650-290 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3332-6364		
E-mail	COMERCIAL@SCMEDICAL.NET.BR		
Atividade Econômica Principal	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2660-4/00 - Fabricacao de Aparelhos Eletromedicos e Eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiacao		
	3250-7/01 - Fabricacao de Instrumentos Nao-Eletronicos e Utensilios para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico e de Laboratorio		
	3250-7/05 - Fabricacao de Materiais para Medicina e Odontologia		
	3250-7/07 - Fabricacao de Artigos Opticos		
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios		
Características do Estabelecimento	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas		
	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
	07/2010		
	1.1011.112 - Desde 01/2020		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	07/2010		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2010		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS LTDA #

CNPJ.12.246.862/0001-88

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 15/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)



Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.05.17
13:15:35 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F394A5C9 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.246.862/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:20 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **ACC8.984F.F831.3324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033434602-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.246.862/0001-88**

Nome: **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.264.868
CNPJ: 12.246.862/0001-88
Nome: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:32 do dia 03/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 084E824D437244F149B6DC3BEC4AD54957
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 12.246.862/0001-88
Razão Social: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: - RUA CLETO DA SILVA 130 - / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005311725074067

Informação obtida em 21/05/2024 14:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Certidão nº: 30750442/2024

Expedição: 03/05/2024, às 08:33:29

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PESENTI & PELAIS LTDA – ME
 CGC: 02.776.642/0001-02 INSC. EST. 90170027-30
 AV: CELSO GARCIA CID, 1539 – VL SIAM
 CEP: 86039-000 – FONE/FAX: (0**43) 3326-5016
 LONDRINA – PARANÁ
 E-MAIL: meditronica@sercomtel.com.br
 MSN: meditronica@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.246.862/0001-88**, estabelecida na Rua Anne Frank, nº 3.125, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **entregou equipamento para PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ 02.776.642/0001-02**, Avenida Celso Garcia CID nº 1539, Centro, Londrina/PR, CEP: 86039-000, e detém qualificação técnica para o fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO.

Registramos que a empresa entregou 09 (nove) Aparelhos de Ultrassom, Marca VINNO dentro do prazo, conforme as Notas Fiscais:

- NF 5019: 01 Aparelho de Ultrassom – Modelo X1
- NF 5020: 01 Aparelho de Ultrassom – Modelo X1
- NF 5179: 01 Aparelho de Ultrassom – Modelo X1
- NF 5411: 01 Aparelho de Ultrassom – Modelo X1
- NF 7063: 02 Aparelhos de Ultrassom – Modelo X1
- NF 8066: 01 Aparelho de Ultrassom – Modelo X1 e 02 Aparelho de Ultrassom – Modelo E10E

Informamos ainda que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina, 31 de Outubro de 2022.

**RODNEY
 DANILO
 PESENTI:803463
 32915**

Assinado de forma
 digital por RODNEY
 DANILO
 PESENTI:80346332915
 Dados: 2022.10.31
 17:31:01 -03'00'

RODNEY DANILO PESENTI
 CPF nº 803.463.329-15



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/10/2022 17:43:40 que o documento do hash (SHA-256)
 668d26703e528dc30fa75386c2a900a28e84b70d496af08dc5898206792b87a7 foi validado em 31/10/2022 17:40:58 através da transação blockchain
 0x4d2884baf38aefb24f4b743a25cd28f84113ebdc829b516f4d07a9e6b29563e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92064)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **668d26703c528dc30fa75386c2a900a28e84b70d496af06dc5898206792b87a7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 92064** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PESENTI & PELAIS - 09 Ultrassom"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PESENTI & PELAIS - 09 Ultrassom"**, faz prova de que em **31/10/2022 17:40:47**, o responsável **SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SC Medical Comércio e Serviço Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/10/2022 17:41:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d2884baf38aefb24f4b743a25c028f84113ebdc829b516f4d07a9e6b29563e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





institutomadalenasofia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.246.862/0001-88**, estabelecida na Rua Anne Frank, nº 3.125, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entregou equipamento para **INSTITUTO MADALENA SOFIA**, CNPJ **08.295.371/0001-50**, Rua Fúlvio José Alice nº 381, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82820-450, e detém qualificação técnica para o fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO.

Registramos que a empresa entregou 01 (um) Aparelho de Ultrassom Portátil, Marca VINNO - Modelo A6 dentro do prazo, conforme a Nota Fiscal nº 9139.

Informamos ainda que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 07 de março de 2023.


INSTITUTO MADALENA SOFIA

por sua presidente ALESSANDRA CAMPELO DINIZ PICOLO – CPF 722.566.219-87

08.295.371/0001-50

INSTITUTO MADALENA SOFIA

RUA FÚLVIO JOSÉ ALICE, 381
 BAIRRO ALTO - CEP 82820-450

CURITIBA - PR

Rua Fúlvio José Alice, nº 381, Bairro Alto, CEP: 82.820-450, Curitiba-PR
 Fone/Fax: (41): (41) 3525-6191/ 3525-6195

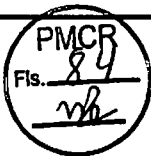


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/03/2023 15:17:57 que o documento de hash (SHA-256) 7fe8b471b3c4b67045b7b55dc17abad66f88aac577e6b3153a9f51e4627e1d5f foi validado em 07/03/2023 14:13:18 através da transação blockchain 0xe0fdb6d122f8c6e15735ba9b48a3843cce0b6f1d82ce032313ad7f37908d13bd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 119205)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 80107/24. Data: 08/07/2024 08:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
 Impresso por convidado em 09/07/2024 16:36. Validação: 3E8D.F3FE.7D20.8643.B5D3.D70A.8218.1AE0.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7fe8b471b3c4b67045b7b55dc17abad66f88aac577e6b3153a9f51e4627e1d5f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 119205 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Madalena Sofia - 01 A6"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Madalena Sofia - 01 A6"**, faz prova de que em **07/03/2023 14:12:53**, o responsável **SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SC Medical Comércio e Serviço Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2023 15:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe0fdb6d122f6c6e15735ba9b48a3843cee0b6f1d82ce032313ad7f37908d13bd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, estabelecida na Rua Anne Frank, nº 3.125, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entregou equipamentos para HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.737.428/0001-14, Avenida Celso Garcia CID nº 1523 - loja 08, Centro, Londrina/PR, CEP: 86010-490, e detém qualificação técnica para o fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO.

Registramos que a empresa entregou 27 (vinte e sete) Aparelhos de Ultrassom, Marca VINNO, conforme as Notas Fiscais:

- NF 7962: 04 Ultrassom - Modelo E10E, 01 Ultrassom - Modelo X2
- NF 8119: 01 Ultrassom - Modelo X1
- NF 8357: 02 Ultrassom - Modelo E10E
- NF 8496: 03 Ultrassom - Modelo X1
- NF 8497: 01 Ultrassom - Modelo A5
- NF 8615: 02 Ultrassom - Modelo E10E
- NF 8940: 01 Ultrassom - Modelo E10E
- NF 8941: 01 Ultrassom - Modelo E10E, 01 Ultrassom - Modelo A5, 01 Ultrassom - Modelo X1
- NF 9014: 01 Ultrassom - Modelo X2
- NF 9150: 01 Ultrassom - Modelo X2
- NF 9168: 01 Ultrassom - Modelo X2
- NF 9294: 02 Ultrassom - Modelo X1
- NF 9389: 01 Ultrassom - Modelo X1
- NF 9390: 01 Ultrassom - Modelo X1
- NF 9391: 01 Ultrassom - Modelo X1
- NF 9392: 01 Ultrassom - Modelo X2

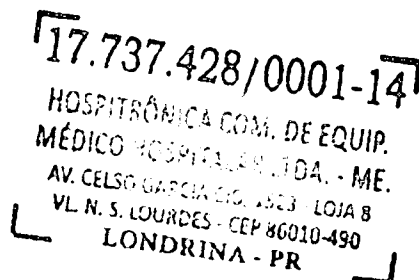
Informamos ainda que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina - PR, 13 de Março de 2023.

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:17737428000114 -03'00'

Assinado de forma digital por
HOSPITRONICA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2023.03.13 14:26:43

HOSPITRONICA COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA EPP
LEANDRO M. CLARO
Sócio / Gerente
RG: 9988516-5 SSP-PR
CPF: 064700999-47



Hospitronica | CNPJ: 17.737.428/0001-14 | Inscrição Estadual: 90624437-39 Endereço: Av. Celso Garcia Cid, 1523 - Centro - Londrina, PR - 86039-000
Contato: (43) 3341-0006 | licitacao@hospitronica@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 09:20:34 que o documento de hash (SHA-256)
08b51150cbb2ca99d35c72c3af792ce735a3d9781d7aa502183842eb3382778 foi validado em 13/03/2023 20:05:32 através da transação blockchain
0xd8728b0d44d0b5e8220b90e2c2fec139ede3a34e24555ce3e53ec4bf9bea4ce e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 120596)



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 80107/24. Data: 08/07/2024 08:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 09/07/2024 16:36. Validação: 3E8D.F3FE.7D20.8643.B5D3.D70A.8218.1AE0.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Atestado de Capacidade Técnica e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 08b51150cbb2ca99d35c72c3af792ce735a3d9781df7aa502183842eb3362776 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 120596 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado Hosptronica - 27 USG", cujo assunto é descrito como "Atestado Hosptronica - 27 USG", faz prova de que em 13/03/2023 14:39:03, o responsável SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SC Medical Comércio e Serviço Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 13/03/2023 20:10:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xd8728b0d44d0b5e6220b90e2c2ffec139ede3e34e24555ce3e53ec4bf9bea4ce. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CARTÓRIO
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59282-TH0B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 02/08/2021 17:11:24
Autenticação Digital Código: 108330208213207839927-1
Autenticação Digital: https://selodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azovecdoabasos.no.br/documento/108330208213207839927-1



CH: 08170-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Titular
Válder Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 17:18:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**“CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940:
VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO”.**

Tabatinga, AM, 28 de Julho de 2021.
Pedro Leopoldo Rouquayrol - T Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

O material foi entregue dentro do prazo estipulado e apresenta bom desempenho, nada havendo, portanto, que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Nr	Descrição do Serviço	Und	Qnt	Vir Unit	Vir Total	TOTAL	
						RS	RS
1	Aparelho de Ultrassonografia	Und	01	RS 119.300,00	RS 119.300,00		119.300,00

Atesto, para os devidos fins, que a empresa SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, com sede à Rua Anne Frank, Nr 3125, Bairro Boqueirão, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ Nº 12.246.862/0001-88, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, através do Empenho 2021NE000053 de 14 de Maio de 2021, respectivamente, ao Hospital de Guarnição de Tabatinga o item abaixo relacionado:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-2403 - FAX (97)3412-2403 - E-mail: hgutabatinga@correio.eb.mil.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, estabelecida na Rua Anne Frank, 3125 - Boqueirão - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ 12.246.862/0001-88 é fornecedor da MAIA GROUP EQUIP MEDICO HOSPITALAR EIRELI, sediada na Rua Ernâni Pinto, 719 Vila Maria Alta - São Paulo e detêm qualificação técnica para VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

Registramos que a empresa entregou 03 (três) equipamentos de Anestesia, modelo: SAT500 C/ 2 VAPORIZADOR referente a nota fiscal Nº 004.285;
40 (quarenta) equipamentos de Eletrocardiógrafo (ECG) modelo: SE-300B referente a nota fiscal Nº 004.308 no ano de 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bons desempenhos operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

YASMIN CRISTINA Assinado de forma digital
por YASMIN CRISTINA
MAIA:4693650285 MAIA:46936502857
7 Dados: 2021.04.22
11:08:45 -03'00'

MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.446.411/0001-97
Rua Ernâni Pinto, 719 - Vila Maria Alta - 02.128.020
São Paulo - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 11:36:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108332204217453893778>



MEDICAL PROADVANCE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88, estabelecida na Rua Anne Frank, nº 3.125, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entregou equipamento para **MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 10.471.797/0001-69, Rua Natal nº 569, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85810-060, e detém qualificação técnica para o fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO.

Registramos que a empresa entregou:

01 (um) Aparelho Ventilador Pulmonar Transporte, Marca KTK – Modelo Microtak Resgate 920 dentro do prazo, conforme a Nota Fiscal nº 5067.

01 (um) Aparelho de Anestesia, Marca KTK – Modelo SAT 500 dentro do prazo, conforme a Nota Fiscal nº 5905.

01 (um) Aparelho Doppler Fetal Portátil, Marca EDAN – Modelo SD1 dentro do prazo, conforme a Nota Fiscal nº 6673.

Informamos ainda que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 01 de novembro de 2022.


Edilberto Greinert
 RG nº 3.379.170-4
 CPF nº 567.770.009-68
 Diretor

10.471.797/0001-69
MED SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALAR - LTDA - ME
 RUA NATAL 569,
 CENTRO CEP 85810-060
CASCVEL - PARANÁ

MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Natal, 569 Bairro: Centro CEP: 85.810-060 Cascavel – PR
 Fone: (45) 99923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2022 09:06:51 que o documento de hash (SHA-256) f0ed8b807acbb26f05d4feaf8c1d414aa30389473235fda407655e6f88b7501 foi validado em 08/11/2022 09:04:22 através da transação blockchain 0x08c46081214edb2975267d36108727784cdf847a71bedb7650d31f80d167fa48 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 93292)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 80107/24. Data: 08/07/2024 08:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
 Impresso por convidado em 09/07/2024 16:36. Validação: 3E8D.F3FE.7D20.8643.B5D3.D70A.8218.1AE0.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0ed8b807acbeb26f05d4feaf8c1d414aa30389473235fda407655e6f86b7501** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 93292** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Doppler Edilberto**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Doppler Edilberto**", faz prova de que em **08/11/2022 09:03:50**, o responsável **SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **SC Medical Comércio e Serviço Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2022 09:05:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x09c46061214edb2975267d39108727784cdf647a71bedb7650d31f60d167fa48**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 11:29:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.246.862/0001-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Para
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Diretoria geral de licitações
CNPJ sob Nº. 09.067.562/0001-27
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000
e-mail : licitacao@catoledorocha.pb.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000064/2024
DISPENSA-E: 21/2024
FUNDAMENTAÇÃO: COM BASE NO LEI 14.133/2021, ART. 75, LL (PNCP)
DECRETO MUNICIPAL: 032/2023

Proponente
SC Medical Industria Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 12.246.862/0001-88 I.E.: 90526728-02
Rua Cleto da Silva nº 130 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-290
Representante Legal: Sr. Lorinil Acosta
RG: 4.346.939-8 CPF: 644.596.759-00
(41) 3332-6364 licitacao@scmedical.net.br
Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil, agência: 3007-4, C/C: 38198-5

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou Perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição federal, acrescido pela lei federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

LORINIL
ACOSTA:644
59675900
Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2024.05.29 11:29:19 -03'00'

SC MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
LORINIL ACOSTA
RG: 4.346.939-8
CPF: 644.596.759-00

12.246.862/0001-88
SC MEDICAL INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA: CLETO DA SILVA Nº 130
BOQUEIRÃO - CEP: 81.650-290
CURITIBA - PR

Tornamos possível porque valorizamos a vida.

(41) 3332-6364 - (41) 99987-6354
Rua Anne Frank, 3125
81650-020 Curitiba - Paraná
www.gruposcmmedical.com.br



Para
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Diretoria geral de licitações
CNPJ sob Nº. 09.067.562/0001-27
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000
e-mail : licitacao@catoledorocha.pb.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000064/2024
DISPENSA-E: 21/2024
FUNDAMENTAÇÃO: COM BASE NO LEI 14.133/2021, ART. 75, LL (PNCP)
DECRETO MUNICIPAL: 032/2023

Proponente
SC Medical Industria Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 12.246.862/0001-88 I.E.: 90526728-02
Rua Cleto da Silva nº 130 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-290
Representante Legal: Sr. Lorinil Acosta
RG: 4.346.939-8 CPF: 644.596.759-00
(41) 3332-6364 licitacao@scmedical.net.br
Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil, agência: 3007-4, C/C: 38198-5

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA OCONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CURTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

LORINIL
ACOSTA:644
59675900
Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2024.05.29 11:29:56 -03'00'

SC MEDICAL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
LORINIL ACOSTA
RG: 4.346.939-8
CPF: 644.596.759-00

12.246.862/0001-88
SC MEDICAL INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA: CLETO DA SILVA Nº 130
BOQUEIRÃO - CEP: 81.650-290
CURITIBA - PR

Tornamos possível porque valorizamos a vida

(41) 3332-6364 - (41) 99987-6354
Rua Anne Frank, 3125
81650-020 Curitiba - Paraná
www.gruposcmmedical.com.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 41600499972 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420154591		
NIRE (Sede) 41600499972		CNPJ 12.246.862/0001-88	Data de Ato Constitutivo 05/07/2010		Início de Atividade 01/07/2010
Endereço Completo Rua CLETO DA SILVA, Nº 130, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81650-290					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LORINIL ACOSTA	CPF/CNPJ 644.596.759-00	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LORINIL ACOSTA		CPF 644.596.759-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação
Data 02/06/2023	Número 20230797326	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 15:56:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIA2HHVF.



PRC2420154591

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações



ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO

Nº 02.856/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço RUA CLETO DA SILVA 130 BOQUEIRAO

CNPJ: 12.246.862/0001-88 Processo nº 000311942023

Insc. Munic.

Técnico VISA 44988

Ramo(s) de Atividade Econômica:

FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO / FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

ATIVIDADES AUTORIZADAS: IMPORTAR, ARMAZENAR, FABRICAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, REEMBALAR, E EXPEDIR DISPOSITIVOS MÉDICOS (CORRELATOS) DE CLASSES DE RISCO I E II.



CURITIBA, 06 de Outubro de 2023

Validade: até 06/10/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/10/2023 17:34:53 que o documento de hash (SHA-256)
 621a314ac715d8a0dd08a2a1148e1ed5b087502116b531073c28fa7105059c16 foi validado em 09/10/2023 16:34:48 através da transação blockchain
 0x48be84a3838f94aa662d8436615fe6d54914847539182ca83974253145b7f94 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 166732)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Certificação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 621e314ec715d8a0dd08a2a1f48e1ed6b067502116b531073c28fa7105059c16 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 165732 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Licença Sanitária 06.10.24", cujo assunto é descrito como "Licença Sanitária 06.10.24", faz prova de que em 09/10/2023 16:34:34, o responsável SC Medical Comércio e Serviço Eireli (12.246.862/0001-88) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SC Medical Comércio e Serviço Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/10/2023 17:10:19 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x49be84a3836f94aaae62d8436615fe6d54914847539182ca83974253145b7f94. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14 01 656.803-9

CNPJ

12.246.862/0001-88

ENDEREÇO

R. CLETO DA SILVA

NÚMERO

130

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

BOQUEIRÃO

CEP

81650-290

INÍCIO DA ATIVIDADE

08/11/2012

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

SIMPLES NACIONAL DE 05/07/2010 ATÉ 31/12/2019

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO

ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.7.3-3/00.00

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

N.77.3.9-0/02.00

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

G.46.4.5-1/01.00

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.6.4-8/00.00

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

C.26.6.0-4/00.00

FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

C.32.5.0-7/07.00

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS

C.32.5.0-7/01.00

FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

C.32.5.0-7/05.00

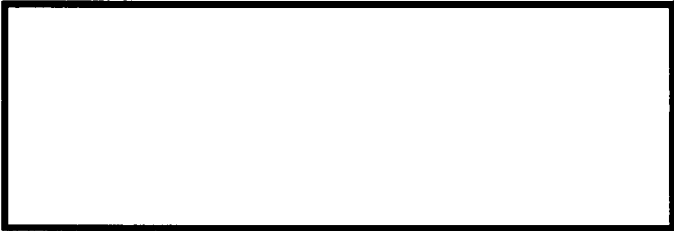
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

C.33.1.2-1/03.00

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

C.33.1.9-8/00.00

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet

01/04/2024 - 09:58:44

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22781/2024

Validade: 27/08/2024

Razão social:
SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:
12.246.862/0001-88

Num. Registro:
54364

Data do Registro:
08/01/2013

Capital Social:
R\$ 400.000,00

Endereço:
RUA CLETO DA SILVA, 130, BOQUEIRAO

CEP:
81650-290

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual: 4
Data da última alteração: 02/06/2023

Objetivo Social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MATERIAS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 12.246.862/0001-88

NOME CIVIL: PEDRO YUKIO YAMAMOTO

Carteira: PR-34055/D - Data de expedição: 16/04/1999

Desde 12/08/2020 - Carga horária: 24h

Desde 30/11/2018 até 11/08/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53285/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2024 09:06:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 22782/2024

Validade: 27/08/2024

Nome civil:
PEDRO YUKIO YAMAMOTOCPF:
014.968.639-09Carteira - CREA-PR Nº:
PR-34055/DRG:
6.229.971-1Registro Nacional:
1702182088Órgão emissor:
SSP-PR/PRFiliação:
PAI: KENICHI YAMAMOTO
MÃE: ASAKO YAMAMOTONaturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 15/04/1999 - Diplomação: 15/04/1999

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53300/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2024 09:07:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	12.246.862/0001-88
Nome Fantasia	
SC MEDICAL	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA CLETO DA SILVA, N.º 130 - BOQUEIRÃO CEP: 81.650-290	CURITIBA/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
PEDRO YUKIO YAMAMOTO	LORINIL ACOSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.10079-8 (U32WWY17L30M)	20/01/2014	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.719602/2013-76</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar



- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 1199819239

FARMACIA ALPHA LTDA / 49.388.129/0001-08
25351.713553/2023-71 / 5037529
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170367232

DROGARIA MINEIRO LTDA / 49.984.069/0001-96
25351.705291/2023-71 / 5036949
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153648237

farmacia soares ltda / 13.456.157/0001-78
25351.713218/2023-73 / 5037239
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1169998232

NOVAFARMA LTDA / 50.861.022/0001-14
25351.713786/2023-74 / 5037623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170617239

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.840.107/0001-83
25351.733701/2023-74 / 4063087
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1205935231

SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 36.977.902/0001-20
25351.729902/2023-77 / 8280597
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1198913231

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3283-94
25351.713047/2023-82 / 5037179
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1169813232

FARMACIA SOURE LTDA / 51.941.325/0001-00
25351.713216/2023-84 / 5037225
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1169995233

TC & LIMA MEDICAMENTOS LTDA / 43.516.985/0001-15
25351.709914/2023-85 / 5037117
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1162730234

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0778-03
25351.713304/2023-86 / 5037242
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170104231

Drogaria e Perfumaria Parque Paulistano Ltda / 45.043.187/0001-49
25351.713456/2023-89 / 5037411
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170267238

bruno almeida da mata ltda / 52.470.264/0001-02
25351.709856/2023-90 / 5037088
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1162671238

DROGARIA MAPPAFARMA LTDA / 49.069.734/0002-05
25351.709782/2023-91 / 5037012
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1162585234

GONCALVES E LOBATO LTDA / 36.218.416/0001-28
25351.717515/2023-98 / 5037898
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1176633236

ROSINETE DOS SANTOS FAGUNDES LTDA / 49.768.202/0001-77
25351.716769/2023-99 / 5037780
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1175401234

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.243, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AGDA KLOS MIRANDA / 95.395.034/0001-39
25351.008636/2003-00 / 0336828
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1081505231

NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME / 10.782.968/0001-70
25351.598419/2016-07 / 8146319
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1079586237

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 09.460.388/0002-69
25351.034369/2021-08 / 8217403
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1080762230

H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 35.813.508/0001-93
25351.113061/2022-09 / 4046661
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1085634230

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME / 05.888.603/0001-95
25351.576498/2012-09 / 1095585
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1081274239

FARMACIA LAGO E CIA LTDA / 05.104.957/0001-00
25351.35256/2014-14 / 7215271
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1214583237

FARMAC FARMACIA LTDA / 33.345.170/0001-67
25351.428646/2019-17 / 7672254
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1213425239

IMPROVED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.614.520/0001-60
25351.054442/2022-31 / 8242194
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1080761233

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME / 05.888.603/0001-95
25351.004348/2022-31 / 3110654
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1080917233

H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 35.813.508/0001-93
25351.112913/2022-32 / 3114370
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1085635236

ferraz andrade produtos farmaceuticos / 42.093.768/0003-69
25351.211994/2023-33 / 7980706
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1108476236

DROGARIA SANTA MADALENA MOGI DAS CRUZES LTDA / 00.820.557/0001-79
25351.200979/2002-35 / 0087794
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1214113231

H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA /
35.813.508/0001-93
25351.112950/2022-41 / 1276517
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 1085636232

IMPROVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.614.520/0001-60
25351.054440/2022-41 / 4042794
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 1080760237

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 02.482.141/0001-13
25351.714281/2019-41 / 3091332
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
1050348231

DROGARIA TRINDADE & NASCIMENTO LTDA / 27.487.381/0001-31
25351.256910/2017-42 / 7518447
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0921399235

COMBAT COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DO BAIXO TOCANTINS LTDA /
32.785.169/0001-90
25351.703438/2020-46 / 1241741
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 1079692231

seleto NUTRI NUTRACEUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 19.780.714/0001-
98
25351.588396/2023-50 / 8277523
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 1079568239

ATAC LIMPEZ LTDA / 37.214.397/0001-24
25351.233785/2022-60 / 3115418
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
1080601236

MC FARMA LTDA / 05.741.386/0005-30
25351.406283/2022-64 / 7936801
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1213681235

FARMA CUIDAR LTDA / 49.979.984/0001-93
25351.426362/2023-72 / 7092023
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1084958236

VINIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 09.044.896/0001-85
25351.296897/2008-73 / 3037752
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
1079940235

DROGAMED SANTO ANTONIO LTDA / 25.944.091/0001-44
25351.219849/2002-76 / 0291593
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1214547231

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME / 12.246.862/0001-88
25351.719602/2013-76 / 8100798
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1079926232

VITÓRIA RÉGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP /
00.449.286/0001-97
25351.100775/2014-77 / 8102710
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1079125230

VASCONCELOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 10.347.123/0001-57
25351.483064/2023-80 / 1296599
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1084156237

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME / 05.888.603/0001-95
25351.578067/2012-84 / 8095673
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1081272236

vida natural saude ltda / 47.105.526/0001-08
25351.515125/2023-85 / 7714254
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1079653236

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME / 05.888.603/0001-95
25351.004349/2022-85 / 4042027
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 1081273232

IMPROVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.614.520/0001-60
25351.054443/2022-85 / 3111217
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
1080759239

DROGARIA FARMANOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA /
11.338.483/0001-55
25351.327909/2013-86 / 0965371
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1214546234

H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA /
35.813.508/0001-93
25351.112914/2022-87 / 8250661
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1084535238

IMPROVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.614.520/0001-60
25351.054441/2022-96 / 1269841
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 1080758232

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 02.482.141/0001-13
25351.545411/2019-99 / 8190014
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1090352239

EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 51.207.041/0001-94
25004.021041/96 / 1031909
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 1084128233

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.244, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea do art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DERMABOX COSMETICOS LTDA / 22.168.139/0001-81
25351.730053/2023-02 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1199074233
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SRC RIO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 51.409.830/0001-08
25351.733694/2023-19 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1205925236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600499972	CNPJ 12.246.862/0001-88
NOME EMPRESARIAL SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12246862000188	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12246862000188	2124611637458550168	10/07/2023 a 09/07/2024	Sim
Contador	00524552975	LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975	2124612723898303916	05/04/2024 a 05/04/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00524552975	LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975	2124612723898303916	05/04/2024 a 05/04/2025	-

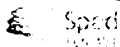
NÚMERO DO RECIBO:
EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2024 às 16:42:12
8A.A0.FB.C0.61.75.7E.AD
2F.23.72.8D.78.8F.72.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	41600499972
CNPJ	12.246.862/0001-88
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84175

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84175
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.919.419,90	R\$ 24.977.720,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.778.661,60	R\$ 20.264.037,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 236.648,99	R\$ 1.740.273,64
CAIXA		R\$ 7.833,14	R\$ 1.065,47
Caixa		R\$ 7.833,14	R\$ 1.065,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 206,50	R\$ 9.683,12
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 195,50	R\$ 229,70
Caixa Economica Federal		R\$ 195,50	R\$ 229,70
Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 4.443,42
Banco Bradesco S.A.		R\$ 1,00	R\$ 4.443,42
Santander S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander Meridional S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 10,00	R\$ 5.010,00
Banco Itau S A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itau C/C 40963-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau S A 43043-0		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Banco Safra S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Safra S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 228.609,35	R\$ 1.729.525,05
Banco do Brasil		R\$ 155.000,01	R\$ 740.714,88
BB Rende Facil		R\$ 155.000,01	R\$ 740.714,88
Banco Itau		R\$ 29.308,44	R\$ 26.067,23
Banco Itau Aut Mais		R\$ 29.308,44	R\$ 26.067,23
Bradesco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 2.501,82
Bradesco Invest Facil		R\$ 0,00	R\$ 10,00
Bradesco CDB Fácil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 2.491,82
Banco Santander		R\$ 34.650,74	R\$ 155.052,66
Banco Santander		R\$ 34.650,74	R\$ 155.052,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco Safra		R\$ 9.650,16	R\$ 805.188,46
Poupança Plus Banco Safra		R\$ 9.650,16	R\$ 83.781,32
Aplicacao Fundo de Investimentos Banco Safra		R\$ 0,00	R\$ 721.407,14
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 23.542.012,61	R\$ 18.523.763,72
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.401.984,12	R\$ 681.593,78
Clientes Diversos		R\$ 1.401.984,12	R\$ 681.593,78
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.915.167,50	R\$ 237.132,64
Adiantamento a Empregados		R\$ 10.726,23	R\$ 15.029,01
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 10.726,23	R\$ 15.029,01
Adiantamento de Salarios a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 3.904.441,27	R\$ 222.103,63
Adiantamento a fornecedores		R\$ 853.711,15	R\$ 0,00
Adiantamento de Importacao		R\$ 3.038.583,37	R\$ 0,00
Adiantamento a Funcional Moveis para Escritório		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Expresso São Miguel		R\$ 1.460,50	R\$ 0,00
Adiantamento a Jamef Transportes Eireli		R\$ 230,05	R\$ 0,00
Adiantamento a RR Cargo		R\$ 2.373,20	R\$ 0,00
Adiantamento a Rodovitor Transportes e Loc de Veiculos		R\$ 3.078,71	R\$ 0,00
Adiantamento a Expresso Princesa dos Campos		R\$ 590,79	R\$ 0,00
Adiantamento a MSLOG Transportes e Log Ltda		R\$ 307,90	R\$ 0,00
Adiantamento a Transcourier Ltda		R\$ 3.610,98	R\$ 0,00
Adiantamento a Teixo Transportes Eireli		R\$ 494,62	R\$ 0,00
Adiantamento a J A Baggio - Construção em andamento		R\$ 0,00	R\$ 222.103,63
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 310.936,46	R\$ 118.894,91
Icms a Recuperar		R\$ 85.117,17	R\$ 54.915,40
ICMS a Compensar		R\$ 85.117,17	R\$ 54.915,40
Pis a Compensar		R\$ 37.571,82	R\$ 0,00
PIS a Compensar		R\$ 37.571,82	R\$ 0,00
Cofins a Compensar		R\$ 164.684,59	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Compensar		R\$ 164.684,59	R\$ 0,00
CSLL a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 26,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 26,00
IPI a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 19.972,23	R\$ 60.362,86
IRRF a Recuperar		R\$ 19.972,23	R\$ 47.170,89
IRRF S/Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 13.191,97
INSS a Recuperar		R\$ 3.590,65	R\$ 3.590,65
INSS a Recuperar		R\$ 3.590,65	R\$ 3.590,65
ESTOQUES		R\$ 17.913.924,53	R\$ 17.434.501,60
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 17.913.924,53	R\$ 17.434.501,60
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 17.913.924,53	R\$ 16.619.963,97
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 0,00	R\$ 814.537,63
Estoque de Mercadorias em Transito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fretes S/Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS S/Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IPI S/Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS S/Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS S/Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Devolução de Compras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste de Estoque		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entrega venda Para Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 51.640,79
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 51.640,79
Compra para Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 51.640,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.140.758,30	R\$ 4.713.683,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 172.648,84	R\$ 3.480.447,87
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 47.965,64	R\$ 44.311,91
ICMS CIAP - Imobilizado a Recuperar		R\$ 47.965,64	R\$ 44.311,91
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 124.683,20	R\$ 226.945,62



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco Santander S/A		R\$ 124.683,20	R\$ 126.045,62
Título De Capitalizacão Banco Santander		R\$ 124.683,20	R\$ 126.045,62
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 100.900,00
Título de Capitalizacão Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 100.900,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.209.190,34
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 3.209.190,34
Investimento para Expansão		R\$ 0,00	R\$ 2.805.456,87
Investimento Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 106.021,46
Investimento Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 177.093,30
Investimento Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 120.618,71
IMOBILIZADO		R\$ 3.968.109,46	R\$ 1.233.235,68
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.308.174,37	R\$ 2.420.590,26
Máquinas e Equipamentos		R\$ 245.436,30	R\$ 255.436,30
Móveis e Utensílios		R\$ 11.768,43	R\$ 89.479,02
Veículos		R\$ 1.623.981,24	R\$ 1.646.911,72
Equipamentos de Informática		R\$ 26.988,40	R\$ 26.988,40
Terrenos - Imobilizado		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Telefones		R\$ 0,00	R\$ 1.774,82
BENS EM CONSTRUÇÃO		R\$ 2.338.550,55	R\$ 0,00
Bens em construção		R\$ 2.338.550,55	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 296.671,73	R\$ 0,00
Consortio Banco Itau		R\$ 140.417,50	R\$ 0,00
Consortio Banco Itau		R\$ 140.417,50	R\$ 0,00
Consortio Banco Santander		R\$ 156.254,23	R\$ 0,00
Consortio Banco Santander		R\$ 156.254,23	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (975.287,19)	R\$ (1.187.354,58)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (113.651,78)	R\$ (139.555,41)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (686,79)	R\$ (8.408,83)
(-) (-) Veículos		R\$ (845.312,57)	R\$ (1.019.062,17)
(-) (-) Equipamentos de Informática - Depreciação		R\$ (15.636,05)	R\$ (20.328,17)
PASSIVO		R\$ 27.919.419,90	R\$ 24.977.720,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

15

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.212.232,58	R\$ 14.143.334,07
FORNECEDORES		R\$ 3.272.565,66	R\$ 13.184.221,41
FORNECEDORES		R\$ 3.272.565,66	R\$ 13.184.221,41
KTK IND IMP EXP COM DE EQUIP HOSP LTDA		R\$ 227.050,25	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 55,80
NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 8.980,36	R\$ 0,00
LUZON CONTABILIDADE LTDA - ME		R\$ 2.090,00	R\$ 2.245,29
DE BIASIO E HOLTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S/A		R\$ 15.240,93	R\$ 3.340,00
JD ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 272,98
GL ELETRO ELETRONICOS LTDA		R\$ 4.692,39	R\$ 0,00
(-) Akita Comercio de Pecas Ltda		R\$ (330,10)	R\$ 0,00
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 0,00
CURITIBA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 565,50	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 49,50	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ20)		R\$ 509,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ISEJIMA DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 329,17
AUTO POSTO JOTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ (6.470,48)	R\$ 0,00
REI DAS FECHADURAS LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195,97
NQA INDUSTRIA COM. IMP. EXP. PRODUTOS MEDICOS E SERV. LTDA		R\$ 1.255,00	R\$ 0,00
Cirupar Com. de Equipamentos Medicos Cirurg. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIMED COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUFFATO PLAZA HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL TEC IND. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

15

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FITAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Chenchen Auto Vidros e Acessorios Ltda(Boq)		R\$ 290,00	R\$ 0,00
RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ (56,96)	R\$ 0,00
COMERCIAL PARINOX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ciabor Borrachas e Plasticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX LINHA VERD		R\$ 177,84	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ07)		R\$ 26.156,80	R\$ 2.528,00
Editora Grafica Everest Ltda		R\$ 1.393,58	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ14)		R\$ 100,00	R\$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 316,42
PEGORARO & PEGORARO LTDA - PEROLA BRANCA		R\$ 799,43	R\$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 11.246,25	R\$ 0,00
(-) Claro S.A.		R\$ (270,00)	R\$ 0,00
PR - TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 10.449,65	R\$ 0,00
TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAG		R\$ 3.281,73	R\$ 0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ (168,75)	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 618,70	R\$ 120,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,01
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.		R\$ 3.239,28	R\$ 559,92
Claro S.A.		R\$ 270,00	R\$ 0,00
(-) FLORENCA VEICULOS S/A		R\$ (301.973,00)	R\$ 0,00
TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.355,80
Ebazar.Com.Br. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		R\$ 2.247,41	R\$ 0,00
(-) JAMEF TRANSPORTES LTDA - SAO		R\$ (1.524,74)	R\$ 0,00
MAG SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - CRV INDUSTRIAL PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Francisco Beltrao Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
San Marino Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130,59
Webgenium System Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-FL CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ (3.995,67)	R\$ 0,00
CAMPESTRE DISTRIB DE PROD ALIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUPEX PINTURA ELETROSTATICA A PO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
TORRES PNEUS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA MEDICA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA		R\$ 410,00	R\$ 0,00
Fiorucci e Cia Ltda me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Piva-Piva Comercio de Mat de Construcão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Google Brasil Internet Ltda.		R\$ 3.995,38	R\$ 3.035,39
FL1 - JRD Pneus		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINEI GIORGI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J J N OLIVEIRA ETIQUETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Laboratorio de Metrologia Lenzi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO BORRACHEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Eletrica Comercial Andra Ltda		R\$ (36.845,33)	R\$ 0,00
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 36.845,33	R\$ 0,00
PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO ENIO MAGALHAES TELES - EPP		R\$ 0,00	R\$ 92,00
Central de Copias Everest Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.OA.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ (60,50)	R\$ 0,00
(-) Comercio de Tintas Material Elétrico e Hidráulico Verginia Ltda		R\$ (29.580,10)	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ18)		R\$ 1.984,30	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.684,63
(-) Ferramentas Gerais Comercio e Importacao de Ferramentas e Maquinas Ltda		R\$ (6.856,63)	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 6.856,63	R\$ 0,00
FGM - PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.097,68
FITASPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Strema Ind. Com. de Equip. Eletrônicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROVAR COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 1.161,66	R\$ 0,00
Telefonica Brasil S.A		R\$ 683,46	R\$ 0,00
BELA JOIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXION FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 749,74
FAST SHOP S.A.		R\$ 56.611,70	R\$ 0,00
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA		R\$ 210,25	R\$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ (486,10)	R\$ 0,00
(-) Jamef Transportes Eireli		R\$ (20.107,06)	R\$ 0,00
So Tudo Comercio de Componentes Eletronicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 322,10
MALCA COMERCIO DE COMBUSTI VEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUTH AIR GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BR PECAS PARA VANS E CAMINHONETES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA - BAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA - CWB		R\$ 21.631,80	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 519,61
CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 131,50	R\$ 0,00
CALIBRABEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPREA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 168,75	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TAM LINHAS AEREAS S/A		R\$ (10.140,09)	R\$ 0,00
Tam Linhas Aereas S/A.		R\$ 204,91	R\$ 0,00
IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA IGU		R\$ 9.935,18	R\$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S/A		R\$ 1.548,00	R\$ 0,00
(-) IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA		R\$ (210,25)	R\$ 0,00
BACHEGA E CIA LTDA		R\$ 1.003,33	R\$ 0,00
BIG ALVES INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA SUL AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELFIM COM E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACBOX EMBALAGENS DE PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLSON DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 835,19	R\$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 13.321,00	R\$ 0,00
(-) BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ (2.729,85)	R\$ 394,79
BRIMAX ART. PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Euro Print Ltda		R\$ 0,00	R\$ 340,00
(-) TINTAS DARKA LTDA		R\$ (5.003,71)	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Francisco F do Amaral Neto Eirele		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RICARDO MOREIRA MUJAES MEIRA		R\$ 26.727,40	R\$ 2.600,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 609,90	R\$ 0,00
H DIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO SOARES MARTINS 04504169924		R\$ 0,00	R\$ 10.183,13
HAVAN S.A.		R\$ 1.033,48	R\$ 0,00
EDAN INSTRUMENTS, INC		R\$ 62.669,93	R\$ 0,00
CANTELE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 1.919,80	R\$ 0,00
RODOPOSTO BANDEIRANTES JUNDIAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ (3.991,80)	R\$ 0,00
(-) AUTO POSTO PEDRO PELANDA LTDA		R\$ (292,83)	R\$ 0,00
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMACRIL - COMERCIO DE PLACAS E MOLDURAS EM ACRILICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPEL MIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PEDRO PELANDA LTDA		R\$ 292,83	R\$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 5.003,71	R\$ 0,00
GRANSOLDA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BM COMERCIO ATACADISTA DE ACOS LTDA		R\$ 3.210,00	R\$ 15.190,00
BENPLAS PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS		R\$ 6.751,75	R\$ 2.192,75
Sismetrio Upsim Sistemas Ltda		R\$ 721,03	R\$ 0,00
ANGELA ALVES DE SOUZA TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO & MONDIAL COM. E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAFALON REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 277,00	R\$ 0,00
(-) BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
MG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - PARQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A C COMERC MANUT EQUIP MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERMIX COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - POSTO ONGARATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - POSTO 4 IRMAOS JL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ (277,00)	R\$ 0,00
PIRAMIDE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hulp Assessoria & Projetos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIESTA BAHIA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALIFILME EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA SUL MAN DE EQUI MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Giacomini & Santos Controle de Pragas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACO IDEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA LTDA		R\$ 6.724,68	R\$ 0,00
TALITA MARA DA SILVA DE SOUZA 06589711909		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS BELEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - PARANA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PR - TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ (1.699,59)	R\$ 0,00
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 512,00	R\$ 0,00
Hotel Sumatra Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vilhar Palace Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 165,90	R\$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Dan Inn Mar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACP PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BELEM CENTRO DE SERVICOS EM ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML BUFFON COMB E TRANSP LTDA - POSTO 15		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ZAFALON AUTO POSTO SEDE ALVORADA 1 LTDA		R\$ (260,56)	R\$ 0,00
VILLAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - ME		R\$ 1.594,66	R\$ 263,23
SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maestria Consultoria Regulatoria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tamoyo Empreendimentos Hoteleiros Limitada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO JATAY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIGRO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEY WEDSTON SOUZA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL DO IGUACU HOTEL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.819,25
Claudia Aparecida Anibal Moniz Eventos		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Avenida Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MHF DO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE STANG HUNING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS RAJAMEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOCELLIS COM E INSTAL DE ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B R A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MARINGA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IMBAU DO PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS DE SOUZA KURZLOP - CONFEÇÕES DE ROUPAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPAR-SEMICONDO DO PR IND COM DE MAT ELET E ELETR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 8.315,31	R\$ 0,00
STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 478,90	R\$ 0,00
CESCHIN E SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AP SUL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

15

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OXMAX GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPIADORA EVEREST LTDA		R\$ 4.430,00	R\$ 0,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Fast Shop S.A		R\$ (41.300,80)	R\$ 0,00
RWR Ind. e Com. de Equipamentos para Eletromedicina Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN RAFAEL COMBUSTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Akita Comercio de Pecas Ltda		R\$ 330,10	R\$ 0,00
FL2 - JRD Pneus		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cigam Software Corporativo S.A.		R\$ 0,00	R\$ 6.825,78
PLATINA COM. DE EXTIN. E EQUIP. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Zaz Hotéis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Carvalima Transportes Ltda		R\$ (3.100,00)	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 114,69
AMCP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 170,53	R\$ 0,00
MULTILOG BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A GERAL BOMBAS HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PR - AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 01		R\$ (352,65)	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOSTO CAMPEIRO RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DA COSTA & TORRES COM COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) 001034 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A		R\$ (1.362,90)	R\$ 0,00
CHAPECO LOGISTICA CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sandra Mara Miranda Traducoes e Interpretacoes de Texto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WP RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 363,00
(-) Tri Hotel Caxias Eireli		R\$ (255,00)	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

15

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEC - MED MANUT DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E IND LTDA		R\$ 1.667,97	R\$ 0,00
D ORNELLAS ELEVADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR CARGO - EIRELI - ME		R\$ 1.760,62	R\$ 338,65
COMERCIAL A.G. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO DO EPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLATINORPI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 891,85	R\$ 883,34
VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTDA		R\$ 2.359.713,12	R\$ 12.688.602,68
AUTO POSTO CANAAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEELPACK GROUP BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transamerica Comercial e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Atlantica Hotels International Brasil Ltda		R\$ (195,50)	R\$ 0,00
Breda - Comercio de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RKF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FESSAN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 8.820,00	R\$ 0,00
Unti & Ferrer Reformas Ltda.		R\$ 29.700,00	R\$ 0,00
Rd Gestao e Sistemas S.A.		R\$ 149,00	R\$ 0,00
L F de Souza Apoio Empresarial		R\$ 18.697,27	R\$ 5.000,00
MASTER PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Caiua Express Umuarama Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alfagraf Solucoes Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Mercado Envios Servicos de Logistica Ltda.		R\$ (170,53)	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 1.348,52
ASSISTENCIA TECNICA PONTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VHTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 29.602,20	R\$ 2.979,80
MARCIO BATISTA DE LIMA 02791764909		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 5.398,25
Miranda Fernandes & Cia. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 50,00	R\$ 0,00
ENDOBRIX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R\$ 15.566,35	R\$ 0,00
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINOMAX COMPRESSORES E MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSUL COM ATAC EQUIP HOSPIT E DE LAB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
JP FRAZON CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLUZ COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 409,15	R\$ 0,00
R.C.S. MULLER - ME		R\$ 7.399,70	R\$ 3.399,50
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 275,12	R\$ 0,00
C. Maximo Neto		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ENI-AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FACSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OKLAHOMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 118,44	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS (-) Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ (1.065,58)	R\$ 0,00
DS COMERCIO DE PNEUS LTDA LJ12		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A GENERAL BOMBAS HIDRAULICAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.480,00
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 56,96	R\$ 0,00
SALVIANO MATERIAL DE CONST. LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSCOURIER LTDA		R\$ 7.362,56	R\$ 7.129,26
PENLON LIMITED		R\$ 24.074,63	R\$ 0,00
EVERLAN DOUGLAS DE FREITAS SCHEFFEL ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Colivas Administradora de Hoteis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 243,69
Tri Hotel Caxias Eireli		R\$ 255,00	R\$ 0,00
Bolsa Nacional de Compras		R\$ 135,00	R\$ 0,00
Atlantica Hotels International Brasil Ltda		R\$ 195,50	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 265,80	R\$ 0,00
(-) HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ (1.033,48)	R\$ 0,00
(-) Easy Park Estacionamento Ltda		R\$ (40,00)	R\$ 40,00
ESTACIONAMENTO JOCKEY PLAZA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARECHAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESTOFAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 0,00
LRG METALURGICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABCMED REPRESENTACAO, MANUT. E COM. DE EQUIP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ (149,10)	R\$ 0,00
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rei da Tomeira Mat. Hid. e Reparos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcel Adriano Kleuser Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIFFIN CONFECÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCIENTIFICA LTDA		R\$ 920,00	R\$ 0,00
Inovar Estacionamento e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUNION MARKETING SOLUTIONS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Kalunga SA		R\$ (1.535,96)	R\$ 0,00
TECMIL MANUTENCAO DE PISTOLAS E PNEUMATICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ESQUADRIAS IGUAPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.910,91
Claro Nxt Telecomunicacoes S/A		R\$ 134,46	R\$ 0,00
(-) Chenchen Auto vidros e Acessorios Ltda (Matriz)		R\$ (290,00)	R\$ 0,00
Rgm Park Estacionamento Ltda		R\$ 364,00	R\$ 0,00
R & R Folques Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 50,00
Cmc Parking Administracao de Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Rgm Park Estacionamento Ltda		R\$ (364,00)	R\$ 0,00
ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CASTURINO DE CARVALHO ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREGRINO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A MARTINATO - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA TEREZINHA RIBEIRO SANTOS 85022489953		R\$ 0,00	R\$ 49,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ12)		R\$ 830,00	R\$ 0,00
FLORENCA VEICULOS SA		R\$ 301.973,00	R\$ 0,00
A E N Dec orações e Paisagismo Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Rede Park Administracao de Estacionamentos e Garagens Ltda		R\$ (20,00)	R\$ 0,00
Adriano Peres Fernandes - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINATECH COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL DSLCHIESA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VECODIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IRMÃOS MUFFATO S.A -SÃO JOSÉ DOS PI		R\$ (177,84)	R\$ 0,00
COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMCP ELETRONICA IND E COM EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 22.965,00	R\$ 0,00
Nuernbergmesse Brasil - Feiras e Congressos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estacionamento Planalto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Primeira Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 34,00
LIMA E CALGAROTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 1.383,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gphantom Simuladores para Treinamento LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICELAB MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUKE RESTAURANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 1.178,89	R\$ 0,00
Odig - Solucoes Digitais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.718,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 37



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Produtiva Consultoria em Sistema de Gestao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 723,20
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 2.116,12	R\$ 0,00
KELLY CRISTINE HONORATO KREUTZER 10018323960		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mararl Administradora de Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 768,38	R\$ 0,00
BRAZIL WIND LOGISTICS AGENCIAMENTO INTERNACIONAL DE CARGAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 543,47
TECNOMEDIC COMERCIO DE INSUMOS MEDICOS LTDA		R\$ 705,00	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 346,10	R\$ 0,00
CIRO HENRIQUE ROMANI 00735644942		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNA MENDES DUTRA 09330787908		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR FRANCO DA ROCHA 02983634965		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Distr. Scholl de Materiais p/ Carimbos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R\$ 338,55	R\$ 0,00
Avalon Hotelaria Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA IMAGEM COM. E SERV. DE EQUIP. MÉD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 75,60	R\$ 0,00
AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 09		R\$ 352,65	R\$ 0,00
CASA DO E.V.A.LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS THOMASI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HNC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.887,50
JOSE APARECIDO FERREIRA 62162675900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MANDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atlas Park Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Allpark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A.		R\$ (85,00)	R\$ 0,00
Gisele Viana Carvalho 03058494688		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
Hotelaria Accor Brasil S/A		R\$ 149,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.		R\$ (4.692,39)	R\$ 0,00
PROJETARE SOLUCOES EM REDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI ASIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.434,26	R\$ 0,00
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP		R\$ 1.943,06	R\$ 0,00
RODOVITOR TRANSPORTES E LOC DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DME MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Informa Markets Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Accorinvest Brasil S.A		R\$ 1.362,90	R\$ 0,00
ERIC GOUVEIA PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alex Mota Ramos 53004876272		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANA MARIA DE ALMEIDA VALVERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 700,66	R\$ 0,00
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16,00
ANDREA CRISTINA DE PAULA 12332516867		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANICESKI COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUNES NEVES SERRALHERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adh Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Msb Instalacoes Eletricas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANGOCOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLABIN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIAN FABIO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 634,00
L.A CAR CENTER PRIME LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARITUBA EMPR TURISTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 69,90	R\$ 0,00
MRZ COM. DE AR. DE INF. E ELE. EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STIGLER BOLSAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDIPESO INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANETA BORRACHA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL MARTINS SIENA 40215045831		R\$ 7.108,70	R\$ 0,00
Hotelaria Accorinvest Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nova Triunfo Administracao de Estacionamentos Eireli		R\$ 295,00	R\$ 0,00
FUNCIONAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEU PUXADOR COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINAK DO BRASIL COMERCIO DE ATUADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79.665,90
VEPEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEDTECH COMERCIO E SERVICOS DE PECAS MOBILIARIA HOSPITALAR L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO MAIA DE MELLO		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
XIN ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN EMERSON FARIAS 87262835904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI		R\$ 7.120,00	R\$ 0,00
QEURIS LIMA BATISTA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 339,29
MSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edilberto Greinert Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER SUL COMEX LTDA		R\$ 2.440,09	R\$ 1.503,82
BRAZIL WIND LOGISTICS AGENCIAMENTO INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mr Servicos Auto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.D. Ewald		R\$ 26.102,50	R\$ 14.077,50
Voecopy Comercio e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Orlando Moraes Sodre 80140866868		R\$ 1.690,00	R\$ 1.500,00
WISH S.A.. - HOTEL DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PORTOES CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.O. DA SILVA FABRICACAO DE DISPLAYS		R\$ 638,74	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 70,50	R\$ 0,00
MF Plasticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERALFIX COMERCIO DE FIXADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMPJ ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDROS DO LIBANO LTDA ME		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
FLAVIO EUGENIO HEIDEN IESKI-INFORMATICA		R\$ 16.073,18	R\$ 0,00
(-) Rede Locus Park Estacionamento e Lava Rapido Ltda		R\$ (12,00)	R\$ 0,00
Rede Locus Park Estacionamento e Lava Rapido Ltda		R\$ 12,00	R\$ 0,00
Tm Hoteis Economicos Ltda		R\$ 2.820,00	R\$ 0,00
Petra Vetsch Ewald Ltda		R\$ 33.500,00	R\$ 22.000,00
(-) Nova Triunfo Administracao de Estacionamentos Eireli		R\$ (295,00)	R\$ 0,00
Creta Estacionamento Real Park Sp Eireli		R\$ 0,00	R\$ 90,00
Alipark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A.		R\$ 85,00	R\$ 0,00
(-) Kalunga Sa		R\$ (273,40)	R\$ 0,00
TECNICAR COM. PECAS E SERV. P/VEIC LTDA		R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
TECNOGRILL CHURRASQUEIRAS DO BRASIL LTDA		R\$ 6.575,00	R\$ 0,00
POLYMETAL IC VE DIS TICARET PAZ LTDA STI		R\$ 7.904,18	R\$ 0,00
M R EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREVENIR - PROTECAO DE AMBIENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEDAPAR PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIA COSTA LITZ 45874854894		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 297,20	R\$ 0,00
Easy Park Estacionamento Ltda		R\$ 40,00	R\$ 0,00
Rede Park Administracao de Estacionamentos e Garagens Ltda		R\$ 20,00	R\$ 0,00
LCS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
T Maria de Oliveira - Hotel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AOS PROMOCAO DE VENDAS LTDA		R\$ 9.066,67	R\$ 11.762,54



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F & F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FL3 - JRD Pneus		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R\$ 478,04	R\$ 0,00
ZAFALON AUTO POSTO SEDE ALVORADA 2 LTDA		R\$ 260,56	R\$ 0,00
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIEDSCHLAG EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANEX EMBALAGENS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATTEX COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 550,16
BB BATERIAS SOLUCOES EM ENERGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 756,11	R\$ 0,00
Dautin Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claro Nxt Telecomunicacoes S/A		R\$ 90,00	R\$ 0,00
Marquinho Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Valerim Florianopolis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Solucao Garagens e Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carolina Tonarque H. Luciano		R\$ 13.666,67	R\$ 0,00
Infojobs Brasil Atividades de Internet Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO - ATIVA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.645,25
MENEGHIM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPERLING COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.210,00	R\$ 0,00
CARLOS ROBERTO GONCALVES GOMES 54702020978		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARCISIO MICKOSZ 31784186953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diego Jhonatan Feijo Surdi 06440696947		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A FRANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sdi Park Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL CARVALHO E FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Panificadora Lopes E Almeida Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABCITY PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOLEDO IMPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJAP STARTUBOS PRODUTOS METALURGICOS LTDA E PP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO CESAR MERCER SZEREMETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA JORDAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ANE CRIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESADOSCAMPUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - TEC LASER - TECNOLOGIA CNC EM PROCESSAMENTO DE CHAPAS L		R\$ 0,00	R\$ 16.399,18
CORLETO ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANOIA HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR 12 ESTACIONAMENTOS E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIEIRA DE MELLO MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEIXO TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sgs do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amilane Alves da Silva Santana Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Up Asset Praia do Canto Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cargo Service Center Brazil Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOSSO ATACAREJO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roger Galvao da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREDES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAG COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA SANTOS DOS REIS 44350816879		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VCP PARTS PECAS E ARTIGOS UNIPESSOAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARANTE DISTRIB IMPORTADORA DE PRODS ALIMENTICIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUANGDONG BIOLIGHT MEDITECH CO., LTD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 - RCA BRASIL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGA AR STORE COMERCIO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ACE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Teresa Filha Fontinele		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAG SUL - ASSEIO E CONSERVACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.137,68
ROBERTO BOLLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSICLER MORAES CARNIEL 59912820991		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Van Bellen Medicos Associados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Golden Beach Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel e Restaurante Via Norte Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40.838.984 Lucas Henrique da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seisa View Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Qc Certificacoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.760,00
Astorga Park Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Check In Administradora de Empreendimentos Hoteleiros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Sao Lucas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Santa Fe Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALUS INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO HELVECIO OLIVEIRA 06767959600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS E PECAS TAKAMINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATOM COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECMAPRINT PAINEIS E TECLADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS UEHARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTOR BARBON DE ANDRADE 38747188839		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREGORIO E SEGANTINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Z3 SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GHIDINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MTPS METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROGUER CORTE E DOBRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.218,00
SAO JOAO PALACE HOTEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRONICA BG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO BERLITZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. C. PARKING ESTACIONAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FESSAN SERVICOS DE ORGANIZACOES ADMINISTRATIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AG GARAGE - GESTAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucas Willian Portes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emacite Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valet Oficial Estacionamento e Administracao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vb Hotéis e Eventos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pier Vitoria Hotel Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
William Hideyuki Kitagawa 39395625805		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Yamamoto Comercio e Servicos de Tecnologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Herograf Industria Grafica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mcf Park Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Green Place Flat Ibirapuera Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deon & Arcy Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTRAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TK VETKIT CO.,LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTANPLAZA ADM HOT E COML LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIMENEZ SALUSTIANO COM DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINDES PROMOC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AMIGAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.P.A. MARANHAO E CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LD3 MATERIAIS PARA ACABAMENTO -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIRELI			
DECORARI MOVEIS PLANEJADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.274,00
- 40.501.831/0001-61			
CYCLO CAR AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.971,63
ELETRICOS LTDA			
A7 Desenvolvimento Organizacional Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELVISON LOPES RUIZ 00847708993		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATRIO HOTEIS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS,		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.			
WF REPARACAO E MANUTENCAO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS LTDA			
Soratur Turismo e Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Tres Fronteiras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rede Locus Park Estacionamento e Lava		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rápido Ltda			
Camboa - Hoteis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Allpark Empreendimentos, Participacoes e		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos S.A.			
MEDCAPTAIN MEDICAL TECHNOLOGY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(HONG KONG) LIMITED			
HAION CASTER INDUSTRIAL CO. LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA DE JESUS SILVA 39726566886		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2FOX COMERCIO IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPORTACAO E LOGISTICA LTDA			
LEOX GLOBAL TRADING IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E EXPORTACAO LTDA			
CIL COM.DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS BURITI ANGELOTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PRODUTOS EM			
FIBERGLASS			
CENTRAL DO NOTEBOOK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIZAN COMERCIO DE EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEXIOM EMBLEMAS TECNICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAIS LTDA ME			
MARCIA DE CAMARGO SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFECÇÃO DE UNIFORMES - ME			
COMERCIO DE MATERIAIS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUCAO GREEN LTDA			
IRIS FOTO COLOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Floricultura Camilla Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERA PARK ESTACIONAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMITADA			
JOTA KA COMUNICACAO E MARKETING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
NMRK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ME			
GARAGEM BATEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36.567.244 ROBERSON KLEYBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITIBERE DE BARROS COELHO			
ELTON NIVELAMENTO DE TERRENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Confianca Park Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Astro Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundacao de Apoio a Pesquisa, Ensino e		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Extensao - Funep			
Hilton do Brasil S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gloria Maria Pereira Torres Guedes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Work Plan Prestacao de Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Muc Empreendimentos Hoteleiros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZON CONSULT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL COSTA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Belmed Eletromedicina LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RGT ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.177,28
FRONTEL MATERIAL ELETRICO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I9 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLEBER SANTOS MELLO 3840428828		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAC DIGITAL COMMERCE DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
DUTRA & MENEZES COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS LTDA			
MELO E COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRITO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ANICESKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GWAR COMPRESSORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIANE NOGAROLLI DE ALENCAR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJX METALURGICA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIELE ROSA REIMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVMAX DIVISORIAS E FORROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZAMBUJA MAT.PARA CONST. E ACAB. EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Silvestre Praia Hotel - Empreendimentos Turísticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIPLA CONDOR INDUSTRIA PLASTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51.010.989 ROBSON AVELINO MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS ESTRUTURAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEPE ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R D Paula Martins Representacao Comercial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
De Pasqual Hotéis e Turismo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Essencia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E de J R Sousa Pires		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kaue Representacoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transamerica Fit Jaguariuna		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedade Benef Israelitabras Hospital Albert Einstein		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lechman Terminais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Asistbras - Assistencia Ao Viajante Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa de Licitacoes & Leiloes Br.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sdi Park Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Safety Solucoes em Radioprotecao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Propano Consultoria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ibirapuera Hotel & Convention Center Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DewertOkin do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTAO CITY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANJOS E SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TPICOS BAR E RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTISTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BMP UTILIDADES DOMESTICAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETICIA CAMPOS FERREIRA 35750360806		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFINITY MAGAZINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sol De Minas - Comercio De Frios Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIPOTECA COM. DOCES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE GUAPO - FILIAL RESERVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERFEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZ PINTURA ELETROSTATICA A PO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vignotto Comercio De Alimentos Ltda_ Bettega		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antonio Lobaszcz e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIANA MEGUE PAGLIARINI 00854802070		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HNC TECNOLOGIA EM SEGURANCA SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.022,50
PRIMMUS COMERCIO, INST. DE ELEVADORES E PLATAFORMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. Bullamah Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Administradora de Hoteis Cheverny Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIPAGO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENINOVA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Esb Tecnologia e Representacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
LMS SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA JURIDICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITALARES			
JANAINA MARQUES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMES ENDUSTRIYEL MAKINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EKIPMANLARI SAN. VE TIC. A. S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAGNER MANUEL DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANSERVE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Class Hotel - Alfenas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE HOTELEIRA NOROESTE DE MINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYZA CAETANO ARAUJO 10985068710		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOR SALES STORE REVISTARIA BOOKS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUBERIAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAMEFICIO CHAVANTES IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MAY LUIZ LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICHARD APARECIDO POSSOLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISER RESINAS E SILICONES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCATTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clicheplus Clicheria e Carimbos Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3G STORE IMPORTACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORME DO PROFISSIONAL COM.DE ROUPAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEROPARK ESTACIONAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSELI GONCALVES FOTOCOPIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CITY PARK ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL CAIUA EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE TREINAMENTO E LAZER PARA CAES GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATARATAS EXPRESS HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBIS BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M2 LOCAÇA, MONTAGENS E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TENTE RUEDAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPIADORA PAPIER CREATIVE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CURITIBA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 918,50
T T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART LIMP BRASIL - DISTRIBUICAO - GESTAO E LOGISTICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Morada Distribuidora de Higiene e Limpeza Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hi Catanduva Hotéis e Condomínios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARETUSA MAGDA QUINTANA - RESTAURANTE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO BASTOS HOTEL RESIDENCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIZZARIA ESFIHARIA POLETI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO IRMAOS HERRERA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A- CASAS PERNAMBUCANAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRECAO ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA - BNU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MTC CURSOS E PALESTRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVARI SOLUCOES HOTELEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ZION LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAPHIC MANIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRUJAO POUSADA E RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHOSPODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODIVALDO PIMENTA FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Glauber dos Anjos Silva Comercio e Importacao LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAFE PONTA DA SERRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR TESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARILU FATIMA DA SILVA - COMERCIO DE GAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO CRISTIANO SCHWAB - PLASTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANITA REGINA DE OLIVEIRA BENEDITO 04250268926		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLASSIC VEICULOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MPS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CHAPECO FILIAL 38		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL EXPRESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SYSTEMA INN PARK ESTACIONAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOTTAM VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
FABIO H DE MATOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLANTE SERVICOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAK8 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADH HOTELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIBLANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSO LICITACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C3 PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMJR SEGURANCA PRIVADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A & M COMERCIO, CONSERVACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUSART HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HT HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIAGA ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEVEN - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITORIA PALACE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BM EVENTOS CORPORATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO HENRIQUE LONGANI 37285916889		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RNG IMPRESSORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL NACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BICAKCILAR GLOBAL TIBBI URUNLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN VE TIC AS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORGANIZACOES M MENDES HOTEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA- EPP			
DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
LTDA			
CLAUDENICE KINACH LOUREIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICHON DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.K FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARA MANUTENCAO ELETRONICA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIBA COMERCIO DE ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
USINAPEC INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S/A			
REAL EXPRESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52.001.102 JULIO OMAR HENRIQUE DA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA			
MCP DIAGNOSTICO OROFACIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAHARA COMERCIO, VENDAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREINAMENTOS LTDA			
GENIVAL SANTOS SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTACIONAMENTO			
HOTELARIA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. JAHN DA SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LH PLAZA HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.S ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA			
HOTELARIA - EM RECUPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUDICIAL			
ATRIUM PALACE CONFORT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSADA ARUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATRIO HOTEIS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARARAPES FORTALEZA HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 105,00
LTDA			
SWEET VITORIA COMERCIO DE DOCES		R\$ 0,00	R\$ 390,10
LTDA			
ALBERTO RODRIGUES MARTIN		R\$ 0,00	R\$ 99,80
CASA DE PAES PINHEIROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 40,40
IMPERIO DOS BALOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 399,99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLOVIS EDUARDO MONTIBELLER - APLICARTEXTIL		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
S.P ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 70,00
REI DOS PORTOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
ADMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARKX ESTACIONAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126,00
52.169.580 ERICK DO NASCIMENTO BARROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINE LOURENCO DE LIRA 05082588478		R\$ 0,00	R\$ 57.171,00
ANGIOVET CONSULTORIA E REPRESNETACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gael REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. F. RODRIGUES COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
FILIFE ALAN MULLER		R\$ 0,00	R\$ 300,00
ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO BRILHANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21,00
HOTEL CAIMAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 137,00
37.156.143 THIAGO ALBERTO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO AUGUSTO DO NASCIMENTO 10194689980		R\$ 0,00	R\$ 15.600,00
SILMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 808,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.877.695,51	R\$ 489.233,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 1.782.187,84	R\$ 397.715,21
Empréstimos/Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 397.222,16	R\$ 180.555,44
Empréstimo Banco do Brasil Ctr 16174390		R\$ 397.222,16	R\$ 180.555,44
Empréstimos/Financiamentos Caixa Economica Federal		R\$ 47.222,18	R\$ 16.666,60
Saldo Devedor Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo Caixa Economica		R\$ 47.222,18	R\$ 16.666,60
Empréstimos/Financiamentos Banco Itau S.A		R\$ 194.444,56	R\$ 162.700,00
Saldo Devedor Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 162.700,00
Empréstimo Capital de Giro Banco Itau		R\$ 194.444,56	R\$ 0,00
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 180.555,53	R\$ 13.887,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Saldo Devedor Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo CDC Banco Bradesco Ctr 005716077		R\$ 180.555,53	R\$ 13.887,65
Emprestimos/Financiamentos Banco Santander Brasil S.A		R\$ 719.301,43	R\$ 0,00
Emprestimo Conta Garantida Banco Santander		R\$ 30.000,07	R\$ 0,00
Emprestimo Banco Santander Ctr 1050626		R\$ 689.301,36	R\$ 0,00
Emprestimos/Financiamentos Banco Safra S.A		R\$ 186.666,59	R\$ 0,00
Emprestimo Banco Safra		R\$ 186.666,59	R\$ 0,00
Emprestimos/Financiamentos Banco Renaut do Brasil S.A		R\$ 56.775,39	R\$ 23.905,52
Financiamento CDC Renaut do Brasil Ctr 514244623		R\$ 56.775,39	R\$ 23.905,52
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIOS		R\$ 95.507,67	R\$ 69.693,69
Consortorio Banco Bradesco		R\$ 11.587,26	R\$ 491,22
Consortorio Banco Bradesco		R\$ 11.587,26	R\$ 491,22
Consortorio Banco Do brasil		R\$ 83.920,41	R\$ 69.202,47
Consortorio Banco do Brasil		R\$ 83.920,41	R\$ 69.202,47
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 21.824,18
Emprestimo de Socios		R\$ 0,00	R\$ 21.824,18
Emprestimos De Socios		R\$ 0,00	R\$ 21.824,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 197.086,45	R\$ 275.900,91
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 36.961,90	R\$ 78.109,83
Salários a pagar		R\$ 36.961,90	R\$ 78.109,83
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 3.532,10	R\$ 7.115,20
Pro-labore a pagar		R\$ 3.532,10	R\$ 7.115,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 55.825,23	R\$ 67.046,94
INSS a Pagar		R\$ 45.054,19	R\$ 52.422,95
INSS a pagar		R\$ 45.054,19	R\$ 52.422,95
FGTS a Pagar		R\$ 10.771,04	R\$ 14.623,99
FGTS a pagar		R\$ 10.771,04	R\$ 14.623,99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 100.767,22	R\$ 123.628,94
Provisão de férias		R\$ 74.627,66	R\$ 92.054,33
Provisão INSS Férias		R\$ 20.303,04	R\$ 24.210,32
Provisão FGTS Férias		R\$ 5.836,52	R\$ 7.364,29
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão INSS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 345.097,26	R\$ 184.728,57
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.337,01	R\$ 20.748,66
IRRF a Recolher		R\$ 2.321,17	R\$ 18.580,38
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 1.871,17	R\$ 18.045,32
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 450,00	R\$ 535,06
CSRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.171,35
CSRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.171,35
ISS a Recolher		R\$ 15,84	R\$ 582,75
ISS Retido a Recolher		R\$ 15,84	R\$ 582,75
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 414,18
INSS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 414,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 3.368,60
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.368,60
CSLL Lucro Real a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.368,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 342.760,25	R\$ 160.611,31
ICMS a Recolher		R\$ 303.120,63	R\$ 0,00
ICMS a Pagar		R\$ 303.120,63	R\$ 0,00
ICMS - DIFAL a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 108.026,44
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 108.026,44
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 23.364,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 23.364,20
IPI a Recolher		R\$ 31.722,08	R\$ 26.893,49
IPI a Pagar		R\$ 31.722,08	R\$ 26.893,49
ISS a Pagar		R\$ 7.917,54	R\$ 2.327,18
ISSQN a Pagar		R\$ 7.917,54	R\$ 2.327,18
CONTAS A PAGAR		R\$ 14.519.787,70	R\$ 9.250,10
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 14.519.787,70	R\$ 9.250,10
Contas a Pagar		R\$ 14.519.787,70	R\$ 0,00
Aluguel a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 9.250,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.445.287,69	R\$ 9.209.654,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.209.654,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 9.209.654,28
Empréstimos/Financiamentos Para Importação		R\$ 0,00	R\$ 9.209.654,28
Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 3.917.970,61
Financiamentos Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 3.445.343,88
Financiamentos Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 1.846.339,79
ADIANTEMENTOS		R\$ 5.445.287,69	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.445.287,69	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 5.445.287,69	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.261.899,63	R\$ 1.624.732,56
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.061.899,63	R\$ 1.224.732,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.457.294,35	R\$ 1.861.899,63
Lucros Acumulados		R\$ 2.457.294,35	R\$ 1.861.899,63
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (63.105,88)	R\$ 34.444,68
(-) Resultado do Exercício		R\$ (63.105,88)	R\$ 34.444,68
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (332.288,84)	R\$ (671.611,75)
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (332.288,84)	R\$ (671.611,75)
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (332.288,84)	R\$ (671.611,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 37 de 37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ (63.105,88)	R\$ 34.444,68
RECEITAS		R\$ 24.289.421,61	R\$ 27.198.992,31
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.173.275,80	R\$ 27.133.143,60
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 30.244.317,68	R\$ 35.115.683,79
RECEITA COM VENDAS		R\$ 29.327.090,71	R\$ 34.346.202,70
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 58.360,02
Vendas de Mercadorias		R\$ 29.327.090,71	R\$ 34.287.842,68
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 917.226,97	R\$ 769.481,09
Serviços Prestados		R\$ 917.226,97	R\$ 769.481,09
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO		R\$ (6.071.041,88)	R\$ (8.161.893,78)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (933.033,18)	R\$ (1.682.559,82)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (532.879,65)	R\$ (1.275.628,09)
Descontos Incondicionais		R\$ (6.499,17)	R\$ 0,00
(-) IPI sobre vendas e serviços		R\$ (393.654,36)	R\$ (406.931,73)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (5.138.008,70)	R\$ (6.479.333,96)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (2.381.934,49)	R\$ (2.550.291,09)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (483.402,14)	R\$ (524.851,42)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (2.226.994,08)	R\$ (2.417.497,47)
(-) ISSQN sobre serviços		R\$ (45.677,99)	R\$ (32.540,03)
(-) DIFAL SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (954.153,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 179.353,59
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 137.119,30
Rendimentos de Aplicação do FAF		R\$ 0,00	R\$ 137.119,30
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 42.234,29
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 42.234,29
OUTRAS RECEITAS		R\$ 116.145,81	R\$ 65.848,71
OUTRAS RECEITAS		R\$ 130.000,00	R\$ 65.848,71
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.848,71
Recebimento de Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ 1.848,71
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 130.000,00	R\$ 64.000,00
Alienação de Ferramentas		R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
Alienação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ 64.000,00
DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS		R\$ (13.854,19)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ (13.854,19)	R\$ 0,00
Custo da Alienação Veículos		R\$ (13.854,19)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (24.352.527,49)	R\$ (27.164.547,63)
(-) CUSTOS		R\$ (17.040.624,35)	R\$ (17.677.506,54)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (17.040.624,35)	R\$ (17.677.506,54)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (51.363.119,36)	R\$ (0,00)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (51.363.119,36)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS		R\$ (22.234.738,99)	R\$ (17.677.506,54)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (5.827.025,02)	R\$ (17.677.506,54)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (25.980.132,34)	R\$ (0,00)
(-) Bonificação e Brindes - Comércio		R\$ 4.048,99	R\$ (0,00)
(-) Fretes sobre Compras		R\$ (186.529,85)	R\$ (0,00)
(-) ICMS sobre Compras		R\$ 1.528.205,31	R\$ (0,00)
(-) IPI sobre Compras		R\$ 346.634,74	R\$ (0,00)
(-) (-) Devolução de Compras		R\$ 1.731.412,11	R\$ (0,00)
(-) Recebimento de Bonificacao - Comercio		R\$ 13.172,00	R\$ (0,00)
(-) PIS Sobre Compras - Comercio		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) COFINS Sobre Compras - Comercio		R\$ 1.731.412,11	R\$ (0,00)
(-) Entrega Venda Futura - Comércio		R\$ 5.827.025,02	R\$ (0,00)
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R\$ 56.557.234,00	R\$ (0,00)
(-) Estoque Final de mercadorias		R\$ 56.557.234,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.311.903,14)	R\$ (9.478.058,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.245.041,20)	R\$ (7.548.459,51)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (1.118.007,64)	R\$ (1.310.431,48)
(-) Salários		R\$ (849.197,56)	R\$ (1.011.952,06)
(-) Pró-Labore		R\$ (50.400,00)	R\$ (50.400,00)
(-) Férias		R\$ (129.143,08)	R\$ (139.299,89)
(-) 13.Salário		R\$ (89.267,00)	R\$ (108.779,53)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (404.085,95)	R\$ (503.746,38)
(-) INSS		R\$ (295.203,99)	R\$ (380.295,68)
(-) FGTS		R\$ (93.191,64)	R\$ (108.962,04)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (15.690,32)	R\$ (14.488,66)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.722.947,61)	R\$ (5.734.281,65)
(-) Aluguel		R\$ (146.366,08)	R\$ (323.099,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.246.862/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Água e esgoto		R\$ (6.516,18)	R\$ (6.785,21)
(-) Energia elétrica		R\$ (44.689,04)	R\$ (15.105,87)
(-) Internet		R\$ (10.068,72)	R\$ (3.810,00)
(-) Material de escritório		R\$ (0,00)	R\$ (1.348,52)
(-) Correios e Malotes		R\$ (729,70)	R\$ (531,40)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (303.951,06)	R\$ (309.991,91)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (2.300,00)	R\$ (12.976,50)
Frete e Carretos		R\$ (11.084,71)	R\$ 18.483,51
(-) Assistência Médica		R\$ (83.737,06)	R\$ (85.629,55)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (0,00)	R\$ (5.700,33)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (2.164.900,10)	R\$ (3.724.867,60)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R\$ (244.686,01)	R\$ (108.879,25)
(-) Serviço de comunicação		R\$ (26.447,90)	R\$ (21.593,46)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (66.524,86)	R\$ (0,00)
(-) Condução		R\$ (191,35)	R\$ (1.000,53)
(-) Seguros		R\$ (77.736,97)	R\$ (87.361,22)
(-) Refeições		R\$ (98.890,35)	R\$ (29.479,90)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (172.559,69)	R\$ (126.901,60)
(-) Dispendios com alimentação		R\$ (3.140,11)	R\$ (34.861,79)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (218.820,72)	R\$ (169.518,99)
(-) Pedágios		R\$ (5.036,05)	R\$ (2.909,06)
(-) Material de Consumo		R\$ (358.529,50)	R\$ (357.082,49)
(-) Uniformes		R\$ (5.498,80)	R\$ (5.831,00)
(-) Manutenção de Veiculos - Desp Adm		R\$ (44.327,01)	R\$ (59.008,83)
(-) Manutencao e Conservação		R\$ (0,00)	R\$ (1.774,50)
(-) Honorários Contabeis		R\$ (28.907,86)	R\$ (28.068,19)
(-) Honorarios Advocaticios		R\$ (19.951,78)	R\$ (35.242,32)
(-) Serviços de Engenharia		R\$ (19.951,78)	R\$ (0,00)
(-) Taxa Administrativa de Consorcios		R\$ (265,92)	R\$ (230,49)
(-) Locação de Bens Moveis		R\$ (98.670,42)	R\$ (68.743,71)
(-) Despesas Com Cartorios		R\$ (290,63)	R\$ (237,82)
(-) Segurança e Vigilancia		R\$ (1.195,00)	R\$ (3.285,00)
(-) Despesas Com Estacionamentos		R\$ (693,99)	R\$ (5.819,19)
(-) Despesas Com Taxa de Cartao de Credito		R\$ (104.121,41)	R\$ (103.165,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Taxi		R\$ (3.673,97)	R\$ (1.855,95)
(-) Despesas Com Brindes		R\$ (12.156,67)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Com Limpeza e Conservação		R\$ (0,00)	R\$ (660,00)
(-) Despesas Com Informatica		R\$ (21.047,41)	R\$ (2.741,76)
(-) Despesas Com Importação e Exportação - Desp Adm		R\$ (264.189,24)	R\$ (0,00)
(-) Patrocinios - Desp Adm		R\$ (44.333,34)	R\$ (6.666,67)
(-) Despesas com Confraternização		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (482.398,26)	R\$ (948.004,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (482.398,26)	R\$ (948.004,97)
(-) Juros		R\$ (449.222,25)	R\$ (801.095,47)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (33.128,73)	R\$ (146.694,18)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (47,28)	R\$ (215,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (578.900,57)	R\$ (981.593,68)
(-) IMPOSTOS		R\$ (578.900,57)	R\$ (979.116,42)
(-) IOF		R\$ (20.682,46)	R\$ (35.465,56)
(-) IPTU		R\$ (12.122,24)	R\$ (18.665,55)
(-) IPVA		R\$ (48.521,16)	R\$ (48.270,90)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ (31.754,62)	R\$ (3,85)
(-) Custas Leilão		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) Alvará de localização		R\$ (7.068,19)	R\$ (4.798,07)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (384.390,04)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (15.988,68)	R\$ (156.958,16)
(-) ICMS Substituição Tributária		R\$ (306.124,51)	R\$ (13.986,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (35.954,11)	R\$ (309.534,47)
(-) ISS		R\$ (85.188,60)	R\$ (0,00)
(-) Taxa Licenciamento/DPVAT		R\$ (346,00)	R\$ (6.925,15)
(-) ITBI		R\$ (14.850,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF s/Aplicações Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (118,67)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.477,26)
(-) Multas e Juros s/ Tributos		R\$ (0,00)	R\$ (2.477,26)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (5.563,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (5.563,11)	R\$ (0,00)
(-) Multas Por Infrações de Trânsito		R\$ (5.563,11)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (0,00)	R\$ (8.982,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (8.982,93)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.614,33)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (5.614,33)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.368,60)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (0,00)	R\$ (3.368,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.4D.D4.95.0A.E5.7C.E6.07.43.35.21.60.A0.45.74.B3.15.6E.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5



Nota 1. Contexto Operacional.

A empresa SC Medical Comércio e Serviços Ltda. - ME. Pessoa jurídica de direito privado como Sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ: 12.246.862/0001-88, domiciliada no Brasil com sede a Rua Anne Frank, nº 3125, CEP 81.650-020, Bairro Boqueirão, em Curitiba estado do Paraná, tributada pelo Lucro Real Trimestral, tendo com o objeto social: Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, serviços de manutenção reparação de utensílio, mobiliário e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, aparelhos e equipamentos de irradiação eletro médicos e eletro terapêuticos, aluguel de equipamentos, científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Nota 2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Base de preparação

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **NBC TG 1000(R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1185/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da **NBC TG 1000(R1)**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

b) Uso de Estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis não foi necessário o uso de estimativas.

c) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações a vencer o com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimentos ou com expectativas de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Nota 3. Principais Práticas Contábeis

a) Ativo circulante e não circulante

Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento.

Caixa e Equivalentes de Caixa



Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Tendo um valor inicial de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ R\$ 236.648,99. e um saldo final de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 1.740.273,64

Clientes

As contas a Receber de clientes estão registradas pelo valor de venda no decurso normal das atividades da Companhia com os impostos de responsabilidade da empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo e não há expectativa de perda nos recebimentos. Tendo um saldo inicial de clientes a receber R\$1.401.984,12 e um saldo final de clientes a receber no valor de R\$ 681.593,78

Adiantamentos

A empresa efetuou adiantamentos a funcionários no valor de R\$ 15.029,01 o mesmo será descontado nos períodos subsequentes.

A empresa efetuou adiantamentos a fornecedores para aquisição de mercadorias para revenda com entrega futura no valor de R\$ 222.103,63

Tributos e Contribuições a Compensar/Recuperar a curto prazo

1. ICMS a compensar

O saldo do ICMS a compensar é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno. Tendo um saldo inicial de ICMS a recuperar no valor de R\$ 85.117,17 e um saldo final de ICMS a recuperar no valor de R\$ 54.915,40.

2. PIS e COFINS a compensar

O saldo de PIS e COFINS a compensar também é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais e pela obtenção de créditos por aquisição de serviços tomados de terceiros. A realização destes créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno, tendo um saldo inicial de PIS a compensar no valor de R\$ 37.571,82 e um saldo final no valor de R\$ 0,00. Um saldo inicial de COFINS a compensar no valor de R\$ 164.684,59 e um saldo final de R\$ 0,00.

3. IPI a compensar

O saldo do IPI a compensar é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno. Tendo um saldo inicial de IPI a recuperar no valor de R\$ 0,00 e um saldo final de IPI a recuperar no valor de R\$ 0,00.

4. IRRF a compensar

O Saldo de IRRF a recuperar refere-se a retenções efetuadas na fonte pela venda a órgão público. O mesmo será compensado no exercício subsequente.

5. INSS a compensar

O Saldo de INSS a recuperar refere-se a retenções efetuadas na fonte pela venda a órgão público. O mesmo será compensado no exercício subsequente.

Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas. Tendo um saldo inicial de Estoque de R\$ 17.913.924,53 e um saldo final de estoque de R\$ 17.434.501,60.

Tributos e Contribuições a Compensar/Recuperar a longo prazo

1. ICMS sobre ativo imobilizado a longo prazo

O crédito de ICMS-CIAP sobre a aquisição de ativo imobilizado foi classificado a longo prazo devido a empresa ter o direito de compensar o mesmo em 48 avos.

Investimentos

A empresa detém investimentos para futura expansão, lançado pelo custo de aquisição no valor de R\$ 3.209.190,34.

Imobilizado

Os itens do Imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos e despesas, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: veículos 5 anos.

Participações em Consórcios

A empresa detém participações em consórcios para futura aquisição de bens, os valores são contabilizados pelo valor de aquisição de cada parcela, contabilizando sua taxa administrativa como despesas. Tendo um saldo inicial de participações em consórcios no valor de R\$ 296.671,73 e um saldo final de R\$ 0,00

b) Passivo circulante e não circulante

Fornecedores

As contas a pagar com fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor de aquisição, não havendo a necessidade e atualização ao valor de mercado. Tendo um saldo inicial de fornecedores a pagar no valor de R\$ 3.272.565,66 e um saldo final de fornecedores a pagar no valor de R\$ 13.184.221,41.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e os valores de resgate e reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento. Quando o prazo de pagamento é superior a 12 meses, os valores são demonstrados no passivo Não Circulante. Tendo um saldo de empréstimos a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.782.187,84 e um saldo final de R\$

397.715,21.



Empréstimos e Financiamentos.

Refere-se a contratos de Finimp - Financiamento à importação que a empresa buscou com instituições financeiras, a contabilidade está aguardando o envio dos mesmos para reclassificação.

Obrigações trabalhistas

As obrigações com salários a pagar, férias a pagar, 13º salário a pagar, Pró-Labore a pagar e seus respectivos encargos são reconhecidos na contabilidade pelo regime de competência, não sendo necessário ajuste a valor presente.

Obrigações Tributárias

A empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral e contabiliza os seus encargos pelo regime de competência.

1. ICMS a recolher

O saldo do ICMS a recolher é proveniente da obtenção de débitos por venda de mercadorias no mercado interno, em volume superior aos créditos gerados por compra de mercadorias para revenda. A realização dos débitos se dará através de pagamento por guia do órgão público responsável pela arrecadação do tributo ou pela compensação dos mesmos com créditos apurados nas compras de mercadorias.

2. PIS e COFINS a recolher

O saldo de PIS e COFINS a recolher também é proveniente de débitos por venda de mercadorias no mercado interno, em volume superior aos créditos gerados pelas compras de mercadorias para revenda e também pela obtenção de créditos por aquisição de serviços tomados de terceiros. A realização destes débitos se dará através de pagamentos por guia do órgão público responsável pela arrecadação destes tributos ou pela compensação dos mesmos com créditos apurados nas compras de mercadorias.

3. IRPJ e CSLL a Recolher

A empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral, toda a suas receitas e despesas para se calcular o lucro real é lançada pelo regime de competência.

4. Outros Impostos

As retenções de impostos sobre folha de pagamento são contabilizadas pelo regime de caixa. As retenções de impostos sobre notas fiscais de serviços tomados são contabilizados na contabilidade pelo regime de competência.

Nota 4. Patrimônio Líquido

a) Capital social

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizada pelo empresário Lorenil Acosta.

b) Lucros Acumulados

A empresa detém um montante de Lucros acumulados no valor de R\$ 1.861.899,63, sendo distribuído no exercício de 2023 um montante no valor de R\$ 671.611,75 ao sócio Lorinil Acosta.

Nota 5. Resultado

O resultado líquido do exercício foi um lucro no valor de R\$ 34.444,68.

a) Da mensuração da Receita

A receita de venda de produtos, mercadorias e de prestação de serviços compreende ao valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização ou prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida de impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de vendas é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as condições tiverem sido satisfeitas:

- 1- O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrente da propriedade dos bens;
- 2- O valor da receita pode ser medido com segurança;
- 3- O reconhecimento das contas a receber é provável;
- 4- Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

b) Da mensuração dos Custos e Despesas

A empresa seus custos e suas despesas operacionais pelo regime de competência.

Nota 6. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pela Administração da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Nota 7. Responsabilidade e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Colombo, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANO
GOMES DE
PAULA:00524552
975
Assinado de forma digital
por LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975
Dados: 2024.04.26
16:34:06 -03'00'

Luciano Gomes de Paula
Contabilista
O.PR-049056/O-7
CPF: 005.245.529-75

LORINIL
ACOSTA:64
459675900
Assinado de forma
digital por LORINIL
ACOSTA:64459675900
Dados: 2024.04.26
16:34:29 -03'00'

Lorinil Acosta
Empresário (a)
CPF: 644.596.759-00



LUZON CONTABILIDADE

Demonstrativo de Índices de Liquidez da empresa:
SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Exercício 2023

AT = Ativo Total	R\$ 24.977.720,91
AC = Ativo Circulante	R\$ 20.264.037,36
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$ 3.480.447,87
AP = Ativo Permanente	R\$ 1.233.235,68
PC = Passivo Circulante	R\$ 14.143.334,07
PELP = Exigível a Longo Prazo	R\$ 9.209.654,28
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 1.624.732,56

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PELP}$	$\frac{R\$ 23.744.485,23}{R\$ 23.352.988,35}$	R\$ 1,02
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo Prazo, a empresa possui R\$ 1,02 para pagamento		
ISG = $\frac{AT}{PC + PELP}$	$\frac{R\$ 24.977.720,91}{R\$ 23.352.988,35}$	R\$ 1,07
Demonstra capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo na data do vencimento		
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$ 20.264.037,36}{R\$ 14.143.334,07}$	R\$ 1,43
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 1,43 para pagamento		
EG = $\frac{PC + PELP}{AT}$	$\frac{R\$ 23.352.988,35}{R\$ 24.977.720,91}$	R\$ 0,93

Onde
LG = Índice de Liquidez Geral
LC = Índice de Liquidez Corrente
E = Índice de Endividamento
EG = Endividamento Geral

Curitiba, 24 de Abril de 2024

LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975

Assinado de forma digital por
LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975
Dados: 2024.04.24 16:53:50 -03'00'

Luciano Gomes de Paula
Contador
CPF: 005.245.529-75
CRC: 0.PR-049056/O-7

LORINIL
ACOSTA:64459675900

Assinado de forma digital por
LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2024.04.24 16:52:38
-03'00'

LORINIL ACOSTA
Sócio (a) - Administrador (a)
CPF: 644.596.759-00

Rua João Havro, 259 - Boa Vista
Curitiba - Paraná Fone: 41-3014-8718



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600499972	CNPJ 12.246.862/0001-88
NOME EMPRESARIAL SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00524552975	LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975	2124611624589632114	11/04/2023 a 10/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12246862000188	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI:12246862000188	2124610537961492606	11/07/2022 a 11/07/2023	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00524552975	LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975	2124611624589632114	11/04/2023 a 10/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/06/2023 às 17:16:42 87.B3.9D.C9.52.10.55.7E 1A.80.F2.A6.EA.EE.A0.F0
---	---

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
NIRE	41600499972
CNPJ	12.246.862/0001-88
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99131

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99131
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.888.971,04	R\$ 27.919.419,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 19.300.149,89	R\$ 23.778.661,60
DISPONIBILIDADES		R\$ 109.533,08	R\$ 236.648,99
CAIXA		R\$ 209,61	R\$ 7.833,14
Caixa		R\$ 209,61	R\$ 7.833,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 109.323,47	R\$ 206,50
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 742,38	R\$ 195,50
Caixa Economica Federal		R\$ 742,38	R\$ 195,50
Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco S.A.		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Santander S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander Meridional S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 108.580,09	R\$ 10,00
Banco Itau S A		R\$ 108.580,09	R\$ 10,00
Banco Safra S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Safra S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 228.609,35
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 155.000,01
BB Rende Facil		R\$ 0,00	R\$ 155.000,01
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 29.308,44
Banco Itau Aut Mais		R\$ 0,00	R\$ 29.308,44
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 34.650,74
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 34.650,74
Banco Safra		R\$ 0,00	R\$ 9.650,16
Poupança Plus Banco Safra		R\$ 0,00	R\$ 9.650,16
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 19.190.616,81	R\$ 23.542.012,61
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.001.331,26	R\$ 1.401.984,12
Clientes Diversos		R\$ 1.001.331,26	R\$ 1.401.984,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.657.338,31	R\$ 3.915.167,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento a Empregados		R\$ 10.554,03	R\$ 10.726,23
Adiantamento 13º Salário		R\$ 680,70	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 8.799,06	R\$ 10.726,23
Adiantamentos de viagens		R\$ 1.074,27	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 4.646.784,28	R\$ 3.904.441,27
Adiantamento a fornecedores		R\$ 1.177.451,42	R\$ 853.711,15
Adiantamento de Importacao		R\$ 2.623.351,75	R\$ 3.038.583,37
Adiantamento Para Aquisicao de Imobilizado		R\$ 31.807,37	R\$ 0,00
Adiantamento a Expresso São Miguel		R\$ 0,00	R\$ 1.460,50
Adiantamento a Jamef Transportes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 230,05
Adiantamento a RR Cargo		R\$ 0,00	R\$ 2.373,20
Adiantamento a Rodovitor Transportes e Loc de Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 3.078,71
Adiantamento a Expresso Princesa dos Campos		R\$ 0,00	R\$ 590,79
Adiantamento a MSLOG Transportes e Log Ltda		R\$ 0,00	R\$ 307,90
Adiantamento a Transcourier Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.610,98
Adiantamento a Teixo Transportes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 494,62
Adiantamento a J A Baggio - Construção em andamento		R\$ 96.095,80	R\$ 0,00
Adiantamento a MCGon Contrução Civil - Construção em andamento		R\$ 688.077,94	R\$ 0,00
Adiantamento a Dobraco Comercio de Calhas e Ferragens L		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 812.137,35	R\$ 310.936,46
Icms a Recuperar		R\$ 310.602,78	R\$ 85.117,17
ICMS a Compensar		R\$ 310.602,78	R\$ 85.117,17
Pis a Compensar		R\$ 72.514,15	R\$ 37.571,82
PIS a Compensar		R\$ 72.514,15	R\$ 37.571,82
Cofins a Compensar		R\$ 329.524,66	R\$ 164.684,59
COFINS a Compensar		R\$ 329.524,66	R\$ 164.684,59
IPI a Compensar		R\$ 87.306,56	R\$ 0,00
IPI a Compensar		R\$ 87.306,56	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recuperar		R\$ 3.002,00	R\$ 19.972,23
IRRF a Recuperar		R\$ 3.002,00	R\$ 19.972,23
INSS a Recuperar		R\$ 9.187,20	R\$ 3.590,65
INSS a Recuperar		R\$ 9.187,20	R\$ 3.590,65
ESTOQUES		R\$ 12.719.809,89	R\$ 17.913.924,53
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 12.719.809,89	R\$ 17.913.924,53
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 12.719.809,89	R\$ 17.913.924,53
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compra para Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.588.821,15	R\$ 4.140.758,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 197.931,04	R\$ 172.648,84
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 54.464,57	R\$ 47.965,64
ICMS CIAP - Imobilizado a Recuperar		R\$ 54.464,57	R\$ 47.965,64
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 143.466,47	R\$ 124.683,20
Banco Santander S/A		R\$ 133.466,47	R\$ 124.683,20
Título De Capitalizacao Banco Santander		R\$ 133.466,47	R\$ 124.683,20
Banco Bradesco S/A		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Título de Capitalizacao Banco Bradesco		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.390.890,11	R\$ 3.968.109,46
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.122.349,80	R\$ 2.308.174,37
Máquinas e Equipamentos		R\$ 245.436,30	R\$ 245.436,30
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 11.768,43
Veículos		R\$ 1.449.925,10	R\$ 1.623.981,24
Equipamentos de Informatica		R\$ 26.988,40	R\$ 26.988,40
Terrenos - Imobilizado		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
BENS EM CONSTRUÇÃO		R\$ 712.373,48	R\$ 2.338.550,55
Bens em construção		R\$ 712.373,48	R\$ 2.338.550,55
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 417.152,07	R\$ 296.671,73
Consortio Banco do Brasil		R\$ 167.235,20	R\$ 0,00
Consortio Banco do Brasil		R\$ 167.235,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortio Banco Bradesco		R\$ 32.438,46	R\$ 0,00
Consortio Banco Bradesco		R\$ 32.438,46	R\$ 0,00
Consortio Banco Itau		R\$ 88.683,02	R\$ 140.417,50
Consortio Banco Itau		R\$ 68.730,57	R\$ 140.417,50
Consortio Banco Itau		R\$ 19.952,45	R\$ 0,00
Consortio Banco Santander		R\$ 128.795,39	R\$ 156.254,23
Consortio Banco Santander		R\$ 128.795,39	R\$ 156.254,23
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (860.985,24)	R\$ (975.287,19)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (89.108,06)	R\$ (113.651,78)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (686,79)
(-) (-) Veículos		R\$ (762.366,59)	R\$ (845.312,57)
(-) (-) Equipamentos de Informática - Depreciação		R\$ (9.510,59)	R\$ (15.636,05)
PASSIVO		R\$ 21.888.971,04	R\$ 27.919.419,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.858.873,51	R\$ 20.212.232,58
FORNECEDORES		R\$ 9.100.135,60	R\$ 3.272.565,66
FORNECEDORES		R\$ 9.100.135,60	R\$ 3.272.565,66
KTK IND IMP EXP COM DE EQUIP HOSP LTDA		R\$ 374.680,43	R\$ 227.050,25
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 1.928,16	R\$ 0,00
MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 139.336,55	R\$ 8.980,36
LUZON CONTABILIDADE EIRELI - ME		R\$ 1.900,00	R\$ 2.090,00
(-) RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ (145,72)	R\$ 0,00
DE BIASIO E HOLTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) REI DAS ESPUMAS COM.DE PLAST.COLCH.LTDA		R\$ (281,90)	R\$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 6.873,67	R\$ 15.240,93
ACQUAFORT COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL ELETRO ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.692,39
(-) Akita Comercio de Pecas Ltda		R\$ (2.162,80)	R\$ (330,10)
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 2,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.349,92	R\$ 3.100,00
(-) Expresso Sao Miguel S/A		R\$ (418,50)	R\$ 565,50
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 782,54	R\$ 0,00
CERAMICA SAO PEDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Expresso Sao Miguel S/A		R\$ 468,00	R\$ 49,50
(-) COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ20)		R\$ (4.354,00)	R\$ 509,00
(-) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A.		R\$ (259,12)	R\$ 0,00
AUTO POSTO JOTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA		R\$ (1.237,88)	R\$ 0,00
KAIZEN COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 5.898,95	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 110.870,66	R\$ (6.470,48)
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R\$ 1.237,88	R\$ 0,00
(-) VICTORIA REGIA COM. MAT. MEDICOS LTDA		R\$ (138,06)	R\$ 0,00
BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R\$ 1.208,33	R\$ 0,00
AUTO POSTO LUNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA		R\$ 570,00	R\$ 0,00
NQA INDUSTRIA COM. IMPORT. EXPORT. PROD. MEDICOS E SERV. LTD		R\$ 455,00	R\$ 1.255,00
VIMED COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUFFATO PLAZA HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOVENT COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGIEXPRESS PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP		R\$ 386,50	R\$ 0,00
FITAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Chenchen Auto Vidros e Acessorios Ltda(Boq)		R\$ 0,00	R\$ 290,00
(-) RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA		R\$ (4.090,27)	R\$ 0,00
RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA		R\$ 3.789,65	R\$ 0,00
RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA		R\$ 300,62	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMIX CONCRETO S/A		R\$ 20.080,33	R\$ 0,00
SANTA RITA COM DE COMB E LUBRIFIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CIA BEAL DE ALIMENTOS - CD		R\$ (89,68)	R\$ 0,00
(-) ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ (3.839,62)	R\$ (56,96)
Ciabor Borrachas e Plasticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 52,00	R\$ 0,00
(-) C.O.MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA		R\$ (1.260,00)	R\$ 0,00
(-) IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX LINHA VERD		R\$ (1.073,03)	R\$ 177,84
AUTO POSTO TEXANO SHOPPING CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R\$ (2.097,00)	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (7)		R\$ 21.687,50	R\$ 26.156,80
Editora Grafica Everest Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.393,58
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ14)		R\$ 100,00	R\$ 100,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 7.051,85	R\$ 0,00
PEGORARO & PEGORARO LTDA - PEROLA BRANCA		R\$ 137,00	R\$ 799,43
(-) LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ (236,43)	R\$ 0,00
PR - COPEL DISTRIBUICAO SA		R\$ 0,00	R\$ 11.246,25
(-) IDEAL GUAPO - FILIAL TIBAGI - I		R\$ (70,00)	R\$ 0,00
Claro S.A.		R\$ 0,00	R\$ (270,00)
PR - TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 1.016,13	R\$ 10.449,65
(-) SAVAGES COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS EIRELI - EPP...		R\$ (738,90)	R\$ 0,00
TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAG		R\$ 0,00	R\$ 3.281,73
(-) AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI		R\$ (150,44)	R\$ 0,00
(-) BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ (4.485,57)	R\$ (168,75)
(-) BORRACHAS GUAPORE COMERCIO DE PLASTICOS E BOR		R\$ (77,50)	R\$ 0,00
GIORGI COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 810,00	R\$ 0,00
(-) Magazine Luiza S/A		R\$ (1.693,60)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 987,35	R\$ 618,70
(-) DUDA MOTO RACING LTDA		R\$ (2.110,75)	R\$ 0,00
IMPERMIX COM MATS CONSTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A.		R\$ 259,12	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEL TELECOMUNICACOES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.239,28
CLARO		R\$ 0,00	R\$ 270,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 740,00	R\$ 0,00
FLORENCA VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ (301.973,00)
COLOMBO DIESEL REPARACAO MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 974,50	R\$ 0,00
N.Z. Obici & Cia. Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA		R\$ (234,60)	R\$ 0,00
(-) EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA		R\$ (235,75)	R\$ 0,00
CIPLA IND. DE MAT. DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.247,41
Secretaria da Fazenda		R\$ 2.110,75	R\$ 0,00
(-) Jamef Transportes EIRELI - SAO		R\$ (15.522,93)	R\$ (1.524,74)
MAG SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 55,00	R\$ 0,00
UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Francisco Beltrao Palace Hotel Ltda		R\$ 567,00	R\$ 0,00
San Marino Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Webgenium System Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.995,67)
(-) Amil Assistencia Medica Internacional S.A.		R\$ (1.740,96)	R\$ 0,00
DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TECNICOS PARA C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ (6.706,09)	R\$ 0,00
TORRES PNEUS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 2.117,00	R\$ 0,00
(-) SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ (10.604,08)	R\$ 0,00
VIA MEDICA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA		R\$ 8.063,00	R\$ 410,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

14

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA-ME		R\$ 727,75	R\$ 0,00
AJ PEDROSO E PEDROSO LTDA ME		R\$ 17.845,00	R\$ 0,00
COMERCIAL COLOMBO MAT CONSTR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Google Brasil Internet Ltda.		R\$ 1.145,41	R\$ 3.995,38
Hw Hotel Wertich Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Jrd Pneus Ltda		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
CLAUDINEI GIORGI E CIA LTDA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
CRISTIANO TAVARES KAMINSKI - ME		R\$ 1.423,06	R\$ 0,00
J J N OLIVEIRA ETIQUETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Eletrica Comercial Andra Ltda		R\$ (3.831,00)	R\$ (36.845,33)
ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS		R\$ 38.391,29	R\$ 36.845,33
FARMANILQUIMA COM. ANILINAS E PRODS.QUIM.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARESTECK COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO ENIO MAGALHAES TELES - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (63,60)	R\$ 0,00
Central de Copias Everest Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Expresso Sao Miguel S/A		R\$ (49,50)	R\$ (60,50)
Comercio de Tintas Material Eletrico e Hidraulico Verginia Ltda		R\$ 0,00	R\$ (29.580,10)
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ18)		R\$ 1.814,30	R\$ 1.984,30
(-) Ferramentas Gerais Comercio e Importacao de Ferramentas e Maquinas Ltda		R\$ (4.913,28)	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 2.908,01	R\$ 0,00
(-) Ferramentas Gerais Comercio e Importacao de Ferramentas e Maquinas Ltda		R\$ (1.776,28)	R\$ (6.856,63)
FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITIBA		R\$ 3.781,55	R\$ 6.856,63
VITALPLAST COM. PROD. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FITASPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Strema Ind. Com. de Equip. Eletrônicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Kalunga SA		R\$ (5.688,27)	R\$ 1.161,66
Telefonica Brasil S.A		R\$ 683,46	R\$ 683,46
SAVAGES COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS EIRELI- EPP		R\$ 738,90	R\$ 0,00
(-) POSTO AGRICOPEL LTDA		R\$ (591,57)	R\$ 0,00
BELA JOIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 3		R\$ (110,00)	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 728,74	R\$ 0,00
(-) FAST SHOP S.A.		R\$ (12.829,10)	R\$ 56.611,70
Jamef Transportes EIRELI - PSA		R\$ 4.060,96	R\$ 0,00
IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA		R\$ 5.406,07	R\$ 210,25
(-) Barao Autocentro Ltda		R\$ (1.564,00)	R\$ 0,00
IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ (140,00)	R\$ (486,10)
(-) DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ (5.898,95)	R\$ 0,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 10.289,19	R\$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX BAIRRO ALT		R\$ 1.278,35	R\$ 0,00
(-) Jamef Transportes Eireli		R\$ (20.228,24)	R\$ (20.107,06)
COLORADO AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VIA VAREJO S/A		R\$ (7.315,20)	R\$ 0,00
So Tudo Comercio de Componentes Eletronicos Ltda		R\$ 143,50	R\$ 0,00
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 175,00	R\$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTORIA REGIA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 138,06	R\$ 0,00
(-) DELFIM COMUNICACAO E TURISMO LTDA		R\$ (1.150,30)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOS LTDA			
(-) AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS		R\$ (183,05)	R\$ 0,00
SA			
MALCA COMERCIO DE COMBUSTI VEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
(-) BRASPRESS TRANSPORTES		R\$ (2.093,95)	R\$ 0,00
URGENTES LTDA			
SOUTH AIR GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA		R\$ 235,75	R\$ 0,00
IGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - BAR		R\$ 827,88	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - CWB		R\$ 29.796,04	R\$ 21.631,80
(-) Kalunga SA		R\$ (55,90)	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 183,05	R\$ 0,00
Expresso Sao Miguel S/A		R\$ 0,00	R\$ 131,50
Bourbon Administradora, Comercio e		R\$ 234,60	R\$ 0,00
Servicos Hoteleiros Ltda			
Hotel Valerim Itajai Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Companhia Sulamericana De		R\$ (47,60)	R\$ 0,00
Distribuicao			
CALIBRABEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPREA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
BRASPRESS TRANSPORTES		R\$ 11.286,54	R\$ 168,75
URGENTES LTDA			
BRASPRESS TRANSPORTES		R\$ 975,96	R\$ 0,00
URGENTES LTDA			
(-) GOL LINHAS AEREAS S.A.		R\$ (454,29)	R\$ 0,00
(-) TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ (11.316,31)	R\$ (10.140,09)
(-) Tam Linhas Aereas S/A.		R\$ (263,99)	R\$ 204,91
(-) REUNIDAS TRANSP. RODOV. DE		R\$ (79,78)	R\$ 0,00
CARGAS S/A			
REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS		R\$ 79,78	R\$ 0,00
S/A			
Jamef Transportes EIRELI - VIX		R\$ 826,30	R\$ 0,00
(-) BRINGER DO BRASIL			
AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS		R\$ (1.815,05)	R\$ 0,00
E INTERNA			
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 468,90	R\$ 0,00
TAM LINHAS AEREAS SA IGU		R\$ 10.404,08	R\$ 9.935,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
Barao Autocentro Ltda		R\$ 1.564,00	R\$ 0,00
JAIRINHO CASA DA RESISTENCIA COM. DE MAT. ELETRICO		R\$ 10,00	R\$ 0,00
(-) IZABEL CRISTINA PINHEIRO CERQUEIRA		R\$ (5.035,57)	R\$ (210,25)
BACHEGA E CIA LTDA		R\$ 506,47	R\$ 1.003,33
(-) POSTOS PELANDA ALPINO II		R\$ (438,14)	R\$ 0,00
BIG ALVES INFORMATICA LTDA		R\$ 339,98	R\$ 0,00
(-) BARIGUI VEICULOS LTDA		R\$ (1.300,00)	R\$ 0,00
Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POSTO 22		R\$ (607,56)	R\$ 0,00
DELFIN COM E TURISMO LTDA		R\$ 1.150,30	R\$ 0,00
PACBOX EMBALAGENS DE PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 314,89	R\$ 0,00
Hotel Loriza Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLSON DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 441,00	R\$ 835,19
FAST SHOP S.A.		R\$ 32.608,00	R\$ 13.321,00
NOVAMIX ARGAMASSA E CONCRETO LTDA		R\$ 1.763,50	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 884,77	R\$ (2.729,85)
BRIMAX ART. PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 300,00	R\$ 0,00
Euro Print Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (5.003,71)
(-) MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA		R\$ (796,46)	R\$ 0,00
(-) LOJAS CEM S.A.		R\$ (728,00)	R\$ 0,00
RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - ME		R\$ 10,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 784,33	R\$ 0,00
RECOMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FORMULA COMERCIO DE		R\$ (6.264,13)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOVEIS LTDA - BOA VISTA			
JOSE RICARDO MOREIRA MUJAES MEIRA		R\$ 0,00	R\$ 26.727,40
DAIKEN INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - CPQ		R\$ 923,16	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 98,68	R\$ 0,00
COMERCIO DE LOUCAS MARECHAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 609,90
RODRIGO SOARES MARTINS 04504169924		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAVAN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.033,48
EDAN INSTRUMENTS, INC		R\$ 0,00	R\$ 62.669,93
CANTELE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 3.599,60	R\$ 1.919,80
SERVICOS AUTOMOTIVOS CANTELE LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO BATALHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA		R\$ 17,98	R\$ 0,00
(-) PR - M.N.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA		R\$ (128,21)	R\$ 0,00
Smaniotto & Sanchez Eireli-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ (18.768,50)	R\$ (3.991,80)
(-) Sim Rede de Postos Ltda		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
Auto Posto Pedro Pelanda Ltda		R\$ 0,00	R\$ (292,83)
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 796,46	R\$ 0,00
ARMACRIL - COMERCIO DE PLACAS E MOLDURAS EM ACRILICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAPETROL COM E DERIV DE PETROLEO LTDA II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concorde Logistica e Distribuicao - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PEDRO PELANDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 292,83
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 579,84	R\$ 5.003,71
VIA VAREJO S/A		R\$ 2.014,19	R\$ 0,00
RKF SOLUCOES EM ENERGIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANSOLDA COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAMENTAS LTDA			
BM COMERCIO ATACADISTA DE ACOS LTDA		R\$ 31.220,00	R\$ 3.210,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZONTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS		R\$ 19.508,49	R\$ 6.751,75
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
Sismetro Upsim Sistemas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 721,03
POSTOS PELANDA ALPINO IV		R\$ 239,38	R\$ 0,00
RIO & MONDIAL COM. E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R\$ (154.012,37)	R\$ 0,00
ZAFALON REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 296,00	R\$ 277,00
POSTOS PELANDA ALPINO I		R\$ 41,02	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
Jamef Transportes EIRELI - RAO		R\$ 199,60	R\$ 0,00
POSTO ONGARATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO 4 IRMAOS JL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.		R\$ 154.012,37	R\$ 0,00
(-) ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ (296,00)	R\$ (277,00)
(-) HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LAB IND FARMACÊUTICO EIRELI		R\$ (80,00)	R\$ 0,00
PIRAMIDE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME		R\$ 213,50	R\$ 0,00
BARIGUI VEICULOS LTDA		R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
J.C.W. PINHEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		R\$ 6.264,13	R\$ 0,00
MNG COMUNICACAO DESIGN LTDA		R\$ 4.600,00	R\$ 0,00
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA SUL MAN DE EQUI MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA		R\$ 13.500,00	R\$ 0,00
Giacomini & Santos Controle de Pragas Ltda		R\$ 270,00	R\$ 0,00
ACO IDEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E		R\$ 1.646,68	R\$ 6.724,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONVENIENCIA LTDA			
Hbr Sei - Investimentos Imobiliarios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Effecti Tecnologia Web Ltda		R\$ 498,00	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - MGA		R\$ 294,73	R\$ 0,00
TALITA MARA DA SILVA DE SOUZA 06589711909		R\$ 1.090,00	R\$ 0,00
(-) TRANSPEN TRANSP. COL. ENC LTDA		R\$ (160,00)	R\$ 0,00
PARANA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PR - TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ (67,64)	R\$ (1.699,59)
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 512,00
(-) COMPANY BAG DE VIAGENS E CALCADOS LTDA		R\$ (467,99)	R\$ 0,00
REI DAS ESPUMAS COM.DE PLAST.COLCH.LTDA		R\$ 281,90	R\$ 0,00
TRANSPEN TANSF COL E ENC LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 41,15	R\$ 0,00
Hotel Sumatra Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vilhar Palace Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTOS PELANDA TIBAGI		R\$ 267,01	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 116,30	R\$ 165,90
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI		R\$ 150,44	R\$ 0,00
BUCOVIA TRANSPORTES LTDA		R\$ 109,83	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 64,49	R\$ 0,00
PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAFALON - POSTO RIO BONITO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - SIM REDE DE POSTOS LTDA- ARAQUARI		R\$ 150,00	R\$ 0,00
PR - COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA		R\$ 607,56	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 719,10	R\$ 0,00
Von Graffen e Crevelloni Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - RIO		R\$ 104,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

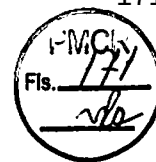
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZAFALON AUTO POSTO SEDE ALVORADA 1 LTDA		R\$ 0,00	R\$ (260,56)
VILLAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.594,66
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 1.001,75	R\$ 0,00
(-) LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ (209,15)	R\$ 0,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maestria Consultoria Regulatoria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Made For Meetings Eventos, Turismo e Viagens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ (198,09)	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 225,54	R\$ 0,00
Parana Coordenacao da Receita do Estado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO JATAY LTDA		R\$ 148,50	R\$ 0,00
(-) CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ (20,47)	R\$ 0,00
DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA		R\$ 836,27	R\$ 0,00
B V TONIN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 100,01	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 24,79	R\$ 0,00
(-) BUCOVIA TRANSPORTES LTDA		R\$ (109,83)	R\$ 0,00
(-) ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ (355,90)	R\$ 0,00
C.O.MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
WESLEY WEDSTON SOUZA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Wmb Administradora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL DO IGUACU HOTEL LTDA EPP		R\$ 163,80	R\$ 0,00
Claudia Aparecida Anibal Moniz Eventos		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Avenida Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCR COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE SANIH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE STANG HUNING		R\$ 250,00	R\$ 0,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS RAJAMEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATUALFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SARDENHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MARINGA LTDA EPP		R\$ 6.594,15	R\$ 0,00
SEPAR-SEMICONDO DO PR IND COM DE MAT ELET E ELETR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R\$ 1.815,05	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 2.958,82	R\$ 8.315,31
Licitanet Licitacoes Eletronicas Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Atrio Hoteis S.A.		R\$ (101,00)	R\$ 0,00
(-) Hotelaria Accor Brasil S/A		R\$ (222,60)	R\$ 0,00
Hotel Globo de Cianorte Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARANDELA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROMECANICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 355,90	R\$ 0,00
STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 478,90
Gold Embalagens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESCHIN E SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AP SUL COMERCIAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXMAX GASES LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
Companhia Sulamericana De Distribuicao		R\$ 47,60	R\$ 0,00
HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEU		R\$ 80,00	R\$ 0,00
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.839,62	R\$ 0,00
IDEAL GUAPO - FILIAL CANOINHAS - I		R\$ 70,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 118,63	R\$ 0,00
AJF FERRO E ACO EIRELI ME		R\$ 12.865,13	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 5.627,87	R\$ 0,00
A.M.P. Metrologia e Manutencao de Equipamentos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Beira Rio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPIADORA EVEREST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.430,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R\$ 2.097,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 16 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fast Shop S.A		R\$ (19.778,90)	R\$ (41.300,80)
(-) PANDA AUTO POSTO LTDA		R\$ (147,34)	R\$ 0,00
AIR-PRESS COMPRESSORES EIRELI		R\$ 9,74	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Akita Comercio de Pecas Ltda		R\$ 1.428,30	R\$ 330,10
Jrd Pneus Ltda		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A Z Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDN TECNOLOGIA TEXTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cigam Software Corporativo S.A.		R\$ 2.969,04	R\$ 0,00
Nmrk Servicos Automotivos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Carvalima Transportes Ltda		R\$ (1.349,92)	R\$ (3.100,00)
(-) Dhl Express (Brazil) Ltda		R\$ (836,27)	R\$ 0,00
AMCP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 170,53
LOJAS CEM S.A.		R\$ 728,00	R\$ 0,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS		R\$ 110,15	R\$ 0,00
Xinef Grafica e Editora EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTILOG BRASIL S.A.		R\$ 2.600,88	R\$ 0,00
C & G COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A GERAL BOMBAS HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Huma - Cotacoes e Compras Eletronicas Ltda		R\$ 684,72	R\$ 0,00
(-) AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 01		R\$ (143,46)	R\$ (352,65)
GOSTO CAMPEIRO RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLADYS HAYDEE SALICE E CIA LTDA		R\$ 172,98	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 5.301,01	R\$ 0,00
001034 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ (1.362,90)
Sandra Mara Miranda Traducoes e Interpretacoes de Texto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTELARIA MT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO OITI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WP RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 38,00	R\$ 0,00
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO OLIMPICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BARIGUI VEICULOS LTDA		R\$ (649,00)	R\$ 0,00
Hotelaria Accor Brasil S/A		R\$ 222,60	R\$ 0,00
(-) Tri Hotel Caxias Eireli		R\$ (145,50)	R\$ (255,00)
MEC - MED MANUT DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E IND LTDA		R\$ 17.772,96	R\$ 1.667,97
Alyss Express Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D ORNELLAS ELEVADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hg Hoteis Y Turismo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Francisco Jose Cardia Hotel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANI DE CASTRO FRANCO DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR CARGO - EIRELI - ME		R\$ 21.925,94	R\$ 1.760,62
COMERCIAL A.G. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO DO EPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGHIM LOG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLATINORPI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 891,85
JKM DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Atlantica Hotels International Brasil Ltda		R\$ (5.269,70)	R\$ 0,00
TALITA CARNIEL DE RAMOS MARTINS 04796442928		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
SHENZHEN PRUNUS MEDICAL CO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTDA		R\$ 7.913.297,72	R\$ 2.359.713,12
INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.N.M. COM DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA		R\$ 128,21	R\$ 0,00
Atlantica Hotels International Brasil Ltda		R\$ 7.992,15	R\$ (195,50)
(-) POSTOS PELANDA SAO MATEUS LTDA		R\$ (109,27)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FESSAN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.820,00
Unti & Ferrer Reformas Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 29.700,00
Mirage Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rd Gestao e Sistemas S.A.		R\$ 0,00	R\$ 149,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 51,10	R\$ 0,00
L F de Souza Apoio Empresarial		R\$ 15.356,94	R\$ 18.697,27
MASTER PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 136,42	R\$ 0,00
GOL LINHAS AEREAS SA		R\$ 454,29	R\$ 0,00
POSTO MAHLE BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alfagraf Solucoes Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercado Envios Servicos de Logistica Ltda.		R\$ 0,00	R\$ (170,53)
PR - AUTO POSTO APT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ (10,80)	R\$ 0,00
VHTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.602,20
MARCIO BATISTA DE LIMA 02791764909		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 50,00
Lenovo Tecnologia Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 15.566,35
LIDERA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINOMAQ COMPRESSORES E MAQUINAS EIRELI		R\$ 10.182,70	R\$ 0,00
PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 10,80	R\$ 0,00
(-) POSTO AGRICOPEL FL 05		R\$ (892,17)	R\$ 0,00
RAPIDO MENEGHIM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSUL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP HOSP E DE LAB - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE MADEIRAS DELAZERI LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ILHA DA MADEIRA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 600,00
AUTO POSTO OSORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MTB TECNOLOGIA LTDA		R\$ 84.381,00	R\$ 0,00
SIMILAR COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLUZ COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 409,15
R.C.S. MULLER - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.399,70
TAM LINHAS AEREAS SA IOS		R\$ 707,32	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 275,12
CH SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. Maximo Neto		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM CORREIA RIBEIRO 14781233899		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHAS GUAPORE COM DE PLASTICOS E BORRACHAS LTDA - EPP		R\$ 77,50	R\$ 0,00
COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALCADOS LTDA		R\$ 467,99	R\$ 0,00
FACSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 118,44
Atrio Hotels S.A.		R\$ 101,00	R\$ (1.065,58)
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56,96
SALVIANO MATERIAL DE CONST. LTDA-ME		R\$ 1.454,40	R\$ 0,00
POSTO AGRICOPEL FL 33		R\$ 695,84	R\$ 0,00
TRANSCOURIER LTDA		R\$ 2.772,82	R\$ 7.362,56
PENLON LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 24.074,63
Tri Hotel Caxias Eireli		R\$ 145,50	R\$ 255,00
Bolsa Nacional de Compras		R\$ 0,00	R\$ 135,00
Atlantica Hotels International Brasil Ltda		R\$ 195,50	R\$ 195,50
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem		R\$ 209,15	R\$ 0,00
LAGUNA PEZZO AUTO POSTO LTDA		R\$ 920,31	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 47,00	R\$ 265,80
AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 05		R\$ 253,46	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMÃOS MUFFATO S.A - VILA HAUER		R\$ 175,98	R\$ 0,00
JOSE DE MELO GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29912717953			
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (1.033,48)
RP TECNOLOGIA CIENTIFICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOX-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CONFIANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VALENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBASSA COM DE GASOLINA E PROD AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Eliana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Oasis Tower Hotel Ltda		R\$ 1.081,30	R\$ 0,00
Easy Park Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ (40,00)
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 140,00
ROSELI HONISKO RESTAURANTE		R\$ 2.642,00	R\$ 0,00
SABORES DA ROCA			
DUNAPETROL COM E DERIV DE PETROLEO LTDA I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVACAO LOGISTICA E TRANP RODOV CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALX ASSESSORIA LTDA		R\$ 700,00	R\$ 0,00
SEBASTIAO IRMAO GOMES		R\$ 1.630,00	R\$ 0,00
62994700972			
ABCMED REPRESENTACAO, MANUT. E COM. DE EQUIP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ (635,51)	R\$ (149,10)
Mapil de Bonsucesso Madeiras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEALFLEX CONDUTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA EPP		R\$ (17,98)	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 300,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 90,20	R\$ 0,00
PANDA AUTO POSTO LTDA		R\$ 147,34	R\$ 0,00
Rei da Tomeira Mat. Hid. e Reparos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUHENING VIDRACARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ALVORADA LONDRINA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Marcel Adriano Kleuser Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO HAMDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 63,60	R\$ 0,00
BIOCIENTIFICA LTDA - EPP		R\$ 3.104,00	R\$ 920,00
POSTO AGRICOPEL FL 28		R\$ 352,11	R\$ 0,00
Inovar Estacionamento e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. G Chaves Representacoes Medicas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDRO HOTEL LTDA		R\$ 425,54	R\$ 0,00
Hotelaria Accor Brasil S/A		R\$ 635,51	R\$ 0,00
ROMER PEDRO L ROQUE		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
D. HENRI LEOPOLD PESCI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Kalunga SA		R\$ (297,20)	R\$ (1.535,96)
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 11.308,26	R\$ 0,00
TECMIL MANUTENCAO DE PISTOLAS E PNEUMATICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ESQUADRIAS IGUAPE LTDA		R\$ 8.750,00	R\$ 0,00
POSTO AGRICOPEL FL 31		R\$ 435,79	R\$ 0,00
Claro Nxt Telecomunicacoes S/A		R\$ 0,00	R\$ 134,46
Chenchen Auto vidros e Acessorios Ltda (Matriz)		R\$ 0,00	R\$ (290,00)
Rgm Park Estacionamento Ltda		R\$ 392,00	R\$ 364,00
R & R Folques Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cmc Parking Administracao de Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Rgm Park Estacionamento Ltda		R\$ (292,00)	R\$ (364,00)
Rb Bordados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CASTURINO DE CARVALHO ACABAMENTOS NA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGOVIA MARMORES E GRANITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIOSI, FRANCIOSI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA TEREZINHA RIBEIRO SANTOS 85022489953		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ12)		R\$ 830,00	R\$ 830,00
FLORENCA VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 301.973,00
Rede Park Administracao de Estacionamentos e Garagens Ltda		R\$ 0,00	R\$ (20,00)
Adriano Peres Fernandes - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Joao Maria Toledo Cordeiro		R\$ 5.324,88	R\$ 0,00
DEBORAH SUSAN TANIDA SOARES		R\$ 280,00	R\$ 0,00
(-) IRMÃOS MUFFATO S.A -SÃO JOSÉ DOS PI		R\$ (381,30)	R\$ (177,84)
COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fabricio Boneti - Ciclonautica		R\$ 10,84	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PR 444 LTDA		R\$ 102,00	R\$ 0,00
CASA DOS PARAFUSOS VIA EXPRESSA LTDA		R\$ 9,00	R\$ 0,00
PEG COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA		R\$ 1.044,00	R\$ 0,00
FLORICULTURA MUNDI LTDA		R\$ 110,00	R\$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 9.600,00	R\$ 22.965,00
ORLANDO KASUTOUSHI OGASSAWARA		R\$ 33,90	R\$ 0,00
HICLA CONFECÇOES LTDA		R\$ 19,99	R\$ 0,00
ASTM TRANSPORTES		R\$ 1.443,06	R\$ 0,00
Nuernbergmesse Brasil - Feiras e Congressos Ltda.		R\$ 19.344,12	R\$ 0,00
Estacionamento Planalto Ltda		R\$ 35,00	R\$ 0,00
Tania Maria Nunes Mendonca		R\$ 24,00	R\$ 0,00
Primeira Estacionamentos Ltda		R\$ 30,00	R\$ 0,00
Pablo Piero dos Santos Comunello		R\$ 233,50	R\$ 0,00
Rooster Chicken House Petiscaria Ltda		R\$ 104,00	R\$ 0,00
Solution Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lanchonete Radical Ltda		R\$ 19,50	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO M DE MELO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jessica Vilela Amancio 10918107610		R\$ 63,33	R\$ 0,00
Marjai Hotelaria Ltda		R\$ 170,00	R\$ 0,00
LIMA E CALGAROTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.383,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VINICYUS AUGUSTUS ALVES DE MAGALHAES 04274859916		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Chocomab Comercio de Alimentos Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXAS IMPORTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GPHANTOM SIMULADORES PARA TREINAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DQUALIDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FULIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICELAB MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUKE RESTAURANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.178,89
Multiseas Agenciamentos Maritimos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mary Cristina Gervasio 26667921880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mcs Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cury Empreendimentos Hoteleiros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Safe Administracao Hoteleira Capao Bonito Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Odig - Solucoes Digitais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Produtiva Consultoria em Sistema de Gestao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO EDUARDO AMORIM - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA DAMIR CONCEICAO 02196784990		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CARLA DARONCH SANCHES 02228299901		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARAGE PARK LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERRO AZUL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUD SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR DOMINGUES DOS SANTOS GESSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAMPAFER COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELARIA DIAS COM DE ART DE COURO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.116,12
KELLY CRISTINE HONORATO KREUTZER 10018323960		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alfa Residuos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K&I Manutencao e Reparacao de Aparelhos e Instrumentos de Medicao Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dls Agencia de Viagens e Turismo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marari Administradora de Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 768,38
Gama Empreendimentos Hoteleiros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Otavio Romano Pedrini		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZIL WIND LOGISTICS AGENCIAMENTO INTERNACIONAL DE CARGAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOMEDIC COMERCIO DE INSUMOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 705,00
Hotel Estancia Santa Monica Ltda - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO 2004 DE PIRAJU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLOCPAR IND ARTEFATOS DE CIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERMOCLIMA AQUECIMENTOS E REFRIGERACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RM Comercio de Tintas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 346,10
CALEGARI, CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINA MARIA ZICH BERTOLDI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAMA SINTETICA STORE - COM. DE ARTIGOS RECREATIVOS EIREL ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREICY GREIN BERTONCELLO SOUZA 05637560986		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA MECANICA WAKAMORI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEDITO CHICANOSKI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNA MENDES DUTRA 09330787908		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. R. DINGUELESKI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR FRANCO DA ROCHA 02983634965		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIMBAUVA LAVADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Olimpark Servicos de Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fass Park Servicos de Estacionamento Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atlantis Park Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 338,55
Avalon Hotelaria Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Avenida de Jacarezinho Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Don Luis Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claudia Bernardete da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sofia Zanghelini Sirtoli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Joao Paulo Rodrigues Junior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA IMAGEM COM. E SERV. DE EQUIP. MÉD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKEER COMERCIO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 75,60
AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 09		R\$ 0,00	R\$ 352,65
CASA DO E.V.A.LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS THOMASI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HNC TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGM COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE SAFE COMERCIO DE EPIS CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOARES - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE ATACADADINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTO NORTE COM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BONA CURRIER EXPRESSO LOGISTICA INTERNACIONAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSRENATA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO FERREIRA 62162675900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO FORMIGAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gatti's Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pousada Ipiranga Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 26 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lana Vaneza Bueno de Camargo 59992417900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carvalho Martins Hotel & Eventos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aldo Cafe Filippini Hotel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Nacional Inn Aracatuba Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mt Alerta Noticias Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Narmed Comercio e Representacoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atlas Park Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Altpark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A.		R\$ 0,00	R\$ (85,00)
Gisele Viana Carvalho 03058494688		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Multi 360 Tecnologia Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clinica, Laboratorio e Odontologia Silveira S/S Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rod Estacionamento - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Big Storage Guarda-Moveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Accor Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 149,10
E M Torres Comercio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acorde Bem Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ (4.692,39)
SYMA COMPUTADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETARE SOLUCOES EM REDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPE IDEAL COMERCIO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI ASIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.434,26
AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLVENTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARBLE & STYLE MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO HURACAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER VANS OFICINA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODGER CERVEJARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONCALVES E P LOPES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

14

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.943,06
RODOVITOR TRANSPORTES E LOC DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLICLINICA SAO BRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DME MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOPAR ESTACIONAMENTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPIATELLI COPIADORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Informa Markets Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bt Morumbi Hoteis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cnaga - Armazens Gerais Alfandegados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cinthia Mota Sa Teles		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rachel Quirino Lira Moraes Sodre 11023964783		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multipian Administradora de Shopping Centers Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Accorinvest Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.362,90
Promopress Express Grafica Unidade Paulista Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIC GOUVEIA PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mod Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estacionamento Space Parking Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alex Mota Ramos 53004876272		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID BLEY LACERDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANICE PAIXAO CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CHANCELLER LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVENIDA CENTRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 700,66



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEANDRO LUIZ PECCIN 04940964973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C T DA SILVA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTACIONAMENTO PARE BEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTACIONAMENTO SILVA E MARTINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMADEN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MGCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VELISE VALENTE MILAO JUNGUES 06811088940		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBO LAGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reis Camargo Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imperial Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paulo Sergio Andrade Ribeiro E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Matheus de Andrade Mendes Scavacini		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Golden Inga Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Melia Brasil Administracao Hoteleira e Comercial Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Castro e Carneiro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hoteis Elo - Maringa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Confort Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vinicius Martins da Silva Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Click Montagens de Estruturas Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adh Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Msb Instalacoes Eletricas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jose Carlos Coelho Bello 01778474926		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANGOCOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIAN FABIO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A CAR CENTER PRIME LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIA REGINA WERNECK TEODOROSKI 63553945915		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LISANDRA WISTUBA BOESE 87721341949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARITUBA EMPR TURISTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 69,90
Burkert Brasil Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA MED TEC LTDA - BORGES LAGOA 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESTINI VAREJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTA BISCAIA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRZ COM. DE AR. DE INF. E ELE. EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANY BAG ARTIGO DE VIAGEM E CALCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST SHOP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITSU COMERCIO E INDUSTRIA DE LUMINARIAS LED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STIGLER BOLSAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTOS ECONORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bruno Rodrigues Pedroso ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL MARTINS SIENA 40215045831		R\$ 0,00	R\$ 7.108,70
Crim Signs Express - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rn Auto Center & Estetica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Results Assessoria e Administracao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Accorinvest Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Pousada Ald' Mama Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A D & a - Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Terra Quintal Entretenimento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L F H Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clinica Pro Saude Suzano Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nova Triunfo Administracao de Estacionamentos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 295,00
Hotel Santa Paula Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Administradora Geral de Estacionamentos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINAK DO BRASIL COMERCIO DE ATUADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEPEX COMÉRCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 30 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARA SAÚDE LTDA			
SESTINI VAREJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEDTECH COMERCIO E SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS MOBILIARIA HOSPITALAR L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brasilone Componentes Eletronicos - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA SCHIOPPA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rm Costa & Cia LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S J L COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMOTIVAS LTDA			
LUCIANO MAIA DE MELLO		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
XIN ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. R. DE FREITAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEG COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA DE FATIMA MARTINELLI DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA 75685680910		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS BARBOSA CHAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05696416918			
IVAN EMERSON FARIAS 87262835904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO JACOMAR LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO TIGRAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUAH VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGA INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 7.120,00
COLCHOES EIRELI			
MSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA - ME			
Edilberto Greinert Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER SUL COMEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.440,09
Sueli Moraes Sodre da Silva 32210779715		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brazil Wind Logistics Agenciamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internacional de Cargas Ltda.			
Brainbox Design Estrategico S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seatrans Agenciamento de Cargas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Chenda Cargo Logistics (Brasil) Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mr Servicos Auto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J J Hoteis e Turismo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gracher Empreendimentos Turisticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 31 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R.D. Ewald		R\$ 0,00	R\$ 26.102,50
Carlos a e de Araujo Servicos Graficos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Microart Sinalizacao e Grafica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pro-Cenarios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Voccopy Comercio e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Orlando Moraes Sodre 80140866868		R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
Hotel Dan Inn Barretos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leceres S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Thale e Locadora de Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEC BOMBAS SERVICE - REPAROS EM EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. C. PARKING ESTACIONAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PORTOES CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ALMADA E ABREU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEISE RODRIGUES MACEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.D. DA SILVA FABRICACAO DE DISPLAYS		R\$ 0,00	R\$ 638,74
ESPORTE NA AREIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 70,50
MF Plasticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALFIX COMERCIO DE FIXADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMPJ ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICA DE PLASTICOS CURITIBA - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMAR COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO VICTOR SANTANA DOS SANTOS 08931315988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDROS DO LIBANO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
FLAVIO EUGENIO HEIDEN IESKI-INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 16.073,18
Rede Locus Park Estacionamento e Lava Rapido Ltda		R\$ 0,00	R\$ (12,00)
Rede Locus Park Estacionamento e Lava Rapido Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 32 de 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tm Hoteis Economicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
Petra Vetsch Ewald Ltda		R\$ 0,00	R\$ 33.500,00
Nova Triunfo Administracao de Estacionamentos Eireli		R\$ 0,00	R\$ (295,00)
Hotel Romer Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Asia Shipping Transportes Internacionais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creta Estacionamento Real Park Sp Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Allpark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 85,00
Kalunga Sa		R\$ 0,00	R\$ (273,40)
REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNICAR COM. PECAS E SERV. PVEIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.900,00
AM COMERCIO DE COMPONENTES INDS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOGRILL CHURRASQUEIRAS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.575,00
POLYMETAL IC VE DIS TICARET PAZ LTDA STI		R\$ 0,00	R\$ 7.904,18
PREVENIR - PROTECAO DE AMBIENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEDAPAR PLASTICOS INDUSTRIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPC BUFFONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVA CAR ALPHA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JR REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parkstar Estacionamento Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Frei Caneca Shopping e Convention Center Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julia Costa Litz 45874854894		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 297,20
Easy Park Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 40,00
Parx Estacionamentos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rede Park Administracao de Estacionamentos e Garagens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 20,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 33 de 39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lcs Representacao Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Phe Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Poligono Construcão e Administracão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T Maria de Oliveira - Hotel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rondistur Hoteis e Turismo Limitada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AOS PROMOCAO DE VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.066,67
PUJAL AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOTECK COMPUTADORES E AUTOMACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F & F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARBI & MS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA CASA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOS EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jrd Pneus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 478,04
ZAFALON AUTO POSTO SEDE ALVORADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,56
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOLLO GRILL CHURRASCARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRM DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIEDSCHLAG EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRGO DISPOSITIVOS INTELIGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB BATERIAS SOLUCOES EM ENERGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 756,11
Jamef Transportes EIRELI - JOI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dautin Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Shiomi & Shiomi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claro Nxt Telecomunicacoes S/A		R\$ 0,00	R\$ 90,00
Marquinho Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Hotel Valerim Florianopolis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medbell Equipamentos Hospitalares Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Solucao Garagens e Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dayner Marcos Correa 36854111870		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pro-Locacao de Estruturas Temporarias Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carolina Tonarque H. Luciano		R\$ 0,00	R\$ 13.666,67
Avs Locacao de Stands e Organizacao de Eventos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE BRISAS PREMIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEIA DA ROCHA LETREIROS E PLACAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOX 20 OUTLET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETICIA MATOS DE JESUS 32417947846		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIMEROS DO SUL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABASTECEDORA PAULO MOREIRA LTDA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRALE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGHIM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL VAGNER CAVALHEIRO 05394523940		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPERLING COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.210,00
CARLOS ROBERTO GONCALVES GOMES 54702020978		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARCISIO MICKOSZ 31784186953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERA LUCIA FRANCO 62176706900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diego Jhonatan Feijo Surdi 06440696947		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A Franca Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Le Crepe Servicos de Buffet Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sdi Park Estacionamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel e Restaurante Canta Galo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G T M da Silva Hotels Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Helfenstein & Fries Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Master Gold Hotel Express Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Gaph Gralha Azul Park Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. Casa Inn Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imma Samistraro Turella Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tommasi Servicos de Cobrancas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.371.126,89	R\$ 1.877.695,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 1.301.691,01	R\$ 1.782.187,84
Emprestimos/Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 613.888,88	R\$ 397.222,16
Emprestimo Banco do Brasil Ctr 16174390		R\$ 613.888,88	R\$ 397.222,16
Emprestimos/Financiamentos Caixa Economica Federal		R\$ 80.555,54	R\$ 47.222,18
Saldo Devedor Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo Caixa Economica		R\$ 80.555,54	R\$ 47.222,18
Emprestimos/Financiamentos Banco Itau S.A		R\$ 346.759,31	R\$ 194.444,56
Saldo Devedor Banco Itau		R\$ 93.981,59	R\$ 0,00
Emprestimo Capital de Giro Banco Itau		R\$ 252.777,72	R\$ 194.444,56
Emprestimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 57.453,87	R\$ 180.555,53
Emprestimo CDC Banco Bradesco Ctr 005716077		R\$ 27.777,78	R\$ 180.555,53
Financiamento Banco Bradesco		R\$ 1.672,04	R\$ 0,00
Emprestimo CDC Banco Bradesco 9446623		R\$ 28.004,05	R\$ 0,00
Emprestimos/Financiamentos Banco Santander Brasil S.A		R\$ 77.492,44	R\$ 719.301,43
Emprestimo Conta Garantida Banco Santander		R\$ 70.000,03	R\$ 30.000,07
Emprestimo CDC Banco Aymora/Santander Ctr 30767965		R\$ 7.492,41	R\$ 0,00
Emprestimo Banco Santander Ctr 1050626		R\$ 0,00	R\$ 689.301,36
Emprestimos/Financiamentos Banco Safra S.A		R\$ 26.666,67	R\$ 186.666,59
Emprestimo Banco Safra		R\$ 26.666,67	R\$ 186.666,59
Saldo Devedor Banco Safra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos/Financiamentos Banco Renault do Brasil S.A		R\$ 98.874,30	R\$ 56.775,39
Financiamento CDC Renault do Brasil Ctr 514244623		R\$ 89.645,26	R\$ 56.775,39
Leasing Banco Renault do Brasil Ctr 8260735		R\$ 4.209,52	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Leasing Banco Renault do Brasil Ctr 8260498		R\$ 5.019,52	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIOS		R\$ 69.435,88	R\$ 95.507,67
Consortio Banco Bradesco		R\$ 69.435,88	R\$ 11.587,26
Consortio Banco Bradesco		R\$ 69.435,88	R\$ 11.587,26
Consortio Banco Do brasil		R\$ 0,00	R\$ 83.920,41
Consortio Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 83.920,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 163.443,65	R\$ 197.086,45
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 32.916,76	R\$ 36.961,90
Salários a pagar		R\$ 32.916,76	R\$ 36.961,90
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 3.532,10	R\$ 3.532,10
Pro-labore a pagar		R\$ 3.532,10	R\$ 3.532,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 42.974,68	R\$ 55.825,23
INSS a Pagar		R\$ 32.724,55	R\$ 45.054,19
INSS a pagar		R\$ 32.724,55	R\$ 45.054,19
FGTS a Pagar		R\$ 7.617,41	R\$ 10.771,04
FGTS a pagar		R\$ 7.617,41	R\$ 10.771,04
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 2.632,72	R\$ 0,00
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 2.632,72	R\$ 0,00
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 84.020,11	R\$ 100.767,22
Provisão de férias		R\$ 61.730,69	R\$ 74.627,66
Provisão INSS Férias		R\$ 17.351,04	R\$ 20.303,04
Provisão FGTS Férias		R\$ 4.938,38	R\$ 5.836,52
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão INSS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 224.167,37	R\$ 345.097,26
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 4.876,11	R\$ 2.337,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher		R\$ 3.806,37	R\$ 2.321,17
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 3.454,27	R\$ 1.871,17
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 352,10	R\$ 450,00
CSRF a Recolher		R\$ 958,23	R\$ 0,00
CSRF a Recolher		R\$ 958,23	R\$ 0,00
ISS a Recolher		R\$ 111,51	R\$ 15,84
ISS Retido a Recolher		R\$ 111,51	R\$ 15,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			
S/RECEITAS		R\$ 219.291,26	R\$ 342.760,25
ICMS a Recolher		R\$ 215.952,04	R\$ 303.120,63
ICMS a Pagar		R\$ 215.952,04	R\$ 303.120,63
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 31.722,08
IPI a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 31.722,08
ISS a Pagar		R\$ 3.339,22	R\$ 7.917,54
ISSQN a Pagar		R\$ 3.339,22	R\$ 7.917,54
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.519.787,70
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.519.787,70
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 14.519.787,70
CORA SCD S.A. Confraternização Eventos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.449.989,62	R\$ 5.445.287,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.988.333,40	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.988.333,40	R\$ 0,00
BANCÁRIOS			
Empréstimos/Financiamentos Banco do Brasil S.A		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
Empréstimo Banco do Brasil Giro Ct 743.00.001		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
Empréstimos/Financiamentos Banco Itau S.A		R\$ 175.000,12	R\$ 0,00
Empréstimo Giro Parc Itau 786257105		R\$ 175.000,12	R\$ 0,00
Empréstimo Banco Itau 217307		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 333.333,32	R\$ 0,00
Emprestimo Capital de Giro Banco Bradesco		R\$ 333.333,32	R\$ 0,00
Emprestimos/Financiamentos Banco Santander do Brasil S.A		R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00
Financiamento Finip Banco Santander Contrato 4140722		R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00
Emprestimos/Financiamentos Banco Safra S.A		R\$ 479.999,96	R\$ 0,00
Empretimo Banco Safra		R\$ 479.999,96	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.461.656,22	R\$ 5.445.287,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.461.656,22	R\$ 5.445.287,69
Adiantamento de Clientes		R\$ 5.461.656,22	R\$ 5.445.287,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.580.107,91	R\$ 2.261.899,63
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.380.107,91	R\$ 2.061.899,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.895.395,12	R\$ 2.457.294,35
Lucros Acumulados		R\$ 2.895.395,12	R\$ 2.457.294,35
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (65.287,21)	R\$ (63.105,88)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (65.287,21)	R\$ (63.105,88)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (450.000,00)	R\$ (332.288,84)
(-) Lucros Distribuidos		R\$ (450.000,00)	R\$ (332.288,84)
(-) Lucros Distribuidos		R\$ (450.000,00)	R\$ (332.288,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ (65.287,21)	R\$ (63.105,88)
RECEITAS		R\$ 18.491.582,64	R\$ 24.289.421,61
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 18.405.581,64	R\$ 24.173.275,80
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 23.614.505,61	R\$ 30.244.317,68
RECEITA COM VENDAS		R\$ 22.701.620,41	R\$ 29.327.090,71
Vendas de Mercadorias		R\$ 22.701.620,41	R\$ 29.327.090,71
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 912.885,20	R\$ 917.226,97
Serviços Prestados		R\$ 912.885,20	R\$ 917.226,97
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (5.218.575,93)	R\$ (6.071.041,88)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (903.872,23)	R\$ (933.033,18)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (446.759,53)	R\$ (532.879,65)
(-) Descontos Incondicionais		R\$ (33.069,83)	R\$ (6.499,17)
(-) IPI sobre vendas e serviços		R\$ (424.042,87)	R\$ (393.654,36)
(-) IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS		R\$ (4.314.703,70)	R\$ (5.138.008,70)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (2.161.129,93)	R\$ (2.381.934,49)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (376.103,27)	R\$ (483.402,14)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (1.732.354,55)	R\$ (2.226.994,08)
(-) ISSQN sobre serviços		R\$ (45.115,95)	R\$ (45.677,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.651,96	R\$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 9.651,96	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 9.651,96	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 86.001,00	R\$ 116.145,81
OUTRAS RECEITAS		R\$ 86.001,00	R\$ 130.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Rebecimento de Bonificação, Amostra Gratis e Brindes		R\$ 1,00	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 86.000,00	R\$ 130.000,00
Alienação de Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ 130.000,00
Alienação de Veículos		R\$ 86.000,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS		R\$ 0,00	R\$ (13.854,19)
(-) CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (13.854,19)
(-) Custo da Alienação Veículos		R\$ 0,00	R\$ (13.854,19)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (18.556.869,85)	R\$ (24.352.527,49)
(-) CUSTOS		R\$ (12.804.159,18)	R\$ (17.040.624,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.804.159,18)	R\$ (17.040.624,35)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (37.375.376,61)	R\$ (51.363.119,36)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (37.375.376,61)	R\$ (51.363.119,36)
(-) COMPRAS		R\$ (17.726.301,37)	R\$ (22.234.738,99)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (3.672.876,02)	R\$ (5.827.025,02)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (15.694.257,51)	R\$ (25.980.132,34)
(-) Fretes Sobre Compras - Comercio		R\$ (158.437,78)	R\$ (186.529,85)
ICMS Sobre Compras - Comercio		R\$ 342.788,39	R\$ 1.528.205,31
PIS Sobre Compras - Comercio		R\$ 82.923,93	R\$ 346.634,74
COFINS Sobre Compras - Comercio		R\$ 377.992,70	R\$ 1.731.412,11
(-) Devolução de Compras - Comercio		R\$ 6.844,63	R\$ 13.172,00
(-) Compra com entrega futura		R\$ (442.766,95)	R\$ (0,00)
IPI Sobre Compras - Comercio		R\$ 449,55	R\$ 305.804,49
Recebimento de bonificacao - Comercio		R\$ 370,24	R\$ 2.645,56
(-) Impostos Sobre Compras - Comercio		R\$ (449,55)	R\$ (0,00)
Entrega Venda Entrega Futura - Comércio		R\$ 1.431.192,00	R\$ 5.827.025,02
Bonificação e Brindes - Comércio		R\$ (75,00)	R\$ 4.048,99
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 42.297.518,80	R\$ 56.557.234,00
Estoque Final de mercadorias		R\$ 42.297.518,80	R\$ 56.557.234,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.752.710,67)	R\$ (7.311.903,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.037.067,82)	R\$ (6.245.041,20)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (714.887,01)	R\$ (1.118.007,64)
(-) Salários - Desp Adm		R\$ (526.642,25)	R\$ (849.197,56)
(-) Pró-Labore - Desp Adm		R\$ (50.400,00)	R\$ (50.400,00)
(-) Férias - Desp Adm		R\$ (76.485,72)	R\$ (129.143,08)
(-) 13o Salário - Desp Adm		R\$ (54.155,02)	R\$ (89.267,00)
(-) Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas - Desp Adm		R\$ (6.913,32)	R\$ (0,00)
(-) Vale Transporte - Desp Adm		R\$ (290,70)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (249.768,22)	R\$ (404.085,95)
(-) INSS - Desp Adm		R\$ (187.249,18)	R\$ (295.203,99)
(-) FGTS - Desp Adm		R\$ (57.992,54)	R\$ (93.191,64)
(-) Multa Rescisória FGTS - Desp Adm		R\$ (4.526,50)	R\$ (15.690,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.072.412,59)	R\$ (4.722.947,61)
(-) Aluguel - Desp Adm		R\$ (154.306,89)	R\$ (146.366,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **12.246.862/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Agua e Esgoto - Desp Adm		R\$ (3.612,00)	R\$ (6.516,18)
(-) Energia Eletrica - Desp Adm		R\$ (16.055,73)	R\$ (44.689,04)
(-) Internet - Desp Adm		R\$ (14.075,02)	R\$ (10.068,72)
(-) Material de Escritorio - Desp Adm		R\$ (40,45)	R\$ (0,00)
(-) Correios e Malotes - Desp Adm		R\$ (124,90)	R\$ (729,70)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes - Desp Adm		R\$ (246.145,82)	R\$ (303.951,06)
(-) Propaganda e Publicidade - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (2.300,00)
(-) Fretes e Carretos - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (11.084,71)
(-) Assistencia Medica/Odontologica - Desp Adm		R\$ (59.010,19)	R\$ (83.737,06)
(-) Serviços de Terceiros - PJ Desp Adm		R\$ (1.329.449,50)	R\$ (2.164.900,10)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos - Desp		R\$ (71.976,77)	R\$ (244.686,01)
(-) Telefone - Desp Adm		R\$ (15.231,87)	R\$ (26.447,90)
(-) Bens de Pequeno Valor - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (66.524,86)
(-) Assinaturas/Jornais/Revistas - Desp Adm		R\$ (305,40)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Transporte - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (191,35)
(-) Seguros - Desp Adm		R\$ (98.661,67)	R\$ (77.736,97)
(-) Dispêndios com alimentação - Desp Adm		R\$ (10.916,25)	R\$ (98.890,35)
(-) Viagens e Estadias - Desp Adm		R\$ (236.974,87)	R\$ (172.559,69)
(-) Vale Refeição/Alimentação - Despesas Adm		R\$ (0,00)	R\$ (3.140,11)
(-) Combustíveis e Lubrificantes - Desp Adm		R\$ (185.607,56)	R\$ (218.820,72)
(-) Pedagogos - Desp Adm		R\$ (12.734,27)	R\$ (5.036,05)
(-) Material de Uso e Consumo - Adm		R\$ (268.549,05)	R\$ (358.529,50)
(-) Uniformes - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (5.498,80)
(-) Veiculos - Desp.ADM		R\$ (44.976,42)	R\$ (44.327,01)
(-) Manutenção e Conservação - Desp Adm		R\$ (49,50)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis Desp Adm		R\$ (20.123,90)	R\$ (24.718,00)
(-) Honorários Advocaticios - Desp Adm		R\$ (24.653,80)	R\$ (28.907,86)
(-) Serviços de Engenharia - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (19.951,78)
(-) Taxa Adm de Consórcio - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (265,92)
(-) Locação de Bens Moveis - Desp Adm		R\$ (174.007,70)	R\$ (98.670,42)
(-) Cartorios - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (290,63)
(-) Segurança e Vigilancia - Desp Adm		R\$ (1.216,00)	R\$ (1.195,00)
(-) Estacionamento - Desp Adm		R\$ (9,00)	R\$ (693,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Cartão de Crédito		R\$ (82.624,49)	R\$ (104.121,41)
(-) Taxi/uber - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (3.673,97)
(-) Condomínios - Desp Adm		R\$ (466,83)	R\$ (0,00)
(-) Brindes - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (12.156,67)
(-) Despesas Com Informatica - Adm		R\$ (0,00)	R\$ (21.047,41)
(-) Despesas Com Importacao e Exportacao - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (264.189,24)
(-) Patrocinios - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (44.333,34)
(-) Fundo Poup Imovel - Desp		R\$ (506,74)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Confraternização		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.756,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (3.756,80)	R\$ (0,00)
(-) Feiras/Congressos/Cursos		R\$ (434,00)	R\$ (0,00)
(-) Jornais/Revistas e Periódicos		R\$ (51,90)	R\$ (0,00)
(-) Pedágios		R\$ (3.270,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (419.513,42)	R\$ (482.398,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (419.513,42)	R\$ (482.398,26)
(-) Juros Pagos		R\$ (372.803,71)	R\$ (449.222,25)
(-) Tarifas e Taxas Bancárias		R\$ (46.693,81)	R\$ (33.128,73)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (15,90)	R\$ (47,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.288.513,75)	R\$ (578.900,57)
(-) IMPOSTOS		R\$ (1.288.513,75)	R\$ (578.900,57)
(-) IOF		R\$ (38.825,41)	R\$ (20.682,46)
(-) IPTU		R\$ (6.376,88)	R\$ (12.122,24)
(-) IPVA		R\$ (28.869,46)	R\$ (48.521,16)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ (27.594,58)	R\$ (31.754,62)
(-) Custas Leilão		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) Alvara de Localizacao - Taxa Vigilancia Sanitaria		R\$ (0,00)	R\$ (7.068,19)
(-) ICMS DIFAL - Despesas		R\$ (861.626,77)	R\$ (15.988,68)
(-) ICMS-ST - Despesas		R\$ (203.683,37)	R\$ (306.124,51)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (54.673,72)	R\$ (35.954,11)
(-) ISS		R\$ (9.657,03)	R\$ (85.188,60)
(-) Taxa de Licenciamento/Seguro DPVAT		R\$ (865,00)	R\$ (346,00)
(-) ITBI		R\$ (0,00)	R\$ (14.850,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

12.246.862/0001-88

Número de Ordem do Livro:

14

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPI - Despesa		R\$ (56.341,53)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (3.858,88)	R\$ (5.563,11)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (3.858,88)	R\$ (5.563,11)
(-) Multa Por Infração de Transito		R\$ (3.858,88)	R\$ (5.563,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E2.9B.A5.64.A0.E5.E8.35.47.AE.55.6E.73.FA.08.78.87.F9.BC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

Nota 1. Contexto Operacional.

A empresa SC Medical Comércio e Serviços Ltda. - ME. Pessoa jurídica de direito privado como Sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ: 12.246.862/0001-88, domiciliada no Brasil com sede a Rua Anne Frank, nº 3125, CEP 81.650-020, Bairro Boqueirão, em Curitiba estado do Paraná, tributada pelo Lucro Real Trimestral, tendo com o objeto social: Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, serviços de manutenção reparação de utensílio, mobiliário e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, aparelhos e equipamentos de irradiação eletro médicos e eletro terapêuticos, aluguel de equipamentos, científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Nota 2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Base de preparação

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000(R1) aprovada pela Resolução do CFC nº 1185/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000(R1), a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

b) Uso de Estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis não foi necessário o uso de estimativas.

c) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações a vencer o com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimentos ou com expectativas de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Nota 3. Principais Práticas Contábeis

a) Ativo circulante e não circulante

Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento.



Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Tendo um valor inicial de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 109.533,08 e um saldo final de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 236.648,99.

Clientes

As contas a Receber de clientes estão registradas pelo valor de venda no decurso normal das atividades da Companhia com os impostos de responsabilidade da empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo e não há expectativa de perda nos recebimentos. Tendo um saldo inicial de clientes a receber R\$1.001.331,26 e um saldo final de clientes a receber no valor de R\$ 1.401.984,12

Adiantamentos

A empresa efetuou adiantamentos a funcionários no valor de R\$ 10.726,23 o mesmo será descontado nos períodos subsequentes.

A empresa efetuou adiantamentos a fornecedores para aquisição de mercadorias para revenda com entrega futura no valor de R\$ 3.904.441,27.

Tributos e Contribuições a Compensar/Recuperar a curto prazo

1. ICMS a compensar

O saldo do ICMS a compensar é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno. Tendo um saldo inicial de ICMS a recuperar no valor de R\$ 310.602,78 e um saldo final de ICMS a recuperar no valor de R\$ 85.117,17.

2. PIS e COFINS a compensar

O saldo de PIS e COFINS a compensar também é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais e também pela obtenção de créditos por aquisição de serviços tomados de terceiros. A realização destes créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno, tendo um saldo inicial de PIS a compensar no valor de R\$ 72.514,15 e um saldo final no valor de R\$ 37.571,82. Um saldo inicial de COFINS a compensar no valor de R\$ 329.524,66 e um saldo final de R\$ 164.684,59.

3. IPI a compensar

O saldo do IPI a compensar é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno. Tendo um saldo inicial de IPI a recuperar no valor de R\$ 87.306,56 e um saldo final de IPI a recuperar no valor de R\$ 0,00.

4. IRRF a compensar

O Saldo de IRRF a recuperar refere-se a retenções efetuadas na fonte pela venda a órgão público. O mesmo será compensado no exercício subsequente.

5. INSS a compensar

O Saldo de INSS a recuperar refere-se a retenções efetuadas na fonte pela venda a órgão público. O mesmo será compensado no exercício subsequente.



Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas. Tendo um saldo inicial de Estoque de R\$ 12719.809,89 e um saldo final de estoque de R\$ 17.913.924,53.

Tributos e Contribuições a Compensar/Recuperar a longo prazo

1. ICMS sobre ativo imobilizado a longo prazo

O crédito de ICMS-CIAP sobre a aquisição de ativo imobilizado foi classificado a longo prazo devido a empresa ter o direito de compensar o mesmo em 48 avos.

Investimentos

A empresa detém investimentos em título de capitalização no Banco Santander, lançado pelo custo de aquisição no valor de R\$ 124.683,20.

Imobilizado

Os itens do Imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos e despesas, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: veículos 5 anos.

Construções em Andamento

Estão sendo classificado na conta de construção em andamento os gastos efetuados com a construção da nova sede da empresa. O mesmo será incorporado ao ativo ao termino da obra.

Participações em Consórcios

A empresa detém participações em consórcios para futura aquisição de veículos, os valores são contabilizados pelo valor de aquisição de cada parcela, contabilizando sua taxa administrativa como despesas. Tendo um saldo inicial de participações em consórcios no valor de R\$ 417.152,07 e um saldo final de R\$ 298.671,73

b) Passivo circulante e não circulante

Fornecedores

As contas a pagar com fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor de aquisição, não havendo a necessidade e atualização ao valor de mercado. Tendo um saldo inicial de fornecedores a pagar no valor de R\$ 9.100.135,60 e um saldo final de fornecedores a pagar no valor de R\$ 3.272.565,66.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e os valores de resgate e reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento. Quando o prazo de pagamento é superior a 12 meses, os valores são demonstrados no passivo Não Circulante. Tendo um saldo de empréstimos a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.301.691,01 e um saldo final de R\$ 1.782.187,84.

**Demais contas a pagar.**

Refere-se a contratos de Finimp – Financiamento à importação que a empresa buscou com instituições financeiras, a contabilidade está aguardando o envio dos mesmos para reclassificação.

Obrigações trabalhistas

As obrigações com salários a pagar, férias a pagar, 13º salário a pagar, Pró-Labore a pagar e seus respectivos encargos são reconhecidos na contabilidade pelo regime de competência, não sendo necessário ajuste a valor presente.

Obrigações Tributárias

A empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral e contabiliza os seus encargos pelo regime de competência.

1. ICMS a recolher

O saldo do ICMS a recolher é proveniente da obtenção de débitos por venda de mercadorias no mercado interno, em volume superior aos créditos gerados por compra de mercadorias para revenda. A realização dos débitos se dará através de pagamento por guia do órgão público responsável pela arrecadação do tributo ou pela compensação dos mesmos com créditos apurados nas compras de mercadorias.

2. PIS e COFINS a recolher

O saldo de PIS e COFINS a recolher também é proveniente de débitos por venda de mercadorias no mercado interno, em volume superior aos créditos gerados pelas compras de mercadorias para revenda e também pela obtenção de créditos por aquisição de serviços tomados de terceiros. A realização destes débitos se dará através de pagamentos por guia do órgão público responsável pela arrecadação destes tributos ou pela compensação dos mesmos com créditos apurados nas compras de mercadorias.

3. IRPJ e CSLL a Recolher

A empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral, toda a suas receitas e despesas para se calcular o lucro real é lançada pelo regime de competência.

4. Outros Impostos

As retenções de impostos sobre folha de pagamento são contabilizadas pelo regime de caixa. As retenções de impostos sobre notas fiscais de serviços tomados são contabilizados na contabilidade pelo regime de competência.

Adiantamento de Clientes

A empresa recebeu adiantamento de clientes para entrega futura de mercadorias no valor de R\$ 5.445.287,69 o mesmo será baixado faturamento das vendas forem acontecendo.

Nota 4. Patrimônio Líquido**a) Capital social**

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizada pelo empresário Lorenil Acosta.

b) Lucros Acumulados



A empresa detém um montante de Lucros acumulados no valor de R\$ 2.457.294,35, sendo distribuído no exercício de 2023 um montante no valor de R\$ 332.288,84 ao sócio Lorinil Acosta.

Nota 5. Resultado

O resultado líquido do exercício foi um prejuízo no valor de R\$ 63.105,88.

a) Da mensuração da Receita

A receita de venda de produtos, mercadorias e de prestação de serviços compreende ao valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização ou prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida de impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de vendas é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as condições tiverem sido satisfeitas:

- 1- O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrente da propriedade dos bens;
- 2- O valor da receita pode ser medido com segurança;
- 3- O reconhecimento das contas a receber é provável;
- 4- Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

b) Da mensuração dos Custos e Despesas

A empresa seus custos e suas despesas operacionais pelo regime de competência.

Nota 6. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pela Administração da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Nota 7. Responsabilidade e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Colombo, 31 de dezembro de 2022.

LUCIANO
GOMES DE
PAULA:0052455
2975
Assinado de forma
digital por LUCIANO
GOMES DE
PAULA:00524552975
Dados: 2023.06.07
14:04:01 -03'00'
Luciano Gomes de Paula
Contabilista
O.PR-049056/O-7
CPF: 005.245.529-75

LORINIL
ACOSTA:64
459675900
Assinado de forma
digital por LORINIL
ACOSTA:64459675900
Dados: 2023.06.07
14:02:54 -03'00'
Lorinil Acosta
Empresário (a)
CPF: 644.596.759-00



**Demonstrativo de Índices de Liquidez da empresa:
SC Medical Comércio de Serviços Eireli - ME.
Exercício 2022**

AT = Ativo Total	R\$ 27.919.419,90
AC = Ativo Circulante	R\$ 23.778.661,60
RLP= Realizável a Longo Prazo	R\$ 172.648,84
AP = Ativo Permanente	R\$ 3.968.109,46
PC = Passivo Circulante	R\$ 20.212.232,58
PNC = Passivo não Circulante	R\$ 5.445.287,69
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 2.261.899,63

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{R\$ 23.951.310,44}{R\$ 25.657.520,27}$	0,93
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo Prazo, a empresa possui R\$ 0,93 para pagamento		
ILC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$ 23.778.661,60}{R\$ 20.212.232,58}$	1,18
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui 1,18 para pagamento		
ISG = $\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{R\$ 27.919.419,90}{R\$ 25.657.520,27}$	1,09
Demonstra capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento		
IEG = $\frac{PC + PNC}{AT}$	$\frac{R\$ 25.657.520,27}{R\$ 27.919.419,90}$	0,92
Para cada R\$ 1,00 de Ativo, a empresa possui R\$ 0,92 de endividamento com terceiros		

ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = índice de Liquidez Corrente
ISG = Índice de Solvência Geral
IEG = Índice de Endividamento Geral

Curitiba, 07 de Junho 2023

Assinado de forma digital
por LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975
Data: 2023.06.07 10:43:04
+03'00'

Luciano Gomes de Paula
Contador
CPF: 005.245.529-75
CRC: 0.PR-049056/O-7

Assinado de forma digital por
LORINIL ACOSTA:64459675
Data: 2023.06.07 10:45:16
+03'00'

Lorinil Acosta
Empresário
CPF: 644.596.759-00



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

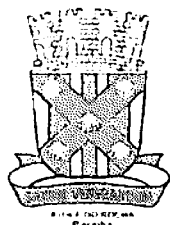
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

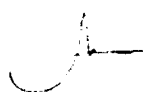
Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

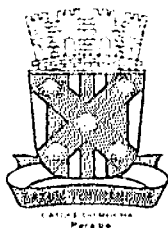
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2024 às 08:47:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 80113/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001212024

Data da Publicação: 07/06/2024

Data da Assinatura: 06/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 15.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município

Contratado (Nome): Sc Medical Comercio E Servico Eireli - Me

Contratado (CNPJ): 12.246.862/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	191cc90db6d5d74df5086e74b212a18c
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	3e8df3fe7d208643b5d3d70a82181ae0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	349f382c1183b0a9adecfbf51cf0ca15
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7af358f54f3eb39019b5973dfb97c0a9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	a315551b0d78083bd800ba619bd43539
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	a315551b0d78083bd800ba619bd43539
Designação do gestor do contrato	Sim	a315551b0d78083bd800ba619bd43539

João Pessoa, 08 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 80107/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2024 às 08:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80113/24 ao Documento 80107/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 80107/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	46 - 49	7af358f54f3eb39019b5973dfb97c0a9
Designação da fiscalização técnica do contrato	50 - 53	a315551b0d78083bd800ba619bd43539
Comprovante de publicidade	54 - 57	191cc90db6d5d74df5086e74b212a18c
Designação do gestor do contrato	58 - 61	a315551b0d78083bd800ba619bd43539
Comprovação da existência de dotação orçamentária	62	349f382c1183b0a9adecfbf51cf0ca15
Comprovantes de regularidade da contratada	63 - 205	3e8df3fe7d208643b5d3d70a82181ae0
Designação do fiscal administrativo do contrato	206 - 209	a315551b0d78083bd800ba619bd43539
RECIBO PROTOCOLO	210	5b516587e08b18fdfb8865146b8a7560

João Pessoa, 08 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**